



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

| | |
|---|-----------------------|
| Setor Requisitante: Unidade Organizacional | |
| Responsável pela Demanda: Elaine Leopoldino Ferreira | |
| E-mail: administrativo@crc-es.org.br | Matrícula: 198 |

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **seguro predial** para os imóveis citados abaixo, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, fios de cobre, condensadores de ar condicionado, letreiro, roubo ou furto qualificado, responsabilidade civil do imóvel e danos a terceiros que transitam pela calçada e na área interna do CRCES.

| Item | Descrição |
|------|---|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 |

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade do ES entidade cuja finalidade é a regulamentação e fiscalização do exercício da Profissão Contábil visa, através do presente instrumento, contratar empresa especializada no fornecimento de seguro compreensivo empresarial de seus imóveis com a finalidade de assegurar-los e protegê-los contra possíveis perdas de patrimônio imobiliário, face a diversidade de riscos de sinistro. Sendo assim, visto ser obrigação desta Administração zelar pela preservação dos bens sob sua tutela, os imóveis do CRC-ES supramencionados necessitam de contratação do serviço de seguro multirrisco para garantir a higidez condominial e cumprir os objetivos estabelecidos na Lei nº 4.591/1964 em seu Art. 13, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias: **“Proceder-se-á ao seguro da edificação ou do conjunto de edificações, neste caso, discriminadamente, abrangendo todas as unidades autônomas e partes comuns, contra incêndio ou outro sinistro que cause destruição no todo ou em parte, computando-se o prêmio nas despesas ordinárias do condomínio”.**

2.2. De acordo com o Artigo 1.346 do Código Civil de 2002: ***“É obrigatório o seguro de toda a edificação contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial”.***

2.3. A **Justificativa** para a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se à necessidade de zelar pela preservação dos bens imóveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio imobiliário, face à diversidade de riscos de sinistro.

2.4. A contratação do presente serviço tem por objetivo atender as metas estipuladas no Sistema de Gestão por indicadores, através do Projeto nº 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física, item 15: *“Assegurar Adequada Infraestrutura e Suporte Logístico às necessidades do CRCES”.*

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual do CRCES.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura

5. Conta-Contábil:

6.3.1.3.02.01.024 – SEGUROS DE BENS IMÓVEIS.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

junho 2025

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

| | | |
|--|------------------------------|-----|
| 1. | Vanessa Covre Rangel Marques | 140 |
| 2. | Elaine Leopoldino Ferreira | 198 |
| 3. | Rodrigo dos Santos Sanz | 50 |
| 4. Responsável pela Autorização da Demanda: Contador Walterleno Maifrede Noronha Presidente | | |



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/05/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796688** e o código CRC **12BC13E1**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 042, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Camila Amorim Santos;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Helton Henrique de Carvalho;
- e) Leandra Machado;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 24/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355496** e o código CRC **370D04AA**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2024-11

SEI nº 0355496



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Dados do Processo:

| | |
|--|--|
| Órgão Responsável pela Contratação: | Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo. |
| Objeto: | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES |
| Nº do Processo Administrativo: | 9079618110000798.000164/2024-95 |

Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO; *

A contratação de seguro predial configura-se como medida essencial para a preservação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES. Trata-se de uma ação estratégica voltada à proteção do patrimônio público contra eventos imprevistos que possam comprometer a integridade física das edificações e a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

O CRCES, enquanto autarquia pública federal, detém um patrimônio imobiliário relevante, incluindo sua sede e demais estruturas anexas. A adequada proteção desses imóveis é imprescindível para garantir a segurança física das instalações, a continuidade dos serviços prestados à sociedade, bem como para mitigar riscos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros como incêndios, inundações, roubos, danos elétricos, entre outros.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro compreensivo

empresarial visa resguardar o CRCES contra perdas materiais decorrentes de diversos riscos, mediante cobertura multirrisco. Tal medida está em consonância com o dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio sob sua tutela, conforme estabelece o princípio da eficiência e da economicidade.

Adicionalmente, o amparo legal para essa contratação encontra respaldo em legislações específicas. Conforme o artigo 13 da Lei nº 4.591/1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias, é obrigatória a contratação de seguro que abranja todas as unidades autônomas e partes comuns contra sinistros que causem destruição, total ou parcial. No mesmo sentido, o artigo 1.346 do Código Civil de 2002 dispõe sobre a obrigatoriedade do seguro de toda edificação contra o risco de incêndio ou destruição.

Além do cumprimento das obrigações legais, a contratação visa atender aos objetivos estratégicos institucionais do CRCES, especialmente no âmbito do Projeto nº 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física, inserido no Sistema de Gestão por Indicadores, que prevê, em seu item 15, a meta de “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCES”.

Portanto, a presente contratação de seguro multirrisco se mostra não apenas legítima e necessária, como também estratégica, preventiva e alinhada aos princípios da boa administração pública, visando garantir a hígidez patrimonial e a continuidade dos serviços prestados à classe contábil e à sociedade capixaba.

Pelos motivos apresentados o serviço caracteriza-se como contínuo, pois é necessário para o exercício das funções finalísticas do CRCES e sua interrupção traz como consequência a paralisação das atividades do Conselho.

Os serviços objeto deste estudo são considerados comuns, pois podem ser definidos e medidos de forma objetiva, sem exigência de qualificação específica ou exclusividade, além de serem prestados por inúmeras empresas do ramo.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

2.2.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2025 v2, item 60.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 40.000,00 |

2.3.1. Os valores a serem assegurados se deram da seguinte forma:

2.3.2. Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620: R\$ 4.701.971,89, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local e o sistema de energia fotovoltaica contratado através do Processo Licitatório nº 07/2019, no valor de R\$ 225.000,00, não incluindo o valor do Terreno.

2.3.3. Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250: R\$ 1.500.000,00, o valor de avaliação se refere à reconstrução física do local, devido ao fato de ter sido realizada uma reforma completa em toda estrutura física do imóvel, através do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74, não estando incluído o valor do Terreno.

2.3.4. Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210: R\$ 40.000,00, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local, não incluindo o valor do Terreno.

2.3.5. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro predial para os imóveis acima citados, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2.3.6. As condições da apólice de seguro deverão anteder ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros privados.

2.3.7. Imóvel 01 – Sede CRCES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

2.3.8. Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

2.3.9. Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

2.3.10. A empresa a ser contratada deverá cobrir 100% (cem por cento) dos eventuais prejuízos decorrentes de: incêndio, explosão e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

2.3.11. As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados na tabela referencial I (valor em risco declarado - VRD), com coberturas, limites máximos de indenização (LMI) e franquias apostos no item 9.

2.3.12. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCES, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

2.3.13. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

2.3.14. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito perfeitamente definida, o conjunto formado por todos eles serão interpretados como uma única "ocorrência".

2.3.15. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

2.3.16. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Tribunal, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

2.3.17. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo.

2.3.18. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água.

2.3.19. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia.

2.3.20. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros.

2.3.21. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

2.3.22. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

2.3.23. No ato da assinatura da apólice, a contratada deverá apresentar os documentos que assegurem

o total seguro dos imóveis do CRCES.

Cobertura Básica:

a) Incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza: Contratação: Cobertura a Primeiro Risco Relativo, prédios e conteúdo, incluindo elevadores, sistema de ar condicionado, divisórias, equipamentos integrantes da subestação de energia do CRCES, quadros elétricos de distribuição de circuitos, equipamentos de sonorização/vídeo do Plenário e do Auditório, equipamentos de informática (inclusive notebooks), equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Acesso, CFTV - Circuito Fechado de Televisão, todo conteúdo que seja de propriedade do CRCES e bem de terceiros de uso exclusivo do CRCES, pelo valor de mercado.

2.3.24 Local e horário da prestação dos serviços

2.3.24.1. Após, a contratada deverá encaminhar as apólices dos seguros através do e-mail administrativo@crc-es.org.br ou na Sede deste Regional, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, ao Setor Administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da apólice e conseqüentemente pagamento da Nota Fiscal.

2.3.25. Rotinas a serem cumpridas

Do Aviso de Sinistro:

2.3.25.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.

2.3.25.2. A Central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território Nacional.

2.3.25.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

2.3.25.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente à aquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

2.3.25.5. A seguradora deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

2.3.26 Dos Bônus:

2.3.26.1. A contratada, independentemente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 01 (um), a bonificação para o período

2.3.26.2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 01 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Da Franquia:

2.3.26.3. A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

2.3.26.4. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

2.3.26.5. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

2.3.26.6. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).

2.3.26.7. Isenção de franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

2.3.26.8. 10% (dez por cento) de prejuízos indenizáveis para Danos Elétricos/Curto-Circuitos, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.3.27 Dos Sinistros:

2.3.27.1. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndio, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e suas consequências, tais como desmoronamento, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com combate ao fogo, salvamento e desentulho no local, deve-se incluir outras coberturas, conforme segue:

2.3.27.2. Roubo ou furto, bem como, os danos causados por tentativa de roubos e furtos, incluindo vidros e reparos/reposição de encanamentos de cobre do sistema de ar refrigerados.

2.3.27.3. Raios e suas consequências.

2.3.27.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

2.3.27.5. Dano por granizo.

2.3.27.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

2.3.27.7. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

2.3.28 Da Indenização:

2.3.28.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

2.3.28.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.28.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiro na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

2.3.28.4. As Condições Contratuais (Condições Gerais, Especiais e Particulares do Plano de Seguro), previamente apresentadas, deverão ser enviadas juntamente com a apólice e não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar as disposições contratuais e editalícias, nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas;

2.3.28.5. Deverão ser apresentados, juntamente com a apólice, os procedimentos a serem observados em caso de sinistro, assim como, o número de telefone da central de atendimento do segurado.

2.3.28.6. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, que deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

2.3.28.7. Poderá haver Cláusula de Participação Obrigatória do Segurado.

2.3.29. Da Indenização Integral:

2.3.29.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor

referenciado.

2.3.29.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

2.3.29.2. O seguro deverá garantir as avarias, perdas e danos materiais de origem imprevista e acidental sofridas pelos bens segurados em decorrência dos riscos constantes nas tabelas dos itens 2.3.7, 2.3.8 e 2.3.9.

2.3.29.3. Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados nos quadros abaixo, com suas respectivas coberturas:

2.3.29.4. **Danos elétricos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.3.29.5. **Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.3.29.6. **Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos:** 10% com no mínimo de R\$ 400 (quatrocentos reais), PREJ. IND. MIN R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3.29.7. Responsabilidade Civil e Operações: sem franquia.

2.3.29.8. Incêndios (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves: 10% com no mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.3.29.9. Roubo e/ou furto qualificado de bens: sem franquia.

2.3.29.10. Tumultos. greves e lockout: sem franquia.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE; *

Diante da proximidade do vencimento da atual apólice, justifica-se a contratação de nova apólice de seguro predial com o objetivo de garantir a proteção patrimonial do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, mitigando riscos decorrentes de sinistros que possam comprometer a estrutura física, os equipamentos e o funcionamento das unidades.

Os imóveis a serem cobertos estão detalhados no quadro a seguir, contendo a descrição, o endereço e o valor de reconstrução:

| Item | Descrição | Valor do Imóvel para Reconstrução |
|-------------|---|--|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 40.000,00 |

Valores Assegurados:

· **Imóvel 01 – Bento Ferreira:** R\$ 4.701.971,0, correspondente à reconstrução física do prédio e ao sistema de energia fotovoltaica adquirido pelo Processo Licitatório nº 07/2019 (R\$ 225.000,00). O valor do terreno não está incluído.

· **Imóvel 02 – Centro (20º e 21º andares):** R\$ 1.500.000,00, relativo à reforma completa executada no imóvel por meio do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74, também sem incluir o

valor do terreno.

· **Imóvel 03 – Sala Comercial:** R\$ 40.000,00, correspondente à reconstrução física da sala 903, desconsiderando o valor do terreno.

Coberturas da Apólice:

A apólice a ser contratada deverá contemplar **cobertura básica e acessória contra :**

- Incêndio, raio, explosão e fumaça
- Tempestade, vendaval e danos por água
- Quebra de vidros
- Danos elétricos (inclusive em equipamentos eletrônicos e de baixa voltagem)
- Roubo ou furto qualificado
- Responsabilidade civil do imóvel

Tais coberturas são necessárias para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CRCES, preservar o erário público e garantir a recuperação rápida em caso de sinistros, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pelo fato de a atividade não estar entre as competências do quadro de pessoal do CRCES, o que recomenda sua execução indireta como solução técnica mais eficiente, segura e vantajosa.

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na prestação de serviços de seguro predial, com o objetivo de identificar os valores praticados, a capacidade técnica das seguradoras e as condições gerais de cobertura ofertadas para proteção de imóveis institucionais.

As cotações foram coletadas junto a empresas com experiência comprovada em seguro institucional, observando-se a compatibilidade com as necessidades do CRCES quanto ao escopo da cobertura, prazos de vigência, valores assegurados e atendimento a sinistros.

2. Análise das Alternativas Possíveis

Durante o planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Autogestão dos riscos patrimoniais:** hipótese descartada por ausência de estrutura interna, inviabilidade técnica e alto risco orçamentário, além de contrariar os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.
- **Contratação por meio de consórcio ou adesão a atas vigentes :** não identificada a existência de atas ou consórcios compatíveis com o objeto pretendido, nem aderentes à realidade de cobertura necessária para os imóveis do CRCES.
- **Execução indireta por meio de contratação de seguradora especializada:** identificada como a alternativa mais adequada, por garantir cobertura ampla, gestão eficiente dos riscos e pronta resposta a sinistros, além de ser solução consolidada no setor público.

3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro predial constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o CRCES, considerando:

- A necessidade de **proteger o patrimônio público** frente a riscos diversos, como incêndio, explosão, danos elétricos, vendavais e responsabilidade civil;
- A **complexidade técnica** envolvida na gestão de seguros e na regulação de sinistros, atividades não compatíveis com as competências do quadro de pessoal do CRCES;

- O custo-benefício de contratar empresa que ofereça **cobertura completa** e assistência em caso de sinistro, permitindo rápida recuperação e continuidade das atividades institucionais;
- O alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da nova apólice de seguro predial por meio de empresa especializada representa a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando a proteção patrimonial do CRCES e a mitigação de riscos que possam comprometer a prestação de serviços à sociedade.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE; *

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de mensal é de R\$ 4.507,61 (quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos).

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Esta contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial multirrisco, abrangendo cobertura contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (como vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros), destinados à proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; *

O parcelamento da solução não se mostra recomendável para o caso em tela, sendo mais apropriada a adoção de contratação única, do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa. Isso porque, ao concentrar o seguro dos bens móveis e imóveis do CRCES sob a responsabilidade de um único contratado, garante-se maior controle da execução contratual por parte da administração, além de se assegurar a centralização da responsabilidade técnica e das garantias contratuais em uma única pessoa jurídica.

Ademais, a unificação da contratação proporciona maior agilidade nos atendimentos, mais facilidade na gestão da apólice e evita divergências de cobertura entre diferentes contratos, o que poderia acarretar riscos à proteção patrimonial da entidade.

Diante do exposto, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajosa para a administração pública, tampouco assegurar a integridade do objeto contratado de forma eficiente, podendo inclusive representar prejuízo à plena consecução dos objetivos da contratação.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

Essa contratação tem por finalidade assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis sob a tutela do CRCES, protegendo-os contra os riscos de eventuais sinistros, tais como incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e outros riscos diversos (como vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículos, danos elétricos e quebra de vidros), garantindo assim a continuidade das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

A contratação descrita dispensa a adoção de providências internas adicionais por parte da Administração, inclusive no que se refere à capacitação de servidores, uma vez que não se faz necessária para a execução do objeto contratual.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação não se encontra vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo caracterizada como um processo autônomo, cuja execução independe de aquisições ou contratações complementares para atingir sua finalidade.

Durante a fase de planejamento, foi realizada a devida análise da interdependência com outros contratos ou objetos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se que não há necessidade de integração com outras contratações para assegurar a plena execução do objeto. Dessa forma, não foram identificados riscos associados à dependência técnica, funcional ou operacional de outros instrumentos contratuais.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impactos ambientais relacionados à contratação. Para redução dos impactos ambientais que podem ocorrer em razão de eventuais danos ao patrimônio, recomenda-se a correta destinação de possíveis entulhos, vidros quebrados, restos de alvenarias e gessos ou outros materiais potencialmente poluentes.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. *

Com base nas informações estabelecidas neste documento, nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Equipe de Planejamento DECLARA a viabilidade da contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do CRCES.

Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Decreto nº 7.174](#), de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS**

para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

| | | |
|--|--|--|
| Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198 | Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 140 | Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 50 |
| Nome Matrícula | Nome Matrícula | Nome Matrícula |



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/05/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796705** e o código CRC **02F586B3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

MAPA DE RISCOS — Contratação de Seguro Compreensivo Empresarial para os Imóveis do CRCES

Fase: Planejamento da Contratação

| Risco | Probabilidade | Impacto | Danos Potenciais | Ação Preventiva | Ação de Contingência |
|--|---------------|---------|--|---|---|
| Definição incompleta ou inadequada das coberturas no Termo de Referência | Média | Alto | Risco de contratação de seguro insuficiente para os bens e atividades do CRCES | Elaboração técnica detalhada com apoio de especialista em seguros | Readequação do termo com aditivo contratual ou nova contratação emergencial |
| Pesquisa de mercado com dados defasados ou limitados | Alta | Médio | Estimativa de preços incorreta, risco de licitação fracassada ou ineficaz | Ampla consulta a pelo menos três seguradoras e uso de sistemas de preços oficiais | Nova rodada de pesquisa de mercado com justificativa técnica |
| Falta de alinhamento com as exigências legais e normativas da SUSEP | Média | Alto | Invalidação do processo, risco jurídico e insegurança contratual | Revisão por setor jurídico e checagem de conformidade com a legislação vigente | Revisão emergencial dos requisitos legais com correções no edital |

Fase: Seleção do Fornecedor

| Risco | Probabilidade | Impacto | Danos Potenciais | Ação Preventiva | Ação de Contingência |
|-------|---------------|---------|------------------|-----------------|----------------------|
|-------|---------------|---------|------------------|-----------------|----------------------|

| Risco | Probabilidade | Impacto | Danos Potenciais | Ação Preventiva | Ação de Contingência |
|---|---------------|---------|---|---|--|
| Propostas com coberturas divergentes ou incomparáveis | Alta | Médio | Dificuldade de julgamento objetivo, risco de escolha inadequada | Estruturação de modelo de proposta padronizado no edital | Solicitação de esclarecimentos técnicos e realinhamento da análise |
| Fornecedor não autorizado pela SUSEP | Baixa | Alto | Contrato nulo, risco à cobertura e à segurança patrimonial | Exigência de comprovação da autorização da SUSEP na habilitação | Desclassificação imediata e convocação do próximo licitante habilitado |
| Desistência do vencedor antes da assinatura do contrato | Média | Médio | Atraso na cobertura e risco patrimonial sem seguro ativo | Previsão de penalidades no edital e exigência de proposta firme | Convocação do segundo colocado e análise de nova proposta compatível |

1.

Vanessa Covre Rangel Marques

140

2.

Elaine Leopoldino Ferreira

198

3.

Rodrigo dos Santos Sanz

50



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Covre Rangel Marques, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 20/05/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796707** e o código CRC **9DED2F9E**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0796707



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 40.000,00 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Garantia da contratação

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.1.3. Vistoria

4.1.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@crc-es.org.br.

4.1.3.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.1.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.3.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço pelo CRCES, sendo obrigatória a emissão da apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.1.2. Os valores a serem assegurados se deram da seguinte forma:

5.1.2.1. Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620: R\$ 4.701.971,89, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local e o sistema de energia fotovoltaica contratado através do Processo Licitatório nº 07/2019, no valor de R\$ 225.000,00, não incluindo o valor do Terreno.

5.1.2.2. Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250: R\$ 1.500.000,00, o valor de avaliação se refere à reconstrução física do local, devido ao fato de ter sido realizada uma reforma completa em toda estrutura física do imóvel, através do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74, não estando incluído o valor do Terreno.

5.1.2.3. Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210: R\$ 40.000,00, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local, não incluindo o valor do Terreno.

5.1.3. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro predial para os imóveis acima citados, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

5.1.4. As condições da apólice de seguro deverão anteder ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros privados.

5.1.5. Imóvel 01 – Sede CRCES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

5.1.6. Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

5.1.7. Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

5.1.8.A empresa a ser contratada deverá cobrir 100% (cem por cento) dos eventuais prejuízos decorrentes de: incêndio, explosão e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

5.1.9.As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados na tabela referencial I (valor em risco declarado - VRD), com coberturas, limites máximos de indenização (LMI) e franquias apostos no item 9.

5.1.10. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCES, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

5.1.11. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

5.1.12. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito perfeitamente definida, o conjunto formado por todos eles serão interpretado como uma única "ocorrência".

5.1.13. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

5.1.14. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Tribunal, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

5.1.15. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo.

5.1.16. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água.

5.1.17. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia.

5.1.18. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros.

5.1.19. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

5.1.20. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.1.21. No ato da assinatura da apólice, a contratada deverá apresentar os documentos que assegurem o total seguro dos imóveis do CRCES.

Cobertura Básica:

a) Incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza: Contratação: Cobertura a Primeiro Risco Relativo, prédios e conteúdo, incluindo elevadores, sistema de ar condicionado, divisórias, equipamentos integrantes da subestação de energia do CRCES, quadros elétricos de distribuição de circuitos, equipamentos de sonorização/vídeo do Plenário e do Auditório, equipamentos de informática (inclusive notebooks), equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Acesso, CFTV - Circuito Fechado de Televisão, todo conteúdo que seja de propriedade do CRCES e bem de terceiros de uso exclusivo do CRCES, pelo valor de mercado.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Após, a contratada deverá encaminhar as apólices dos seguros através do e-mail administrativo@crc-es.org.br ou na Sede deste Regional, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, ao Setor Administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da apólice e consequentemente pagamento da Nota Fiscal.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

Do Aviso de Sinistro:

5.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.

5.3.2. A Central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território Nacional.

5.3.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

5.3.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente à aquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

5.3.5. A seguradora deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

Dos Bônus:

5.3.6. A contratada, independentemente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 01 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

5.3.7. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 01 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Da Franquia:

5.3.8. A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.3.9. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.3.10. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

5.3.11. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).

5.3.12. Isenção de franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

5.3.13. 10% (dez por cento) de prejuízos indenizáveis para Danos Elétricos/Curto-Circuitos, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dos Sinistros:

5.3.14. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndio, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e suas consequências, tais como desmoronamento, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com combate ao fogo, salvamento e desentulho no local, deve-se incluir outras coberturas, conforme segue:

5.3.15. Roubo ou furto, bem como, os danos causados por tentativa de roubos e furtos, incluindo vidros e reparos/reposição de encanamentos de cobre do sistema de ar refrigerados.

5.3.16. Raios e suas consequências.

5.3.17. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.3.18. Dano por granizo.

5.3.19. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.3.20. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

Da Indenização:

5.3.21. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

5.3.22. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.23. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiro na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.3.24. As Condições Contratuais (Condições Gerais, Especiais e Particulares do Plano de Seguro), previamente apresentadas, deverão ser enviadas juntamente com a apólice e não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar as disposições contratuais e editalícias, nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas;

5.3.25. Deverão ser apresentados, juntamente com a apólice, os procedimentos a serem observados em caso de sinistro, assim como, o número de telefone da central de atendimento do segurado.

5.3.26. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, que deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

5.3.27. Poderá haver Cláusula de Participação Obrigatória do Segurado.

Da Indenização Integral:

5.3.28. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.3.29. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.3.30. O seguro deverá garantir as avarias, perdas e danos materiais de origem imprevista e acidental sofridas pelos bens segurados em decorrência dos riscos constantes nas tabelas dos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7.

5.3.31. Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados nos quadros abaixo, com suas respectivas coberturas:

5.3.32. **Danos elétricos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5.3.33. **Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3.34. **Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos:** 10% com no mínimo de R\$ 400 (quatrocentos reais), PREJ. IND. MIN R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3.35. Responsabilidade Civil e Operações: sem franquia.

5.3.36. Incêndios (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves: 10% com no mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3.37. Roubo e/ou furto qualificado de bens: sem franquia.

5.3.38. Tumultos. greves e lockout: sem franquia.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2.Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CRCES com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.2.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.4.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do

contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.3.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global**.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.2.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Comprovação de cadastro da empresa participante junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.3.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **Prestação de serviços de seguros, tais como imobiliários, automotivos, dentre outros da mesma natureza.**

8.3.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.3.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um

dos cooperados indicados;

8.3.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.3.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.507,61 (quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos).

9.1.1.

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |

| | | | | |
|----|--|----------------|---|--|
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

9.1.2.Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

9.1.3.Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **Projeto** 5008 - 6.3.1.3.02.01.024 - Seguro de bens imóveis.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796709** e o código CRC **8F6472E4**.

E-MAILS ENVIADOS

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:05
Para: 'atendimento@ilhadosolcorretora.com.br'; 'mariana@ilhadosolcorretora.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Bom dia, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|-------------|--|-----------------------------|--|------------------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,




Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:06
Para: 'edneia@assurancecorretagemseguros.com'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Bom dia, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,




Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 29 de abril de 2025 15:24
Para: 'pinheiros@convictacorretora.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Boa tarde, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |


Atenciosamente,



Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:07
Para: 'edson@convenceseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Bom dia, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,




Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 14:10
Para: 'licitacoes@beyondseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Boa tarde, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,



Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: terça-feira, 29 de abril de 2025 15:19
Para: 'diego.ferreira@sgaseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Boa tarde, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|----|------------------------------------|----------------|---|--|
| | | | R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,



Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



E-MAILS
RECEBIDOS -
NEGATIVAS

CRCES - Compras

De: Mariana Sales <mariana@ilhadosolcorretora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 14:08
Para: CRCES - Compras; Larissa Wenning
Assunto: RES: Orçamento - Seguro Imóvel

Boa tarde!

Agradeço a oportunidade mas não conseguimos apresentar proposta como licitação.

Mariana Sales

☎ (27) 3347-3400 • (27) 99985-1303

✉ mariana@ilhadosolcorretora.com.br

📷 @ilhadosolcorretoradeseguros

📍 Rua Francisco Santos nº 150 - Sala O6,
Jardim Camburi, Vitória-ES



De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:07

Para: Larissa Wenning <atendimento@ilhadosolcorretora.com.br>; Mariana Sales <mariana@ilhadosolcorretora.com.br>

Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel

Bom dia, prezados,

Providenciamos coleta de preços junto ao mercado, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo.

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|------------|----------------------|-----------------------------|-----------------|
|------|------------|----------------------|-----------------------------|-----------------|

| | | | | |
|----|--|------------------|--|--|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|---|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
|--|--|--|--|--|

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 40.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

Atenciosamente,



Lilian Vittorazzi

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

| | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|
| Cotação: 107085536 | Data: 29/04/2025 | |
| Vigência: 29/04/2025 à 29/04/2026 | Tipo de Vigência: Anual | Sucursal: Matriz |
| Corretor: CONVICTA CORRETORA E ADMR DE SEG LTDA | Fone Corretor: 27-21429910 | Código: 17256949/4 - SUSEP: 202060474 |
| Congêneres: Não Informado | Apólice Anterior: | |
| Prêmio: R\$ 5.573,58 | Data Vencimento do Boleto: | Nosso Número (boleto): |

Dados do Cliente

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SAN
 CNPJ: 28.163.343/0001-96

Valores do Seguro e Pagamento

| Demonstrativo dos Prêmios (R\$) | | Dados Bancários para Débito | |
|---|----------|-----------------------------|--|
| Prêmio Líquido das Coberturas | 5.156,01 | Banco: | |
| Juros de Parcelamento | 0,00 | Agência: | |
| IOF (7,38%) | 380,51 | Conta: | |
| Prêmio Total das coberturas contratadas | 5.536,52 | Titular da Conta: | |
| Custo dos Serviços Adicionais | 37,06 | | |
| Valor Total do Seguro | 5.573,58 | | |

Opções de Pagamento

| Nº de Parcelas | Juros | Ficha de Compensação | Débito em Conta | Cartão de Crédito |
|----------------|-----------|----------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | Sem juros | 5.573,58 | 5.573,58 | |
| 2 | Sem juros | 2.786,79 | 2.786,79 | |
| 3 | Sem juros | 1.857,86 | 1.857,86 | |
| 4 | Sem juros | 1.393,38 | 1.393,38 | |
| 5 | Sem juros | 1.114,70 | 1.114,70 | |
| 6 | Sem juros | 928,93 | 928,93 | |
| 2 | Com juros | 2.807,40 | 2.807,40 | |
| 3 | Com juros | 1.885,40 | 1.885,40 | |
| 4 | Com juros | 1.424,46 | 1.424,46 | |
| 5 | Com juros | 1.147,94 | 1.147,94 | |
| 6 | Com juros | 963,64 | 963,64 | |
| 7 | Com juros | 858,43 | 858,43 | |
| 8 | Com juros | 760,45 | 760,45 | |
| 9 | Com juros | 689,40 | 689,40 | |
| 10 | Com juros | 628,65 | 628,65 | |

- (1) - A Primeira parcela poderá ser PIX ou Ficha de Compensação
 (2) - Débito em Conta em Bradesco, Itaú, Santander, Banco do Brasil ou Bancoob

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532 e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br
 Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140
 Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7
 Cálculo: CONVICTA Transmissão: SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 60

Local de Risco: 1

101111111111111111

Endereço: R AMELIA DA C ORNELAS

Nº: 30 - Compl.:

Cidade: VITORIA

Bairro: BENTO FERREIRA

Estado: ES

CEP: 29050-620

Dados do Risco

Período Indenitário - Aluguel: -

Valor em Risco - Lucro Cessantes: 0,00

Período Indenitário - Financeiro: -

Valor em Risco - Despesas Fixas: 0,00

Segmento: Escritório

Valor em Risco - Danos Materiais: 4.701.971,00

Ocupação: Escritório

Limite Máximo de Garantia (LMG): 4.701.971,00

Órgão Público: Não

Cobertura específica: Prédio e conteúdo

Tipo de Seguro: Seguro Novo

| Cobertura do Seguro | Limite Máximo Indenizável | Prêmio Líquido (R\$) | Franquia / Participação Obrigatória |
|---|---------------------------|----------------------|---|
| Incêndio, Raio e Explosão | 4.701.971,00 | 1.201,68 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.200,00* (raio) |
| Danos Elétricos | 300.000,00 | 1.743,70 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.500,00* |
| Resp. Civil Existência, Uso e Conservação | 150.000,00 | 252,65 | Sem Franquia* |
| Subtração de Bens | 50.000,00 | 429,07 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.000,00* |
| Tumulto, Greve, Lock-out | 10.000,00 | 5,34 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 850,00* |
| Vendaval, Granizo, Queda de Aeronave e Fumaça | 50.000,00 | 70,34 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.500,00* |
| Vidros, Espelhos e Mármore | 10.000,00 | 79,74 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 600,00* |
| Prêmio Líquido das Coberturas Contratadas: | | 3.782,52 | |

| Serviços Adicionais Contratados | Descrição dos Planos | Prêmio |
|---------------------------------|----------------------|--------|
| Assistência - 24 Horas | Plano 1 | 18,53 |

Questionário de Avaliação de Risco

| | |
|---|--|
| A construção possui isopanel e/ou materiais combustíveis? | Não possui. Construção superior ou sólida. |
| Vigilância? | Não possui. |
| Alarme monitorado por Empresa de Segurança? | Não Possui ou cobre o local parcialmente. |
| Alarme sonoro? | Não Possui ou cobre o local parcialmente. |
| Risco localizado em Condomínio Logístico, Armazéns, Mercadões ou Mercados Públicos? | Não |
| Idade do Imóvel | Acima de 30 anos |
| Prédio (ou somente a fachada do imóvel) tombado ou preservado pelo Patrimônio Histórico? | Não |
| Risco localizado em Shopping Center? | Não |
| O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? | Não |
| O imóvel contribui para programa de reciclagem ou descarte sustentável? | Não |
| Deseja contratar seguro com a indenização pelo valor de novo? | Sim |
| Meios de Proteção | Extintores |

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA

Transmissão:

Versão:

Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 61

Cláusulas Particulares

CLÁUSULA PARTICULAR - VENDEVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO

1. PREJUÍZOS NÃO INDENIZÁVEIS

DANOS CAUSADOS A TOLDOS E/OU COBERTURAS CONSTRUÍDOS COM LONA, TECIDO, MADEIRA E ASSEMELHADOS, PLÁSTICOS E ASSEMELHADOS, FIBRA DE VIDRO, VIDRO, PALHA E ASSEMELHADOS, PIAÇAVA E ASSEMELHADOS, POLICARBONATO E ASSEMELHADOS.

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA

Transmissão:

Versão:

Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 62

Local de Risco: 2

101111111111111111

Endereço: R ALBERTO DE O SANTOS
 Nº: 42 - Compl.: 20º E 21º ANDARES
 Cidade: VITORIA

Bairro: CENTRO
 Estado: ES
 CEP: 29010-250

Dados do Risco

Período Indenitário - Aluguel: - Valor em Risco - Lucro Cessantes: 0,00
 Período Indenitário - Financeiro: - Valor em Risco - Despesas Fixas: 0,00
 Segmento: Escritório Valor em Risco - Danos Materiais: 1.500.000,00
 Ocupação: Escritório Limite Máximo de Garantia (LMG): 1.500.000,00
 Órgão Público: Não
 Cobertura específica: Prédio e conteúdo
 Tipo de Seguro: Seguro Novo

| Cobertura do Seguro | Limite Máximo Indenizável | Prêmio Líquido (R\$) | Franquia / Participação Obrigatória |
|--|---------------------------|----------------------|---|
| Incêndio, Raio e Explosão | 1.500.000,00 | 384,32 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.200,00* (raio) |
| Danos Elétricos | 150.000,00 | 917,74 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.500,00* |
| Prêmio Líquido das Coberturas Contratadas: | | 1.302,06 | |

| Serviços Adicionais Contratados | Descrição dos Planos | Prêmio |
|---------------------------------|----------------------|--------|
| Assistência - 24 Horas | Plano 1 | 18,53 |

Questionário de Avaliação de Risco

| | |
|---|--|
| A construção possui isopainel e/ou materiais combustíveis? | Não possui. Construção superior ou sólida. |
| Risco localizado em Condomínio Logístico, Armazéns, Mercadões ou Mercados Públicos? | Não |
| Idade do Imóvel | de 15 a 30 anos, inclusive |
| Prédio (ou somente a fachada do imóvel) tombado ou preservado pelo Patrimônio Histórico? | Não |
| Risco localizado em Shopping Center? | Não |
| O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? | Não |
| O imóvel contribui para programa de reciclagem ou descarte sustentável? | Não |
| Deseja contratar seguro com a indenização pelo valor de novo? | Sim |
| Meios de Proteção | Extintores |

Cláusulas Particulares

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532 e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA Transmissão: Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 63

Local de Risco: 3

101111111111111111

Endereço: R QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 16 - Compl.: SALA 903

Cidade: VITORIA

Bairro: CENTRO

Estado: ES

CEP: 29010-210

Dados do Risco

Período Indenitário - Aluguel: -

Valor em Risco - Lucro Cessantes: 0,00

Período Indenitário - Financeiro: -

Valor em Risco - Despesas Fixas: 0,00

Segmento: Escritório

Valor em Risco - Danos Materiais: 40.000,00

Ocupação: Escritório

Limite Máximo de Garantia (LMG): 40.000,00

Órgão Público: Não

Cobertura específica: Prédio e conteúdo

Tipo de Seguro: Seguro Novo

| Cobertura do Seguro | Limite Máximo Indenizável | Prêmio Líquido (R\$) | Franquia / Participação Obrigatória |
|--|---------------------------|----------------------|---|
| Incêndio, Raio e Explosão | 40.000,00 | 10,25 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.200,00* (raio) |
| Danos Elétricos | 10.000,00 | 61,18 | 10% prejuizos c/ minimo de R\$ 1.500,00* |
| Prêmio Líquido das Coberturas Contratadas: | | 71,43 | |

| Serviços Adicionais Contratados | Descrição dos Planos | Prêmio |
|---------------------------------|----------------------|--------|
| Assistência - 24 Horas | Não contratada | 0,00 |

Questionário de Avaliação de Risco

| | |
|---|--|
| A construção possui isopainel e/ou materiais combustíveis? | Não possui. Construção superior ou sólida. |
| Risco localizado em Condomínio Logístico, Armazéns, Mercadões ou Mercados Públicos? | Não |
| Idade do Imóvel | de 15 a 30 anos, inclusive |
| Prédio (ou somente a fachada do imóvel) tombado ou preservado pelo Patrimônio Histórico? | Não |
| Risco localizado em Shopping Center? | Não |
| O imóvel possui um programa contínuo de reuso, reaproveitamento ou uso eficiente de água? | Não |
| O imóvel contribui para programa de reciclagem ou descarte sustentável? | Não |
| Deseja contratar seguro com a indenização pelo valor de novo? | Sim |
| Meios de Proteção | Extintores |

Cláusulas Particulares

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA

Transmissão:

Versão:

Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 64

Observações

COTAÇÃO VÁLIDA SOMENTE ATÉ 09/05/2025. APÓS ESTA DATA, SERÁ NECESSÁRIO FAZER NOVA COTAÇÃO.

Produto elaborado conforme Processo SUSEP nº 15414.624988/2021-45 e 15414.004244/2006-71 e 15414.900270/2014-31

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante na apólice/cotação e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

Valores expressos em Reais (R\$).

Declaro que:

O corretor é responsável pela exatidão das informações e dados prestados pelo Segurado nesta Cotação de Seguro, incluindo o questionário de avaliação de risco, uma vez que O CORRETOR É O REPRESENTANTE LEGAL DO SEGURADO, devendo conhecer detalhes da sua vida pessoal e profissional (no caso de pessoas físicas) e da natureza dos negócios e dos sócios e administradores (no caso de pessoas jurídicas), dando maior segurança à Seguradora na aceitação da presente Cotação. Portanto, a exatidão dessas informações é imprescindível para a aceitação do seguro, bem como para atender às determinações da Circular SUSEP n. 612/2020, que dispõe sobre os controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou os crimes que com eles possam relacionar-se, de modo que, a infração às disposições desta Circular poderá ser enquadrada nos termos do art. 12, da Lei n. 9.613/98, e da regulamentação em vigor". Tenho pleno conhecimento do teor da Condições Gerais e Especiais do Seguro, que me foram disponibilizadas pelo site www.alfaseguradora.com.br, não tendo dúvidas sobre as mesmas. Estou ciente que, caso necessite e solicite à Seguradora, poderei receber as Condições Gerais e Especiais do Seguro por manual físico denominado Manual do Segurado.

O Cliente/Segurado declara estar ciente e que expressamente autoriza a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros.

Também estou ciente de que:

- O imóvel objeto desta cotação não possui paredes externas de material combustível, inclusive em isopanel, nem cobertura de tal tipo material e não se encontra em mau estado de conservação, semi-acabada, em construção ou reconstrução/ demolição.
- Qualquer sinistro por indenização integral ou com indenização cuja soma atinja o valor do Limite Máximo de Garantia da apólice (LMG) contratado está condicionada a quitação antecipada do prêmio total da apólice - De acordo com o artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se tiver omitido circunstância(s) ou fornecido informação (ões) incorreta(s), inclusive do Perfil do Risco, perderei o direito a qualquer indenização, sem restituição do prêmio total pago;
- O beneficiário da cobertura de Perda ou Pagamento de Aluguel é o PROPRIETÁRIO do Imóvel;
- Independentemente dos bens relacionados na cotação (se houver), continuam excluídos os "Bens Não Compreendidos Pelo Seguro", de acordo com as Condições Gerais e Especiais do Manual do Segurado. Os valores eventualmente atribuídos aos Bens destacados em tal relação não implicam em pré-avaliação por parte da Seguradora e, em eventuais sinistros, a apuração do prejuízo será feita conforme as Condições Gerais e Especiais do referido Manual;
- A Alfa Seguradora se reserva o direito de inspecionar o(s) local (is) de risco, podendo fazer recomendações, alterar a cotação ou declinar a aceitação do risco, caso sejam constatadas pelas mesmas informações divergentes das prestadas anteriormente e/ou fatores que venham a agravá-lo de forma significativa;
- Por ocasião da inspeção de risco, poderão ser indicadas medidas para ajuste na segurança e/ou arrumação e/ou manutenção do estabelecimento segurado, ficando desde já acordado que o Segurado se compromete, dentro de um prazo razoável a ser definido de comum acordo entre as partes, a adotar integralmente as medidas indicadas. O não cumprimento das medidas estabelecidas no prazo acordado poderá acarretar a perda do direito à indenização devida em caso de sinistro coberto ou ainda no cancelamento da cobertura ou mesmo da apólice de seguro, ressalvado o direito da Alfa Seguradora à devida retenção do prêmio correspondente ao período de cobertura decorrido até o momento do cancelamento, se for o caso;
- Quando o seguro for contratado à base de Limite Único de Indenização (LUI), fica entendido e concordado que as indenizações relativas às coberturas básica (incêndio) e acessórias estarão limitadas aos valores indicados para cada cobertura, limitados ainda ao Valor em Risco de cada local, caso estes sejam inferiores ao limite da respectiva cobertura;
- A Alfa Seguradora terá 15 (quinze) dias para análise da cotação, podendo até recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito;
- Estão excluídos do presente seguro os bens de terceiros em poder do Segurado, exceto se inerentes à atividade do segurado;
- Est(ou)(amos) ciente(s) de que ao contrário do que consta nas Condições Especiais da Cobertura Básica de Incêndio, Raio e Explosão, os danos causados aos riscos

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA

Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 65

Transmissão:

cobertos e decorrentes de explosão em caixas eletrônicos não estarão amparados neste seguro;

- Estão proibidas as emissões de apólices "POR CONTA PRÓPRIA OU EM FAVOR DE TERCEIROS";

- ESTÃO EXCLUÍDOS DESTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE E/OU DEPOSITADOS EM CONSTRUÇÕES ABERTAS OU EM GALPÕES DE VINILONA OU SIMILARES.

Telefones Úteis

SAC e Ouvidoria: 0800-774-2532

e-mail: ouvidoria@alfaseg.com.br

Para registro de reclamações: www.consumidor.gov.br

Para uso de deficientes auditivos ou de fala: SAC 0800-770-5244 e Ouvidoria 0800-770-5140

Alfa Seguradora S/A - CNPJ 02.713.529/0001-88 - SUSEP: 0646-7

Cálculo: CONVICTA

Documento de Pesquisa de Preços (0812427)

Transmissão:

SEI 9079618110000798.000164/2024-95 / pg. 66



Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

| | | | |
|-----------------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Data da Cotação: | 29/04/2025 | Início de vigência: | 29/04/2025 |
| Validade da Cotação: | 28/06/2025 | Fim de vigência: | 29/04/2026 |
| Cotação: | 2695003 - V1 | Tipo de vigência: | Anual |
| Versão: | Abril/2025 | | |

Ramo: 01.18 – Empresarial

Coefficiente: 1.0

Segurado: Conselho Regional De Contabilidade Do Espirito San

CPF/CNPJ: 28.163.343/0001-96

Endereço: Rua Amélia Da Cunha Ornelas

Numero: 30

Bairro: Bento Ferreira

Cidade: Vitória

Complemento:

CEP: 29050620

UF: ES

Corretor: CONVICTA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA-ME

CNPJ: 22.258.739/0001-30

Registro SUSEP: 202060474

Seguradora: AXA Seguros S.A.

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Registro SUSEP: 0285-2

Participação: 100%

Sucursal: Espírito Santo

PRÊMIO DE SEGURO

| | |
|------------------------|--------------|
| Prêmio Líquido: | R\$ 2.237,05 |
| Custo Apólice: | R\$ 0,00 |
| Valor do IOF: | R\$ 165,09 |
| Prêmio Total: | R\$ 2.402,14 |

| Forma de Pagamento | Valor 1ª parcela | Valor das demais | Juros | IOF |
|--------------------|------------------|------------------|------------|------------|
| A vista - boleto | R\$ 2.402,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 1 boleto | R\$ 1.201,07 | R\$ 1.201,07 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 2 boleto | R\$ 800,71 | R\$ 800,71 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 3 boleto | R\$ 600,53 | R\$ 600,53 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 4 boleto | R\$ 480,43 | R\$ 480,43 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 5 boleto | R\$ 400,36 | R\$ 400,36 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 1 + 6 boleto | R\$ 353,49 | R\$ 353,49 | R\$ 67,33 | R\$ 170,06 |
| 1 + 7 boleto | R\$ 310,83 | R\$ 310,83 | R\$ 78,68 | R\$ 170,90 |
| 1 + 8 boleto | R\$ 277,65 | R\$ 277,65 | R\$ 90,07 | R\$ 171,74 |
| 1 + 9 boleto | R\$ 251,11 | R\$ 251,11 | R\$ 101,49 | R\$ 172,58 |
| 0 + 1 boleto | R\$ 2.402,14 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 2 boleto | R\$ 1.201,07 | R\$ 1.201,07 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 3 boleto | R\$ 800,71 | R\$ 800,71 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 4 boleto | R\$ 600,53 | R\$ 600,53 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 5 boleto | R\$ 480,43 | R\$ 480,43 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 6 boleto | R\$ 400,36 | R\$ 400,36 | R\$ 0,00 | R\$ 165,09 |
| 0 + 7 boleto | R\$ 371,16 | R\$ 371,16 | R\$ 182,51 | R\$ 178,56 |
| 0 + 8 boleto | R\$ 327,92 | R\$ 327,92 | R\$ 205,98 | R\$ 180,30 |
| 0 + 9 boleto | R\$ 294,30 | R\$ 294,30 | R\$ 229,61 | R\$ 182,04 |
| 0 + 10 boleto | R\$ 267,42 | R\$ 267,42 | R\$ 253,38 | R\$ 183,79 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

| | | | |
|---|--|----------------------------|---------------------------|
| 1 | Tipo de Seguro: Novo | | |
| | Endereco | | Valor em Risco |
| | Rua Amélia Da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES- CEP: 29050-620 | | R\$ 4.701.971,00 |
| | Atividade | Tipo de Contratação | Tipo de Construção |
| | Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior |
| 2 | Tipo de Seguro: Novo | | |
| | Endereco | | Valor em Risco |
| | Rua Alberto De Oliveira Santos, 42 - 20º E 21º Andares - Centro - Vitória - ES- CEP: 29010-250 | | R\$ 1.500.000,00 |
| | Atividade | Tipo de Contratação | Tipo de Construção |
| | Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior |
| 3 | Tipo de Seguro: Novo | | |
| | Endereco | | Valor em Risco |
| | Rua Quintino Bocaiúva, 16 - Sala 903 - Centro - Vitória - ES- CEP: 29010-210 | | R\$ 40.000,00 |
| | Atividade | Tipo de Contratação | Tipo de Construção |
| | Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior |

Valor em Risco: R\$ 6.241.971,00

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 6.241.971,00

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|--|-------|------------------------------|----------------|---|
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 1 | R\$ 4.701.971,00 | R\$ 543,34 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 2 | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 173,33 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 |
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 3 | R\$ 40.000,00 | R\$ 66,67 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 |

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|---|-------|---|----------------|---|
| Danos elétricos | 1 | R\$ 300.000,00 | R\$ 625,54 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |
| Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 51,24 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 300,00. |
| Roubo e/ou furto qualificado de bens | 1 | R\$ 50.000,00 | R\$ 212,44 | Não Há |
| Tumultos, greves e "lock out", atos dolosos, vandalismo e comoção civil | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 8,89 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 500,00. |
| Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça | 1 | R\$ 50.000,00 | R\$ 69,78 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.500,00. |
| Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais e/ou industriais | 1 | R\$ 150.000,00 | R\$ 61,06 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 Por Reclamante. |
| Assistência empresarial 24 horas | 1 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 28,44 | |
| Danos elétricos | 2 | R\$ 150.000,00 | R\$ 312,77 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 |
| Assistência empresarial 24 horas | 2 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 28,44 | |
| Danos elétricos | 3 | R\$ 10.000,00 | R\$ 26,67 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 |
| Assistência empresarial 24 horas | 3 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 28,44 | |

PROTECIONAIS DO RISCO 1

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

PROTECIONAIS DO RISCO 2

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 2

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

PROTECIONAIS DO RISCO 3

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 3

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a im procedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgãos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

| | |
|--|----------------------|
| Processo SUSEP Principal: | 15414.901606/2014-83 |
| Processo Secundário de Responsabilidade Civil: | 15414.902288/2014-78 |
| Processo Secundário de Lucros Cessantes: | 15414.902313/2014-13 |

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento

0800 292 4357

Ouvidoria

0800 292 1600

Assistência 24 hs.

0800 777 9144

www.axa.com.br

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CNPJ: 28.163.343/0001-96

DADOS GERAIS

| | | | | |
|-----------------|--|-------------------|------------|--------------|
| Ramo: | COMPREENSIVO EMPRESARIAL | Vigência: | 14/05/2025 | á 14/05/2026 |
| Modalidade: | 180 - EMPRESA COTAWEB | Tipo de Cálculo: | Anual | |
| Produto: | EMPRESA COTAWEB | Período: | 365 | |
| Filial: | Órgãos Públicos | Data do cálculo: | 14/05/2025 | |
| Tipo de Seguro: | Renovação Congênere | Apólice anterior: | 215410 | |
| Congênere: | SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. Prêmio mínimo: | | | |

Esta cotação tem validade de 20 dias.

Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretor: SEVEN B ADM CONS GER D RIS E CORRETAGEM DE SEGUROS
 SUSEP: 202100093 Cód Interno: 18327 Participação: 100%

DADOS DO SEGURADO

End. Cobrança: nº: 0 Compl:
 Bairro: Cidade: UF:
 CEP: Fax: Telefone: (0) 0
 Atividade Principal:

DADOS DO OBJETO SEGURADO

Item nº 1

CEP: 29050-620 End.: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS
 Nº: 30 Compl: Bairro: BENTO FERREIRA
 Cidade: VITORIA UF: ES Classe Região: ES
 Ocupação: ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS (EXCETO
 Plano: PLANO ÚNICO
 Val Risco DM: R\$ 4.701.972,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco: Telefone 1: (-)
 Telefone 2: (-)

Segurado possui seguro para este local por outra Cia Não
 Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico Não
 Houve sinistros nos últimos 12 meses Não
 Deseja contratar cláusula de valor de novo Não

Val Risco DM: R\$ 1.500.000,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco:

Telefone 1: (-)

Telefone 2: (-)

| | |
|--|-----|
| Segurado possui seguro para este local por outra Cia | Não |
| Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico | Não |
| Houve sinistros nos últimos 12 meses | Não |
| Deseja contratar cláusula de valor de novo | Não |
| O local possui Isopainel no telhado | Não |
| Hidrantes Internos | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e apoio móvel | Não |
| Vigilância própria/policial de folga | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e sem apoio móvel | Não |
| Vigilância armada contratada/própria - 24 horas | Não |
| Sistema de chuveiro automatico (sprinkler) | Não |
| Extintores Manuais | Sim |
| Hidrantes Externos | Não |
| Sistema De Detecção E Alarme | Não |

| Coberturas Contratadas | L.M.I.(R\$) | Prêmios(R\$) | Franquias | Período Indenitário |
|---|--------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | 1.500.000,00 | 388,19 | 5,00 % c/mín de R\$ 500,00 | |
| Danos Eletricos - Riscos Comerciais | 150.000,00 | 871,42 | 10,00 % c/mín de R\$ 3.000,00 | |
| Assistência - ASSIST COMPLETO | | 175,87 | | |
| Premio Líquido | | 1.435,48 | | |

| Características do Risco | Classe Ocupação |
|---|-----------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | CLASSE 19 |

Item nº 3

CEP: 29010-210

End.: RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 16 Compl: sala 903

Bairro: CENTRO

Cidade: VITORIA

UF: ES Classe Região: ES

Ocupação: ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS (EXCETO

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CNPJ: 28.163.343/0001-96

Plano: PLANO ÚNICO
 Val Risco DM: R\$ 40.000,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco: Telefone 1: (-)
 Telefone 2: (-)

| | |
|--|-----|
| Segurado possui seguro para este local por outra Cia | Não |
| Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico | Não |
| Houve sinistros nos últimos 12 meses | Não |
| Deseja contratar cláusula de valor de novo | Não |
| O local possui Isopainel no telhado | Não |
| Sistema de chuveiro automatico (sprinkler) | Não |
| Vigilância armada contratada/própria - 24 horas | Não |
| Extintores Manuais | Sim |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e sem apoio móvel | Não |
| Sistema De Detecção E Alarme | Não |
| Hidrantes Externos | Não |
| Vigilância própria/policial de folga | Não |
| Hidrantes Internos | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e apoio móvel | Não |

| Coberturas Contratadas | L.M.I.(R\$) | Prêmios(R\$) | Franquias | Período Indenitário |
|---|-------------|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | 40.000,00 | 10,90 | 5,00 % c/mín de R\$ 500,00 | |
| Danos Eletricos - Riscos Comerciais | 10.000,00 | 61,15 | 10,00 % c/mín de R\$ 3.000,00 | |
| Assistência - ASSIST COMPLETO | | 175,87 | | |
| Premio Líquido | | 247,92 | | |

| Características do Risco | Classe Ocupação |
|---|-----------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | CLASSE 18 |

OPÇÕES DE PAGAMENTO(R\$)

| | | | | | | | | |
|-------------|----------|------------------|------|-----------------|--------|-------------------|----------|----------|
| P. Líquido: | 5.012,14 | Custo de Apólice | 0,00 | I.O.F. à Vista: | 369,90 | P. Total à Vista: | 5.382,04 | |
| | | | | | | Primeira | Demais | Total |
| | | | | 1ª 30 dias | | 5.382,04 | | 5.382,04 |

Números de processos administrativos SUSEP :

Nro. 15414.900189/2014-51 R. Civil Geral Produto Conjugado

CLAUSULAS PARTICULARES

Exclusão para Imóveis de Classe de construção 3 e 4

Estão excluídos do seguro galpões de vinilona e assemelhados, construções mistas, ou qualquer outra edificação construída, ou integralmente revestida, de materiais combustíveis, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão se aplica ao imóvel propriamente dito e ao conteúdo nele existente, como também, seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção.

Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

o registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física:

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica:

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta:

"O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5

(cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

Para controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11-3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00) EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Plataforma para registros de reclamações: www.consumidor.gov.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Sistema Protetional

Fica entendido e concordado que o seguro fica condicionado a manutenção dos Equipamentos de Proteção de Incêndio e Segurança informados no fechamento do seguro, e que os sinistros decorrentes do não funcionamento dos sistemas informados, implicará na perda de indenização. Cumprida esta exigência, quaisquer outras alterações no sistema protetional deverão ser comunicadas a Seguradora, conforme previsto nas Condições Gerais deste seguro, bem como no artigo 769 do Novo Código Civil Brasileiro.

O não pagamento da 1ª parcela, no caso de fracionamento do prêmio, ou o prêmio total, no caso de pagamento à vista, implicará no cancelamento automático da presente proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor no site da SUSEP (www.susep.gov.br), por meio do seu registro susep, nome completo e cnpj ou cpf do mesmo.

SEGUROS SURA S/A terá o prazo de 15(quinze) dias para a análise da proposta física protocolada pela Cia, contados da data de seu recebimento, podendo até recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito.

Caso haja necessidade de inspeção e impossibilidade de sua realização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da proposta pela SEGUROS SURA S/A, o risco será recusado.

A presente cotação não configura aceitação ou cobertura de seguro / resseguro ao risco que se propõe segurar.

A cobertura está condicionada a aceitação desta Seguradora e, em caso de riscos que necessitem de aprovação do(s) ressegurador(es) fica ainda condicionada a aprovação formal deste(s).

O Segurado poderá consultar o produto através do seu número de processo, indicado na proposta, no sítio da SUSEP:

Declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento das Condições Gerais, Condições Especiais e Assist do seguro não tendo nenhuma dúvida sobre o mesmo.

Optei por não receber as Condições Gerais, Condições Especiais e Assist deste seguro impresso pelo correio, e sim ter acesso das mesmas através do endereço eletrônico www.segurossura.com.br

São Paulo, 14 de Maio de 2025

Assinatura do Corretor/ Segurado



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa para para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos seguintes endereços: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620, Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 e Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210.

| | | PESQUISA COM FORNECEDORES | | | |
|-------|---|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
| | | ALFA SEGURADORA | AXA SEGUROS S.A. | SEGUROS SURA S/A | |
| | | CNPJ: 02.713.529/0001-88 | CNPJ: 19.323.190/0001-06 | CNPJ: 33.065.699/0001-27 | |
| Itens | Descrição | Valor Total | Valor Total | Valor Total | |
| 1 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | | | | MÉDIA |
| 2 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 5.573,58 | R\$ 2.567,23 | R\$ 5.382,04 | R\$ 4.507,61 |
| 3 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 14/05/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812436** e o código CRC **EC957806**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0812436

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Em conformidade com o Art. 23, parágrafo IV da Lei 14.133/21;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Realizamos a pesquisa de preços enviando e-mails para fornecedores conforme peça n.º 0812427, e recebemos orçamentos das mesmas que compõem o Mapa Comparativo de Preços conforme peça n.º 0812436.

Conforme o artigo 6º, parágrafo 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Analisamos as propostas apresentadas das seguradoras Alfa Seguradora, AXA Seguros S.A. e Seguros Sura S/A para calcular a média do valor total apresentado. Ressalta-se que os preços apresentados são aceitáveis para compor a cesta de preços, não sendo nenhum desconsiderando.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Kristina da Silva Vittorazzi Vagner, Assessora**, em 14/05/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812443** e o código CRC **98D159F1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro compreensivo empresarial para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

Até o momento, já foram providenciados os seguintes documentos para a formalização do processo: Documento de Formalização da Demanda, Portaria nº 42/2024 (designação da equipe de planejamento), Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Despacho de Solicitação de Reserva Orçamentária.

O CRCES, enquanto autarquia pública federal, detém um patrimônio imobiliário relevante, incluindo sua sede e demais estruturas anexas. A adequada proteção desses imóveis é imprescindível para garantir a segurança física das instalações, a continuidade dos serviços prestados à sociedade, bem como para mitigar riscos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros como incêndios, inundações, roubos, danos elétricos, entre outros.

Considerando que os serviços em questão são contínuos e essenciais ao funcionamento do CRCES, e que todas as etapas preparatórias foram devidamente concluídas, **APROVO o uso do Sistema de Dispensa Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do baixo valor envolvido.

Autorizo, assim, o encaminhamento do processo ao agente de contratação para a condução dos trâmites necessários à seleção do fornecedor.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 20/05/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851562** e o código CRC **2FCEFD2F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

A CAF,

Para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851608** e o código CRC **2487A6D5**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0851608

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Ao Setor de Contabilidade

Solicitamos a emissão de reserva orçamentária no valor total de R\$ 4.507,61 (quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos), sob a classificação do projeto 2 **Projeto** 5008 - 6.3.1.3.02.01.024 - Seguro de bens imóveis.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 20/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851616** e o código CRC **A6CAD9AD**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0851616



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 16/2025/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-
PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000798.000164/2024-95

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(x) Sim () Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (**Deve constar no ETP**)

(x) Sim () Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(x) Sim () Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (x) Sim () Não:

3.2) Projeto (x) Sim () Não:

3.3) Previsão PCA (x) Sim () Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase

preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)

DFD ()Sim () Não:

ETP ()Sim () Não:

Mapa de Riscos ()Sim () Não:

TR ()Sim () Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Atende

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Roney Guimarães Pereira, Conselheiro**, em 21/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851766** e o código CRC **661F630F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Prezada Elaine,

Informo que foi emitido reserva nº 240.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 20/05/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852661** e o código CRC **A114C065**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0852661

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 20/05/2025

Hora : 15:40

| Número da Reserva | Ano do Exercício | Data da Reserva | Processo |
|-------------------|------------------|-----------------|----------|
| 240 | 2025 | 20/05/2025 | 2024-95 |

| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| 6.3.1.3.02.01.024 | SEGUROS DE BENS IMÓVEIS | 5008-MODERNIZAÇÃO E | - |

| Histórico da Reserva | Valor Total da Reserva |
|--|------------------------|
| SEGURO PREDIAL PARA OS IMÓVEIS DO CRCES. | R\$ 4.507,61 |

| Valor por Extenso |
|--|
| Quatro Mil, Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos |

| Dotação Atualizada | Reservas Acumuladas | Valor desta Reserva | Saldo Atual |
|--------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| R\$ 4.566,47 | R\$ 0,00 | R\$ 4.507,61 | R\$ 58,86 |

| Total Executado | Total a Executar | Finalizado |
|-----------------|------------------|------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 4.507,61 | NAO |

VITÓRIA, 20 de Maio de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CP [REDACTED]) em 20/05/2025 15:40:45

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 20/05/2025 20:41:23
+00:00

PORTARIA SEGEP.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEP.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;

2. Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTACÍLIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedientes, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍZIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:

I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008

2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436

3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual

divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam



bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do CORENGLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN**PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do CORENGLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN**PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do CORENGLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA****PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

- I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;
- II - Donária Santana da Cruz Neta;
- II - Carlete Alves Abreu, e;
- IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
PresidenteGABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

| Nome | Designação |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Joaquim Paranhos Amancio | Agente de Contratação |
| Eron Januário da Silva | Agente de Contratação |
| Equipe de Apoio | |
| Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa | Membro Efetivo |
| Tânia dos Santos Teixeira Lima | Membro Efetivo |
| Ana Maurina Carvalho | Membro Suplente |
| Miriam Imaculada Lopes Fernandes | Membro Suplente |

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a ser realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO****ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL – BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESSA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL – BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

14/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.507,61

DATA DA SESSÃO

Dia 28/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000164/2024-95

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso VIII, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/05/2025

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|---|-----------------------------------|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 40.000,00 |

1.2.1. A contratação terá um item, que compreende o seguro para os três imóveis.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo preço global.**

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 22 de maio de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**
Presidente do CRCES

Assinado por
**WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA**
Data: 22/05/2025 20:25:07
+00:00

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 26050-620 – Vitória/ES
crces@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

Aviso de Contratação Direta nº 90014/2025

Última atualização 22/05/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/05/2025 16:58 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000028/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.507,61

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Seguro Patrimonial | 1 | R\$ 4.507,61 | R\$ 4.507,61 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

14/2025

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

| | Processo CRC-ES nº | Situação | Modalidade | Nº/Ano | Data de Abertura | Objeto da Contratação |
|---|---|-----------------|-----------------------|-----------------|------------------|--|
| 🔍 | Aviso de Contratação Direta nº 90014/2025 | Em Andamento | Dispensa de licitação | 14/2025 | 28/05/2025 | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento. |
| Hora Abertura | Valor | CNPJ Fornecedor | | Nome Fornecedor | | |
| 08:00 | - | - | | - | - | |
| Arquivos para Download | | | | | | |
| Aviso contratação direta SEGURO IMÓVEIS (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/05/Aviso-contratacao-direta-SEGURO-IMOVEIS.zip) | | | | | | |



date-Do-
ES/346581458693:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados





> Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90014/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 28/05/2025 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 SEGURO PATRIMONIAL

[< apelido >](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 4.507,6100
Melhor valor (unitário) R\$ 4.507,6100



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|------------|---------------------|----------------|
| Proposta 1 | 1 | R\$ 4.507,6100 |
| Proposta 2 | 1 | R\$ 4.507,6100 |
| Proposta 3 | 1 | R\$ 4.640,1337 |





Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90014/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 SEGURO PATRIMONIAL

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 4.507,6100



19.323.190/0001-06
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.780,0000
Valor negociado (unitário) -

AXA SEGUROS S.A.
SP



90.180.605/0001-02
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.980,9400
Valor negociado (unitário) -

GENTE SEGURADORA SA
RS



15.655.026/0001-45
[ME/EPP](#)
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) **R\$ 4.640,1337**
Valor negociado (unitário) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à Informação

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Leandra Machado
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:05
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!

Segue para conhecimento.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado
Controller | Controle Interno
controleinterno01@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1602



📍 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
🌿 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 10:23
Para: CRCES <crces@crc-es.org.br>
Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Assunto: RES: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

@crces@crc-es.org.br, bom dia.

Reitero o e-mail abaixo.

Devido à proximidade da data de abertura da disputa, precisamos de retorno com urgência.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,

Dayane Peixoto
TÉC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
CORRETORA CERTIFICADA
CÓDIGO DE ÉTICA

FLANCI
CORRETORA DE SEGUROS

4003.3156 | RAMAL: 303
www.flanci.com.br | /flancicorretora | /flancicorretora

FENACOR
ASSOCIADO
UBRACOR

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 10:08

Para: crces@crc-es.org.br

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza, o seguinte esclarecimento:

- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.

- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

Dayane Peixoto
TÉC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
CORRETORA CERTIFICADA
CÓDIGO DE ÉTICA

FLANCI
CORRETORA DE SEGUROS

4003.3156 | RAMAL: 303

www.flanci.com.br [/flancicorretora](https://www.facebook.com/flancicorretora) [/flancicorretora](https://www.instagram.com/flancicorretora)

FENACOR
ASSOCIADO
UIBRACOR

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Leandra Machado
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:08
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado
Controller | Controle Interno
controleinterno01@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1602



✉ Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 10:08
Para: CRCES <crces@crc-es.org.br>
Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Assunto: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza, o seguinte esclarecimento:

- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.
- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

Dayane Peixoto
TÉC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
CORRETORA CERTIFICADA
CÓDIGO DE ÉTICA

FLANCI
CORRETORA DE SEGUROS

4003.3156 | RAMAL: 303
www.flanci.com.br | /flancicorretora | /flancicorretora

FENACOR
ASSOCIADO
UIBRACOR

DETALHES DA SOLICITAÇÃO

✓ Solicitação foi conferida.

ID

3182

Texto da solicitação inserido manualmente devido a configuração do sistema não permitir impressão da solicitação com o texto na íntegra.

Destinatario *

Assessoria Jurídica

Remetente

Amylene Goncalves Delunardo

Prazo de Entrega *

06/06/2025

Status *

Conferida

Data de Cadastro

02/06/2025 11:55

Data de Liberação

02/06/2025 11:55

Data Última Atualização

06/06/2025 10:56

Prezados senhores,

Nesta data, dia 02/06/2025, recebi no e-mail licitacao@crc-es.org.br, cinco e-mails que foram recebidos no endereço crces@crc-es.org.br durante o período de 20/05/2025 até 26/05/2025.

Tratam-se de pedidos de esclarecimento e impugnação a respeito de duas dispensas eletrônicas que tiveram suas sessões realizadas nos dias 26 e 28/05/2025:

Dia 26/05/2025 - dispensa para contratação de empresa para intermediação de estágio: recebeu dois pedidos de esclarecimento, um no dia 22/05 e outro no dia 23/05/2025. Como as solicitações não foram recebidas na área de contratação, não foram respondidas, o julgamento seguiu, resultado foi homologado e o contrato já enviado para assinatura da empresa.

Dia 28/05/2025 - dispensa para contratação de seguro dos imóveis do CRCES: recebeu um pedido de impugnação no dia 20/05/2025 e dois pedidos de esclarecimento, um no dia 23/05 e outro no dia 26/05/2025. Como as solicitações não foram recebidas na área de contratação, não foram respondidas e o processo encontra-se na fase de julgamento.

Dessa forma, solicito análise jurídica sobre a decisão a ser tomada diante de casa situação em relação aos dois processos citados, zelando pela legalidade nas contratações públicas.

Prezados senhores,

Nesta data, dia 02/06/2025, recebi no e-mail licitacao@crc-es.org.br, cinco e-mails que foram recebidos no endereço crces@crc-es.org.br durante o período de 20/05/2025 até 26/05/2025.

Tratam-se de pedidos de esclarecimento e impugnação a respeito de duas dispensas eletrônicas que tiveram suas sessões realizadas nos dias 26 e 28/05/2025:

Dia 26/05/2025 - dispensa para contratação de empresa para intermediação de estágio: recebeu dois pedidos de esclarecimento, um no dia 22/05 e outro no dia 23/05/2025.

Observações do remetente

Observações do destinatário

Prezados,
Segue resposta anexa.

HISTÓRICO DE CONFERÊNCIA

| | | |
|------------------------|-------------------------------------|--|
| 10:56:11 | Delunardo | Aguardando nova conferencia → Conterida |
| 06/06/2025 10:53:24 | Assessoria Jurídica | Aguardando conferência → Aguardando nova conferência |
| 06/06/2025 10:50:08 | Assessoria Jurídica | Aguardando nova conferência → Aguardando conferência |
| 02/06/2025 15:21:26 | Assessoria Jurídica | Aguardando conferência → Aguardando nova conferência |

DOCUMENTOS

Para o envio dos arquivos você deve respeitar as seguintes regras:

- A soma total dos arquivos não deve ultrapassar **50Mb** por envio;
- Envie no máximo **20** arquivos por vez.

resposta-solicitacao-3182.docx

Data de Envio: 02/06/2025 15:39:06

ID

2416

Descrição *

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO



EXCLUIR

VOLTAR

RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO #3182

Prezados,

Conforme relatado, se tratam de pedidos de esclarecimento e impugnação a respeito de duas dispensas eletrônicas cujas sessões foram realizadas nos dias 26 e 28 de maio de 2025. As referidas manifestações não foram respondidas em tempo hábil, haja vista a ausência de monitoramento do e-mail crces@crc-es.org.br no período.

A Lei 14.133/21 dispõe expressamente sobre o dever da Administração de responder impugnações e pedidos de esclarecimento. Veja-se:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União não se furtou a posicionar-se sobre o tema:

“(…) 9.3.1. quando constatar em seus procedimentos licitatórios a necessidade de prestar esclarecimentos suplementares, o faça em tempo hábil, possibilitando aos interessados avaliarem os efeitos de tais informações em suas propostas, reabrindo o prazo da licitação, se configurada a hipótese prevista no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, com vistas a afastar o risco de refazimento de seus certames licitatórios”. (*Acórdão 552/2008-Plenário*)

Assim, a omissão quanto à resposta ao pedido de esclarecimentos consubstancia infração de natureza grave, por atentar contra os princípios da transparência e do direito à informação, além de configurar violação ao direito de participação dos potenciais licitantes. Tal conduta restringe indevidamente o caráter competitivo do certame, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No que tange à dispensa para contratação de seguro dos imóveis do CRCES, que se encontra em fase de julgamento, oriento que seja respondida a impugnação e publicada, oportunizando novamente a apresentação de propostas, conforme já tratado junto à Agente de Contratação.

Quanto à dispensa para contratação de empresa para intermediação de estágio, com o certame já homologado e contrato enviado para assinatura, oriento que sejam prestados os devidos esclarecimento quanto à impossibilidade de formalização do instrumento contratual, pela existência de vício no certame, bem como que este seja anulado. Desse modo,

imprescindível a resposta aos esclarecimentos feitos e a sua divulgação anteriormente à fase de apresentação de propostas, evitando restrições indevidas à competitividade no certame.

At.te,

FREDERICO
ABREU
MARQUE [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por FREDERICO
ABREU
MARQUE [REDACTED]
Dados: 2025.06.03
14:11:34 -03'00'

Frederico Marques

[REDACTED]

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Amylene Delunardo
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2025 12:11
Para: CRCES - Administrativo
Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!!

Prezada Senhora Elaine Leopoldino,

Segue abaixo para sua análise e resposta, os pedidos de esclarecimento referentes a contratação de seguro para os imóveis do CRCES através da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025.

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Leandra Machado
Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:05
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!

Segue para conhecimento.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller | Controle Interno

controleinterno01@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1602



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 10:23
Para: CRCES <crces@crc-es.org.br>
Cc: Licitação <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: RES: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

@crces@crc-es.org.br, bom dia.

Reitero o e-mail abaixo.

Devido à proximidade da data de abertura da disputa, precisamos de retorno com urgência.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 10:08

Para: crces@crc-es.org.br

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza, o seguinte esclarecimento:

- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.
- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Administrativo
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2025 10:42
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Assunto: RES: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!
Prezada Sra. Amylene,

Em atenção à sua solicitação de esclarecimentos sobre a Dispensa Eletrônica nº 14/2025, informamos o que segue:

1. **Coberturas acessórias**

O **Termo de Referência já contempla a contratação de coberturas acessórias**, conforme disposto no item 5.1.3 do documento, que exige, além da cobertura básica contra incêndio, a inclusão de proteções adicionais, como:

- Danos elétricos
- Roubo e furto qualificado
- Responsabilidade civil
- Vendaval, ciclone, granizo, etc.
- Tumultos e greves
- Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos

As importâncias seguradas para cada cobertura estão detalhadas nos itens 5.1.5 a 5.1.7 do mesmo Termo de Referência, segmentadas por endereço.

2. **Franquias**

As **franquias também estão previstas no Termo de Referência**, especialmente nos itens 5.3.10 a 5.3.38, com limites máximos e percentuais definidos. Sendo assim, **não é permitido o uso irrestrito das franquias padrão da seguradora**, devendo os valores estarem em conformidade com os parâmetros estipulados, como:

- Máximo de R\$ 15.000,00
- Danos elétricos: 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
- Vendaval: 10% com mínimo de R\$ 1.500,00
- Quebra de vidros: 10% com mínimo de R\$ 400,00
- Incêndio e explosão: sem franquia

Portanto, o **Termo de Referência já atende às exigências regulatórias para o seguro empresarial**, não sendo necessária sua modificação. Recomendamos que a proposta apresentada esteja alinhada às coberturas e franquias expressamente indicadas no documento.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.



Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora de Setor Administrativo
administrativo@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Amylene Delunardo <amylene.delunardo@crc-es.org.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2025 12:20
Para: CRCES - Administrativo <administrativo@crc-es.org.br>
Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!!

Prezada Senhora Elaine Leopoldino,

Segue abaixo para sua análise e resposta, os pedidos de esclarecimento referentes a contratação de seguro para os imóveis do CRCES através da Dispensa Eletrônica nº 90014/2025.

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br|licitacao@crc-es.org.br| 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Leandra Machado

Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:08

Para: CRCES - Amylene Delunardo

Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller | Controle Interno

controleinterno01@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1602



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 10:08

Para: CRCES <crces@crc-es.org.br>

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza, o seguinte esclarecimento:

- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.

- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



Dayane Peixoto
TÉC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
CORRETORA CERTIFICADA
CÓDIGO DE ÉTICA

FLANCI
CORRETORA DE SEGUROS

4003.3156 | RAMAL: 303

www.flanci.com.br | /flancicorretora | /flancicorretora

FENACOR
ASSOCIADO
UIBRACOR

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|--|------------------|---|
| 19.323.190/0001-06 - AXA SEGUROS S.A. Porte Empresa: Grande Empresa | 27/05/2025 17:27 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa | 27/05/2025 16:17 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 23/05/2025 16:06 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
DISPENSA 90014/2025

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | ES |
| Objeto da compra: | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo a este instrumento. | | |
| Entrega de propostas: | De 22/05/2025 às 16:58 até 28/05/2025 às 07:59 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 28/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 28/05/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 28/05/2025 às 08:11:31 | Bom dia senhores!!! |
| Sistema | 28/05/2025 às 08:11:42 | O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade. |
| Sistema | 28/05/2025 às 08:12:05 | A prestação de serviços para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência. |
| Sistema | 28/05/2025 às 08:12:23 | Desejamos a todos uma boa disputa e informamos que a etapa de julgamento será iniciada as 14 horas de hoje, dia 28/05/2025, imediatamente após o encerramento da etapa de lances. |
| Sistema | 28/05/2025 às 08:12:35 | Apresentem seus lances!! |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:03:31 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:06:39 | Senhores boa tarde!! |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:06:51 | Daremos início ao julgamento. |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:12:45 | Convocaremos a apresentação da proposta da primeira colocada. |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:15:53 | Prezados fornecedores, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado. |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:16:13 | A sessão será retomada as 10 horas de amanhã, dia 29/05/2025. |
| Sistema | 28/05/2025 às 14:16:25 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 29/05/2025 às 09:54:01 | Bom dia! Prezados senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência, informamos que retornaremos online as 10 horas de amanhã, dia 30/05/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 29/05/2025 às 09:54:09 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 30/05/2025 às 10:01:00 | Senhores, bom dia! Daremos prosseguimento ao julgamento. |
| Sistema | 30/05/2025 às 10:15:17 | Prezados fornecedores, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado. |
| Sistema | 30/05/2025 às 10:15:38 | A sessão será retomada as 14 horas de hoje, dia 30/05/2025. |
| Sistema | 30/05/2025 às 10:15:56 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 30/05/2025 às 13:13:20 | Boa tarde! |
| Sistema | 30/05/2025 às 13:16:18 | Dessa forma, tendo em vista a concessão de prorrogação de prazo, informamos que retornaremos online às 14h30min de hoje, dia 30/05/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 30/05/2025 às 13:16:29 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 30/05/2025 às 14:29:53 | Boa tarde! Prezados senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 02/06/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 30/05/2025 às 14:30:02 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 02/06/2025 às 13:17:23 | Boa tarde! Prezados senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 03/06/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 02/06/2025 às 13:17:34 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 03/06/2025 às 13:53:48 | Boa tarde! Prezados senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 04/06/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 03/06/2025 às 13:53:56 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 04/06/2025 às 14:13:07 | Boa tarde! Prezados senhores, tendo em vista que não foi possível concluir a conferência, informamos que retornaremos online as 14 horas do dia 06/06/2025, para prosseguimento do julgamento. |
| Sistema | 04/06/2025 às 14:13:16 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:06:10 | Boa tarde!! |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:09:41 | Prezados Senhores, informo que foi identificada uma falha na transmissão entre e-mails do CRCES. Dentre os e-mails que não foram corretamente e tempestivamente direcionados, está um pedido de impugnação do CRAES e um pedido de esclarecimento referente a Dispensa Eletrônica N 90014/2025. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:11:09 | A Assessoria Jurídica do CRCES foi consultada e informou da necessidade de anulação da Dispensa Eletrônica N 90014/2025, tendo em vista a impossibilidade legal de dar continuidade no processo de seleção, tendo sido identificados esses vícios. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:13:46 | Dessa forma, prezando pela legalidade e a necessidade de respeitar a isonomia entre os participantes, informamos que a Dispensa Eletrônica N 90014/2025 será anulada e publicada novamente. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:15:17 | Todos os documentos comprobatórios estão inseridos nos autos que permanecem com vista franqueada aos interessados. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:15:36 | Peço que estejam atentos as publicações no PNCP. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:16:09 | Desejamos que participem do procedimento que será republicado. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:16:30 | Pedimos desculpas pelo ocorrido e agradecemos a participação de todos. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 28/05/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 28/05/2025 às 14:03:31 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Seguro Patrimonial

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo a este instrumento.

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 4.507,6100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 4.507,6100 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 100,0000 | Situação: | Anulado e Homologado |

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|----------|
| 19.323.190/0001-06 - AXA SEGUROS S.A. UF endereço: SP | Não | R\$ 4.507,6100 | |
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UF endereço: RS | Não | R\$ 4.507,6100 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4.640,1337 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 28/05/2025 às 08:19:41 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 4.405,6800 |
| 28/05/2025 às 13:36:22 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.250,0000 |
| 28/05/2025 às 13:54:27 | 19.323.190/0001-06 | R\$ 3.088,0000 |
| 28/05/2025 às 13:54:27 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.980,9400 |
| 28/05/2025 às 13:54:45 | 19.323.190/0001-06 | R\$ 2.780,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema | 28/05/2025 às 14:00:19 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 28/05/2025 às 14:14:43 | Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9. do Termo de Referência. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|------------------------|--|
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 28/05/2025 às 14:15:08 | Sr. Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1. do Termo de Referência.. |
| Pelo participante 19.323.190/0001-06 | 28/05/2025 às 14:17:01 | Vamos providenciar no prazo concedido |
| Pelo participante 19.323.190/0001-06 | 28/05/2025 às 15:49:36 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:36 de 28/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 10:02:37 | Prezado Fornecedor, a área requisitante realizou a análise da proposta encaminhada e identificou as seguintes divergências em relação ao estabelecido no Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação: |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 10:10:48 | Item 9.1.1. - tabela: item 01 - sem franquia; item 05 - sem franquia; item 9.1.2. - tabela: item 01 - sem franquia; item 9.1.3. - tabela: item 01 - sem franquia. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 10:12:13 | Convocaremos o envio do anexo para ajuste da proposta, que deverá ser anexada ao sistema no prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação. Ratificamos que os valores oferecidos não poderão ser majorados no ajuste da proposta. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 10:14:30 | Sr. Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Convocamos o envio da proposta de preços ajustada, conforme prevê item 5.8 do Aviso de Contratação e detalhamento no chat. . |
| Pelo participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 12:10:15 | Solicitamos a extensão do prazo para +1hora visto que temos que colher 2 assinaturas na proposta retificada |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 12:15:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 30/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 13:14:35 | Concederemos a prorrogação por mais duas horas a contar da solicitação. Prorrogação que será concedida a qualquer outro fornecedor que a solicitar tempestivamente, antes do encerramento do prazo inicial. como foi este caso. |
| Sistema para o participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 13:15:29 | Sr. Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Concessão de prorrogação de prazo para envio da proposta retificada. Duas horas a contar da convocação inicial.. |
| Pelo participante 19.323.190/0001-06 | 30/05/2025 às 13:43:04 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:04 de 30/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06. |
| Sistema | 06/06/2025 às 14:17:02 | O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Conforme informações lançadas no chat e documentos inseridos nos autos.. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 28/05/2025 às 14:00:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 28/05/2025 às 14:00:19 | Item encerrado para lances. |
| 28/05/2025 às 14:15:08 | Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1. do Termo de Referência.. |
| 28/05/2025 às 15:49:36 | Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06 finalizou o envio de anexo. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 30/05/2025 às 10:14:30 | Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Convocamos o envio da proposta de preços ajustada, conforme prevê item 5.8 do Aviso de Contratação e detalhamento no chat. . |
| 30/05/2025 às 13:15:29 | Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 30/05/2025. Justificativa: Concessão de prorrogação de prazo para envio da proposta retificada. Duas horas a contar da convocação inicial.. |
| 30/05/2025 às 13:43:04 | Fornecedor AXA SEGUROS S.A., CNPJ 19.323.190/0001-06 finalizou o envio de anexo. |
| 06/06/2025 às 14:17:02 | Item anulado. Descrição: Conforme informações lançadas no chat e documentos inseridos nos autos.. |
| 06/06/2025 às 18:00:05 | Item homologado. |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90015/2025/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90015/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.507,61

DATA DA SESSÃO

Dia 13/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000164/2024-95

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso VIII, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 13/06/2025

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|---|-----------------------------------|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 40.000,00 |

1.2.1. A contratação terá um item, que compreende o seguro para os três imóveis.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que

pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](https://aplicativo.compras.gov.br).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto;

- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço global.**
 - 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos**

lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida

a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

[8.1.12.](#) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 09 de junho de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 09/06/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881328** e o código CRC **382CD764**.

Aviso de Contratação Direta nº 90015/2025

Última atualização 09/06/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2025 15:22 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000030/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.507,61

Itens

Arquivos

Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Seguro Patrimonial | 1 | R\$ 4.507,61 | R\$ 4.507,61 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

15/2025

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

| | Processo CRC-ES nº | Situação | Modalidade | Nº/Ano | Data de Abertura | Objeto da Contratação |
|--|---|-----------------|-----------------------|-----------------|------------------|--|
| 🔍 | Aviso de Contratação Direta nº 90015/2025 | Em Andamento | Dispensa de licitação | 15/2025 | 13/06/2025 | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento. |
| Hora Abertura | Valor | CNPJ Fornecedor | | Nome Fornecedor | | |
| 08:00 | - | - | | - | - | |
| Arquivos para Download | | | | | | |
| Aviso contratação direta 90015.2025 SEGURO IMÓVEIS (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/06/18-Aviso-contratacao-direta-90015.2025-SEGURO-IMOVEIS.pdf) | | | | | | |



dade-Do-
ES/346581458693:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados



CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Amylene Delunardo
Enviado em: segunda-feira, 9 de junho de 2025 16:05
Para: 'dayane.peixoto@flanci.com.br'; 'licitacao@flanci.com.br'
Cc: CRCES - Leandra Machado
Assunto: RES: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Boa tarde!
Prezados Senhores,

Informamos que por um problema operacional, os e-mails encaminhados para o endereço eletrônico crces@crc-es.org.br durante o período de 20 a 31/05/2025, não foram direcionados para a área de contratação, para que fossem respondidos e suas respostas divulgadas no portal de Compras.

Este problema também ocorreu em outro processo.

Dessa forma, remetemos tal situação a área Jurídica do CRCES que emitiu parecer com a conclusão da impossibilidade do prosseguimento das contratações afetadas, por conterem vícios que prejudicam a competitividade, economicidade e ferindo assim a legalidade no caso de prosseguimento dos processos.

Dessa forma, a Dispensa Eletrônica 90014/2025 foi anulada e foi republicada.

Pedimos que estejam atentos as publicações no PNCP.

Abaixo seguem as respostas ao pedido de esclarecimento:

1. Coberturas acessórias

O **Termo de Referência já contempla a contratação de coberturas acessórias**, conforme disposto no item 5.1.3 do documento, que exige, além da cobertura básica contra incêndio, a inclusão de proteções adicionais, como:

- Danos elétricos
- Roubo e furto qualificado
- Responsabilidade civil
- Vendaval, ciclone, granizo, etc.
- Tumultos e greves
- Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos

As importâncias seguradas para cada cobertura estão detalhadas nos itens 5.1.5 a 5.1.7 do mesmo Termo de Referência, segmentadas por endereço.

2. Franquias

As **franquias também estão previstas no Termo de Referência**, especialmente nos itens 5.3.10 a 5.3.38, com limites máximos e percentuais definidos. Sendo assim, **não é permitido o uso irrestrito das franquias padrão da seguradora**, devendo os valores estarem em conformidade com os parâmetros estipulados, como:

- Máximo de R\$ 15.000,00
- Danos elétricos: 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
- Vendaval: 10% com mínimo de R\$ 1.500,00
- Quebra de vidros: 10% com mínimo de R\$ 400,00
- Incêndio e explosão: sem franquia

Portanto, o **Termo de Referência já atende às exigências regulatórias para o seguro empresarial**, não sendo necessária sua modificação. Recomendamos que a proposta apresentada esteja alinhada às coberturas e franquias expressamente indicadas no documento.

Permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Leandra Machado

Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:05

Para: CRCES - Amylene Delunardo

Assunto: ENC: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Bom dia!

Segue para conhecimento.

À disposição.

Atenciosamente,



Leandra Machado

Controller | Controle Interno

controleinterno01@crc-es.org.br | <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1602



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 26 de maio de 2025 10:23

Para: CRCES <crces@crc-es.org.br>

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: RES: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

@crces@crc-es.org.br, bom dia.

Reitero o e-mail abaixo.

Devido à proximidade da data de abertura da disputa, precisamos de retorno com urgência.

Fico no aguardo.

Atenciosamente,



De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 10:08

Para: crces@crc-es.org.br

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: A 1 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES - DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025 - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS - SEGURO EMPRESARIAL

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza, o seguinte esclarecimento:

- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.
- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,





Configurar sessão

Dispensa Eletrônica N° 90
UASG 383506 - CONSELHO RE

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei
14.133/2021)

Online

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE-ES

Previsão de abertura: [13/06/2025 0](#)

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclare

adas



Configuração de itens

1 SEGURO PATRIMONIAL
[<apelido>](#)

09/06/2025 15:57



- O termo de referência não faz menção à contratação de coberturas acessórias. Ressalto que no seguro empresarial é obrigatório a contratação de pelo menos uma cobertura acessória (ex.: danos elétricos, vendaval, responsabilidade civil, roubo/furto e etc.). Sendo assim, solicito por gentileza, informar qual cobertura deseja contratar para cada local e a respectiva Importância Segurada.

- O termo de referência não cita as franquias do seguro. Sendo assim, podemos apresentar nossa proposta com as franquias padrão da seguradora ?



1. Coberturas acessórias

O Termo de Referência já contempla a contratação de coberturas acessórias, conforme disposto no item 5.1.3 do documento, que exige, além da cobertura básica contra incêndio, a inclusão de proteções adicionais, como:

- Danos elétricos
- Roubo e furto qualificado
- Responsabilidade civil
- Vendaval, ciclone, granizo, etc.
- Tumultos e greves
- Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos

As importâncias seguradas para cada cobertura estão detalhadas nos itens 5.1.5 a 5.1.7 do mesmo Termo de Referência, segmentadas por endereço.

2. Franquias

As franquias também estão previstas no Termo de Referência, especialmente nos itens 5.3.10 a 5.3.38, com limites máximos e percentuais definidos. Sendo assim, não é permitido o uso irrestrito das franquias padrão da seguradora, devendo os valores estarem em conformidade com os parâmetros estipulados, como:

- Máximo de R\$ 15.000,00
- Danos elétricos: 10% dos prejuízos com mínimo de R\$ 1.500,00
- Vendaval: 10% com mínimo de R\$ 1.500,00
- Quebra de vidros: 10% com mínimo de R\$ 400,00
- Incêndio e explosão: sem franquias

Portanto, o Termo de Referência já atende às exigências regulatórias para o seguro empresarial, não sendo necessário que



CRCES - Amylene Delunardo

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2025 11:11
Para: CRCES - Jociane Negri; CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Leandra Machado; CRCES
Cc: Licitacao
Assunto: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS
Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza os seguintes esclarecimentos:

- Sobre o local 03, Imóvel Rua QuinHno Bocaiuva, 16, Sala 903, solicitamos por gentileza esclarecer o motivo da IS ser muito baixa;

Além disso, solicitamos especificar as características do local: Qual atividade é realizada ? O que é armazenado neste local ? O que o órgão pretende assegurar exatamente ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

Dayane Peixoto
TÉC. OPERACIONAL - NEGÓCIOS PÚBLICOS
CORRETORA CERTIFICADA
CÓDIGO DE ÉTICA

FLANCI
CORRETORA DE SEGUROS

4003.3156 | RAMAL: 303
www.flanci.com.br /flancicorretora /flancicorretora

FENACOR
ASSOCIADO
UIBRACOR

CRCES - Amylene Delunardo

De: CRCES - Administrativo
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 14:53
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Assunto: RES: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Prezados,
Boa tarde.

Em atenção à solicitação de esclarecimentos, informamos que o **local 03 – Rua Quinhão Bocaiuva, 16, Sala 903 – atualmente é utilizado para o armazenamento de arquivos do CRCES**, sendo, portanto, uma área destinada à guarda de documentos institucionais.

Destacamos que **identificamos a necessidade de revisão do valor estimado inicialmente atribuído ao Local 3.**

Atenciosamente,



Elaine Leopoldino Ferreira
Coordenadora de Setor Administrativo
administrativo@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>
Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Amylene Delunardo <amylene.delunardo@crc-es.org.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 12:14
Para: CRCES - Administrativo <administrativo@crc-es.org.br>
Assunto: ENC: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS
Prioridade: Alta

Bom dia!
Prezada Senhora Elaine Leopoldino,

Segue pedido de esclarecimento a respeito da contratação de seguro para os imóveis do CRCES.

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo
Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023
Licitações - CRCES
www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620
 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto [<mailto:dayane.peixoto@flanci.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 11:11
Para: CRCES - Jociane Negrini; CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Leandra Machado; CRCES
Cc: Licitação

Assunto: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza os seguintes esclarecimentos:

- Sobre o local 03, Imóvel Rua QuinHno Bocaiuva, 16, Sala 903, solicitamos por gentileza esclarecer o motivo da IS ser muito baixa;
Além disso, solicitamos especificar as características do local: Qual atividade é realizada ? O que é armazenado neste local ? O que o órgão pretende assegurar exatamente ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



CRCES - Amylene Delunardo

De: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:57
Para: CRCES - Amylene Delunardo
Cc: Licitacao
Assunto: RES: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Prezada,

Agradeço o retorno!

Vamos acompanhar os avisos.

Atenciosamente,



De: CRCES - Amylene Delunardo <amylene.delunardo@crc-es.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:55
Para: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>
Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>
Assunto: RES: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Considerando que o sistema não permite o envio de eventos de suspensão ou alteração, a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 precisará ser anulada e republicada.

Peço estar atentos as publicações no PNCP.

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto [<mailto:dayane.peixoto@flanci.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:46

Para: CRCES - Amylene Delunardo

Cc: Licitacao

Assunto: RES: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Prezada Amylene, boa tarde.

Agradeço o retorno!

Sendo assim, a dispensa será suspensa ?

Atenciosamente,



De: CRCES - Amylene Delunardo <amylene.delunardo@crc-es.org.br>

Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:43

Para: Dayane Peixoto <dayane.peixoto@flanci.com.br>

Cc: Licitacao <licitacao@flanci.com.br>

Assunto: RES: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Segue abaixo a resposta da área demandante:

“Em atenção à solicitação de esclarecimentos, informamos que o **local 03 – Rua Quinhão Bocaiuva, 16, Sala 903 – atualmente é utilizado para o armazenamento de arquivos do CRCES**, sendo, portanto, uma área destinada à guarda de documentos institucionais.

Destacamos que **identificamos a necessidade de revisão do valor estimado inicialmente atribuído ao Local 3.**”

Atenciosamente



Amylene Shneider G. Delunardo

Agente de Contratação - Portaria nº 027/2023

Licitações - CRCES

www.crc-es.org.br/licitacao@crc-es.org.br 55 (27) 3232-1624

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: Dayane Peixoto [<mailto:dayane.peixoto@flanci.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 10 de junho de 2025 11:11

Para: CRCES - Jociane Negrini; CRCES - Amylene Delunardo; CRCES - Leandra Machado; CRCES

Cc: Licitacao

Assunto: A 1 - CRC/ES - DISPENSA ELETRÔNICA 90015/20225 - SEGURO EMPRESARIAL - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTOS

Prioridade: Alta

Prezados, bom dia.

Com o intuito de participarmos da Dispensa Eletrônica em referência, solicito por gentileza os seguintes esclarecimentos:

- Sobre o local 03, Imóvel Rua Quinhão Bocaiuva, 16, Sala 903, solicitamos por gentileza esclarecer o motivo da IS ser muito baixa;

Além disso, solicitamos especificar as características do local: Qual atividade é realizada ? O que é armazenado neste local ? O que o órgão pretende assegurar exatamente ?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,





[Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025
UASG 383506 - CONSELHO REG

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei
14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE-ES

Online

Previsão de abertura: [13/06/2025 08](#)

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclare

das



Configuração de itens

1 SEGURO PATRIMONIAL
[<apelido>](#)

11/06/2025 15:52



- Sobre o local 03, Imóvel Rua Quinhão Bocaiuva, 16, Sala 903, solicitamos por gentileza esclarecer o motivo da IS ser muito baixa;

Além disso, solicitamos especificar as características do local: Qual atividade é realizada ? O que é armazenado neste local ? O que o órgão pretende assegurar exatamente ?



Segue abaixo a resposta da área demandante:

"Em atenção à solicitação de esclarecimentos, informamos que o local 03 – Rua Quinhão Bocaiuva, 16, Sala 903 – atualmente é utilizado para o armazenamento de arquivos do CRCES, sendo, portanto, uma área destinada à guarda de documentos institucionais.

Destacamos que identificamos a necessidade de revisão do valor estimado inicialmente atribuído ao Local 3."

09/06/2025 15:57



- O termo de referência não faz menção à



1. Coberturas acessórias



Incluir esclarecimento

Fechar



[Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025
UASG 383506 - CONSELHO REG

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei
14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE-ES

Online

Previsão de abertura: [13/06/2025 08](#)

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarec

das



Configuração de itens

1 SEGURO PATRIMONIAL
[<apelido>](#)

11/06/2025 15:56



Prezados Senhores,

Tendo em vista a informação da área demandante sobre a necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta e, considerando a impossibilidade do sistema para lançamento de evento de alteração, informo que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 será anulada imediatamente após o encerramento da fase de disputa e republicada.

Peço que estejam atentos as publicações no PNCP.

Incluir Aviso

Fechar





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Garantia da contratação

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.1.3. Vistoria

4.1.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@crc-es.org.br.

4.1.3.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.1.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.3.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço pelo CRCES, sendo obrigatória a emissão da apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.1.2. Os valores a serem assegurados se deram da seguinte forma:

5.1.2.1. Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620: R\$ 4.701.971,89 (quatro milhões, setecentos e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), o valor assegurado se refere à reconstrução física do local e o sistema de energia fotovoltaica contratado através do Processo Licitatório nº 07/2019, no valor de R\$ 225.000,00, não incluindo o

valor do Terreno.

5.1.2.2. Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250: R\$ 1.500.000,00, o valor de avaliação se refere à reconstrução física do local, devido ao fato de ter sido realizada uma reforma completa em toda estrutura física do imóvel, através do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), não estando incluído o valor do Terreno.

5.1.2.3. Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), o valor assegurado se refere à reconstrução física do local, não incluindo o valor do Terreno.

5.1.3. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro predial para os imóveis acima citados, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

5.1.4. As condições da apólice de seguro deverão anteder ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros privados.

5.1.5. Imóvel 01 – Sede CRCES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

5.1.6. Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

5.1.7. Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

5.1.8.A empresa a ser contratada deverá cobrir 100% (cem por cento) dos eventuais prejuízos decorrentes de: incêndio, explosão e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

5.1.9.As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados na tabela referencial I (valor em risco declarado - VRD), com coberturas, limites máximos de indenização (LMI) e franquias apostos no item 9.

5.1.10. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCES, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

5.1.11. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

5.1.12. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito perfeitamente definida, o conjunto formado por todos eles serão interpretado como uma única “ocorrência”.

5.1.13. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

5.1.14. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Tribunal, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

5.1.15. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo.

5.1.16. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água.

5.1.17. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia.

5.1.18. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros.

5.1.19. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

5.1.20. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.1.21. No ato da assinatura da apólice, a contratada deverá apresentar os documentos que assegurem o total seguro dos imóveis do CRCES.

Cobertura Básica:

a) Incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza: Contratação: Cobertura a Primeiro Risco Relativo, prédios e conteúdo, incluindo elevadores, sistema de ar condicionado, divisórias, equipamentos integrantes da subestação de energia do CRCES, quadros elétricos de distribuição de circuitos, equipamentos de sonorização/vídeo do Plenário e do Auditório, equipamentos de informática (inclusive notebooks), equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Acesso, CFTV - Circuito Fechado de Televisão, todo conteúdo que seja de propriedade do CRCES e bem de terceiros de uso exclusivo do CRCES, pelo valor de mercado.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Após, a contratada deverá encaminhar as apólices dos seguros através do e-mail administrativo@crc-es.org.br ou na Sede deste Regional, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, ao Setor Administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da apólice e consequentemente pagamento da Nota Fiscal.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

Do Aviso de Sinistro:

5.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.

5.3.2. A Central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território Nacional.

5.3.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

5.3.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente à aquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

5.3.5. A seguradora deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

Dos Bônus:

5.3.6. A contratada, independentemente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 01 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

5.3.7. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 01 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Da Franquia:

5.3.8. A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.3.9. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.3.10. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

5.3.11. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).

5.3.12. Isenção de franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

5.3.13. 10% (dez por cento) de prejuízos indenizáveis para Danos Elétricos/Curto-Circuitos, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dos Sinistros:

5.3.14. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndio, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e suas consequências, tais como desmoração, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com combate ao fogo, salvamento e desentulho no local, deve-se incluir outras coberturas, conforme segue:

5.3.15. Roubo ou furto, bem como, os danos causados por tentativa de roubos e furtos, incluindo vidros e reparos/reposição de encanamentos de cobre do sistema de ar refrigerados.

5.3.16. Raios e suas consequências.

5.3.17. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.3.18. Dano por granizo.

5.3.19. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.3.20. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

Da Indenização:

5.3.21. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

5.3.22. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.23. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiro na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.3.24. As Condições Contratuais (Condições Gerais, Especiais e Particulares do Plano de Seguro), previamente apresentadas, deverão ser enviadas juntamente com a apólice e não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar as disposições contratuais e editalícias, nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas;

5.3.25. Deverão ser apresentados, juntamente com a apólice, os procedimentos a serem observados em caso de sinistro, assim como, o número de telefone da central de atendimento do segurado.

5.3.26. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, que deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

5.3.27. Poderá haver Cláusula de Participação Obrigatória do Segurado.

Da Indenização Integral:

5.3.28. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.3.29. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.3.30. O seguro deverá garantir as avarias, perdas e danos materiais de origem imprevista e acidental sofridas pelos bens segurados em decorrência dos riscos constantes nas tabelas dos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7.

5.3.31. Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados nos quadros abaixo, com suas respectivas coberturas:

5.3.32. **Danos elétricos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

5.3.33. **Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos:** 10% com no mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) PREJ. IND. MIN R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3.34. **Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos:** 10% com no mínimo de R\$ 400 (quatrocentos reais), PREJ. IND. MIN R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3.35. Responsabilidade Civil e Operações: sem franquia.

5.3.36. Incêndios (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves: 10% com no mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.3.37. Roubo e/ou furto qualificado de bens: sem franquia.

5.3.38. Tumultos. greves e lockout: sem franquia.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2.Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CRCES com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.2.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.4.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do

contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.3.3.Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1.O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global**.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.2.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Comprovação de cadastro da empresa participante junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.3.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **Prestação de serviços de seguros, tais como imobiliários, automotivos, dentre outros da mesma natureza.**

8.3.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.3.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um

dos cooperados indicados;

8.3.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.3.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.036,82 (quatro mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |

| | | | | |
|----|--|----------------|---|--|
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

9.1.2.Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

9.1.3.Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **Projeto** 5008 - 6.3.1.3.02.01.024 - Seguro de bens imóveis.

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 01/07/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/07/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0885875** e o código CRC **34D588C2**.



> Acompanhar disputa

Acompanhar disputa

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 13/06/2025 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 SEGURO PATRIMONIAL

[< apelido >](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 4.507,6100
Melhor valor (unitário) R\$ 4.507,6100



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|------------|---------------------|----------------|
| Proposta 1 | 1 | R\$ 4.507,6100 |
| Proposta 2 | 1 | R\$ 4.507,6100 |
| Proposta 3 | 1 | R\$ 4.652,7550 |





Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 SEGURO PATRIMONIAL

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 4.507,6100



90.180.605/0001-02
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.792,8600
Valor negociado (unitário) -

GENTE SEGURADORA SA
RS



19.323.190/0001-06
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 4.507,6100
Valor negociado (unitário) -

AXA SEGUROS S.A.
SP



15.655.026/0001-45
[ME/EPP](#)
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) **R\$ 4.652,7550**
Valor negociado (unitário) -

RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
DF



Voltar

Anular

Revogar



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|--|------------------|---|
| 19.323.190/0001-06 - AXA SEGUROS S.A. Porte Empresa: Grande Empresa | 12/06/2025 20:28 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa | 12/06/2025 16:43 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 13/06/2025 00:33 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
DISPENSA 90015/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: ES
Objeto da compra: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo a este instrumento.
Entrega de propostas: De 09/06/2025 às 15:22 até 13/06/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 13/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 13/06/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 13/06/2025 às 08:22:40 | Bom dia!! |
| Sistema | 13/06/2025 às 08:23:46 | Senhores, conforme aviso, tendo em vista a informação da área demandante sobre a necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta e, considerando a impossibilidade do sistema para lançamento de evento de alteração, informo que a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025 será anulada imediatamente após o encerramento da fase de disputa e republicada após retificação. Peço que estejam atentos as publicações no PNCP. |
| Sistema | 13/06/2025 às 14:02:10 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/06/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 13/06/2025 às 14:02:10 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Seguro Patrimonial

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo a este instrumento.

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 4.507,6100 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 4.507,6100 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 100,0000 | Situação: | Anulado e Homologado |

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|----------------|----------|
| 19.323.190/0001-06 - AXA SEGUROS S.A. UF endereço: SP | Não | R\$ 4.507,6100 | |
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UF endereço: RS | Não | R\$ 4.507,6100 | |
| 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4.652,7550 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 13/06/2025 às 11:00:51 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 4.405,7600 |
| 13/06/2025 às 13:51:43 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.300,0000 |
| 13/06/2025 às 13:59:53 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.198,8000 |
| 13/06/2025 às 13:59:55 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.097,6800 |
| 13/06/2025 às 13:59:56 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.996,2300 |
| 13/06/2025 às 13:59:57 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.894,4600 |
| 13/06/2025 às 13:59:58 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.792,8600 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 13/06/2025 às 14:00:30 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 13/06/2025 às 14:03:44 | O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Senhores, conforme aviso, tendo em vista a informação da área demandante sobre a necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta e, considerando a impossibilidade do sistema para lançamento de evento de alteração, informo que a Dispensa Eletrônica nº 90015/25. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------|-----------|
| 13/06/2025 14:13 | |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/06/2025 às 14:00:30 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 13/06/2025 às 14:00:30 | Item encerrado para lances. |
| 13/06/2025 às 14:03:44 | Item anulado. Descrição: Senhores, conforme aviso, tendo em vista a informação da área demandante sobre a necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta e, considerando a impossibilidade do sistema para lançamento de evento de alteração, informo que a Dispensa Eletrônica nº 90015/25. |
| 13/06/2025 às 14:13:05 | Item homologado. |

E-MAILS ENVIADOS

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:21
Para: 'pinheiros@convictacorretora.com.br'; 'lsantos@convictacorretora.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:24
Para: 'seven@7bseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:23
Para: 'edneia@assurancecorretagemseguros.com'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:24
Para: 'licitacoes@beyondseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:23
Para: 'edson@convenceseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:23
Para: 'comercial@genteseguradora.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 27 de junho de 2025 08:59
Para: 'rayla.braz@grupolider.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:22
Para: 'rnl.federaltrading@gmail.com'; 'contato@federaltrading.org'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 10:22
Para: 'diego.ferreira@sgaseguros.com.br'
Assunto: Orçamento - Seguro Imóvel
Anexos: Termo_de_Referencia_TR_.pdf

Bom dia, prezados,

Solicito a gentileza de encaminharem orçamento para a prestação de serviços contínuos de seguro destinados à cobertura do patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme os endereços e informações dispostos na tabela abaixo.

CNPJ CRC/ES: 28.163.343/0001-96

Para mais detalhes e especificações técnicas, segue anexo o Termo de Referência.

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

Imóvel 01 – Sede CRCES: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |

| | | | |
|----|--|----------------|--|
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 02 – Edifício AMES: Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

Imóvel 03 – Edifício Navemar: Edifício Navemar: Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS



ORÇAMENTO

TIPO DE SEGURO: NOVO

Data do Cálculo: 24/06/2025

Válido até: 15/07/2025

Orçamento Canal:

Orçamento Interno 143663304

VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA
30/06/2025ATÉ AS 24H DO DIA
30/06/2026

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos - São Paulo/SP - CEP: 01205-001
Site: <http://www.portoseguro.com.br>
CNPJ: 61.198.164/0001-60 / Código SUSEP: 05886

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31

RAMO: 118 MODALIDADE: 0 - PORTO EMPRESA

DADOS DO PROPONENTE

| | | | |
|--|----------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| NOME CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO | TIPO DE PESSOA JURIDICA | CNPJ/CPF 28.163.343/0001-96 | TELEFONE (27)3347-3400 |
|--|----------------------------|--------------------------------|---------------------------|

DADOS DO CORRETOR

| | | |
|-----------------|---|---------------------------------|
| SUSEP LIX0NJ | NOME DA CORRETORA ASSURANCE ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA | TELEFONE +55 (11) 95947-6483 |
|-----------------|---|---------------------------------|

E-MAIL
EDNEIA@ASSURANCECORRETAGEMSEGUROS.COM.BR

OBJETO DO SEGURO 1 de 3

| | | | |
|---|--------------|--------------------------|--------------|
| LOCAL DE RISCO RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS | NÚMERO 30 | BAIRRO BENTO FERREIRA | |
| CEP 29050-620 | COMPLEMENTO | CIDADE VITORIA | ESTADO ES |

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)
Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

| DESCRIÇÃO | LMI | PRÊMIO LÍQUIDO | P.O.S |
|--|------------------|----------------|--|
| INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE | R\$ 4.701.971,89 | R\$ 684,56 | POS não contratada. |
| DANOS ELÉTRICOS | R\$ 300.000,00 | R\$ 1.077,76 | 10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00. |
| TUMULTO, GREVE, LOCK-OUT | R\$ 10.000,00 | R\$ 24,21 | Não há. |
| SUBTRAÇÃO DE BENS | R\$ 50.000,00 | R\$ 294,53 | POS não contratada. |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | R\$ 150.000,00 | R\$ 254,04 | 10% das Indenizações com mínimo de R\$ 500,00. |
| QUEBRA DE VIDROS | R\$ 10.000,00 | R\$ 91,69 | 10% das indenizações com o mínimo de R\$ 400,00 |
| VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO | R\$ 50.000,00 | R\$ 124,39 | 10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00. |

BENS COBERTOS

| | | |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| PRÉDIO E CONTEÚDO | VALOR DO EDIFÍCIO | VALOR DO CONTEÚDO |
|-------------------|-------------------|-------------------|

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---------|--|
| PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP | | |
| COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS | LIMPEZA | COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS |
| VIGIA | | |

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopanel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

| QUESTÕES | RESPOSTAS |
|--|-------------------|
| BENS COBERTOS | PRÉDIO E CONTEÚDO |
| HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES? | NÃO |
| O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA? | NÃO |
| POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO? | NÃO |
| DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO) ? | NÃO |
| VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO | 4701971.89 |
| DESEJA DESCONTO POR ALARMES MONITORADOS PARA COBERTURA SUBTRAÇÃO DE BENS? | NÃO |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

| PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS | PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS | PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL | VALOR DE DESCONTO |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| R\$ 2.551,18 | R\$ 0,00 | R\$ 2.551,18 | R\$ 0,00 |

OBJETO DO SEGURO 2 de 3

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------|
| LOCAL DE RISCO RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | NÚMERO 42 | BAIRRO CENTRO |
| CEP 29010-250 | COMPLEMENTO 20º E 21º ANDARES | CIDADE VITORIA |
| | | ESTADO ES |

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS - A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO INFORMATICA/PUBLIC.)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

| DESCRIÇÃO | LMI | PRÊMIO LÍQUIDO | P.O.S |
|--|------------------|----------------|--|
| INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 226,17 | POS não contratada. |
| DANOS ELÉTRICOS | R\$ 150.000,00 | R\$ 415,71 | 10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00. |

BENS COBERTOS

| PRÉDIO E CONTEÚDO | VALOR DO EDIFÍCIO | VALOR DO CONTEÚDO |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | |

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---------|--|
| PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP | | |
| COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS | LIMPEZA | COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS |
| VIGIA | | |

Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopanel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

| QUESTÕES | RESPOSTAS |
|--|-------------------|
| BENS COBERTOS | PRÉDIO E CONTEÚDO |
| HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES? | NÃO |
| O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA? | NÃO |
| POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO? | NÃO |
| DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO) ? | NÃO |
| VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO | 1500000.00 |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

| PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS | PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS | PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL | VALOR DE DESCONTO |
|---------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| R\$ 641,88 | R\$ 0,00 | R\$ 641,88 | R\$ 0,00 |

OBJETO DO SEGURO 3 de 3

| | | |
|---|-------------------------|-------------------|
| LOCAL DE RISCO RUA QUINTINO BOCAIUVA | NÚMERO 16 | BAIRRO CENTRO |
| CEP 29010-210 | COMPLEMENTO SALA 903 | CIDADE VITORIA |
| | | ESTADO ES |

ATIVIDADE DO LOCAL: ESCRITORIOS DEMAIS-TERREO/SOBRADOS (EXCETO INFORMATICA/PUBLICIDADE)

Atenção: Havendo mais de uma atividade informe ao corretor para que ele enquadre seu seguro corretamente.

COBERTURAS

| DESCRIÇÃO | LMI | PRÊMIO LÍQUIDO | P.O.S |
|--|---------------|----------------|--|
| INCÊNDIO, EXPLOSÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE | R\$ 82.000,00 | R\$ 57,25 | 10% das indenizações. |
| DANOS ELÉTRICOS | R\$ 10.000,00 | R\$ 52,07 | 10% das indenizações com mínimo de R\$ 2.000,00. |

BENS COBERTOS

| PRÉDIO E CONTEÚDO | VALOR DO EDIFÍCIO | VALOR DO CONTEÚDO |
|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | |

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---------|--|
| PLANO COMPACTO - GRATUITO REDE REFERENCIADA - EMP | | |
| COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADOS | LIMPEZA | COBERTURA PROVISORIA DE PORTAS E JANELAS |
| VIGIA | | |
| Legenda: (E) = reparos emergenciais (S) = serviço em caso de sinistro | | |

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONSTRUÇÕES ISOPAINEL INCÊNDIO

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Local de Risco das condições gerais, se constatado que a Empresa possui em suas instalações/construção o uso de isopainel ou "painel sanduíche" (constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante), será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o limite máximo de indenização contratado para a cobertura de incêndio, explosão, implosão, fumaça e queda de aeronave e atividade especificada na apólice. Ratificam-se os demais dizeres das condições gerais que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

CLÁUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o valor em risco declarado (VRD) for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor em risco apurado (VRA) no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as condições gerais do Porto Seguro Empresa. Quando na ocasião do sinistro o valor em risco apurado (VRA) for inferior ou igual a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a contratação será a primeiro risco absoluto e não haverá rateio.

DANOS MORAIS NÃO CONTRATADO

Foi disponibilizada para contratação a Cobertura de Danos Morais, porém o segurado optou pela não contratação.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (I) exigências das leis de proteção de dados; e (II) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurar a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A PORTO SEGURO possui uma política de privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br

VALOR DE NOVO

O seguro foi contratado sem valor de novo, ou seja, em caso de sinistro será aplicada depreciação para apuração dos prejuízos e reposição dos bens. Ratificam-se os demais termos das condições gerais deste seguro que não tenham sido alterados pela presente cláusula.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão a perda de indenização e o cancelamento da apólice.

| QUESTÕES | RESPOSTAS |
|--|-------------------|
| BENS COBERTOS | PRÉDIO E CONTEÚDO |
| HOUE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES? | NÃO |
| O LOCAL DE RISCO POSSUI TELHADO OU FECHAMENTO ESTRUTURAL COM: ISOPAINEL, PLACAS/TELHAS METÁLICAS, SUBCOBERTURA TERMO ACÚSTICA? | NÃO |
| POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO? | NÃO |
| DESEJA CONTRATAR INDENIZAÇÃO A VALOR DE NOVO(SEM APLICAÇÃO DE DEPRECIÇÃO) ? | NÃO |
| VALOR EM RISCO - COBERTURA INCÊNDIO | 82000.00 |

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO OBJETO

| | | | |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 109,32 | PRÊMIO LÍQUIDO SERVIÇOS R\$ 0,00 | PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 109,32 | VALOR DE DESCONTO R\$ 0,00 |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS R\$ 3.137,26 | PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS R\$ 0,00 | PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL R\$ 3.137,26 | CUSTO DE APÓLICE R\$ 0,00 | VALOR DE DESCONTO R\$ 0,00 | I.O.F. R\$ 0,00 | PRÊMIO TOTAL À VISTA R\$ 3.137,26 |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--------------------------------------|

| FORMAS DE PAGAMENTO | | | | | |
|--|---------------------|-----------------------|------------|----------|----------|
| DESCRIÇÃO | VALOR DA 1ª PARCELA | VALOR DEMAIS PARCELAS | JUROS | ENCARGOS | I.O.F. |
| 1 x 11-A VISTA - BOLETO | R\$ 3.137,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1 x 21-BOLETO BANCARIO | R\$ 3.137,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 1.651,19 | R\$ 1.651,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 1.100,80 | R\$ 1.100,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 825,58 | R\$ 825,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 660,46 | R\$ 660,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 550,38 | R\$ 550,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 544,62 | R\$ 544,64 | R\$ 510,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 487,72 | R\$ 487,76 | R\$ 599,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 443,64 | R\$ 443,66 | R\$ 690,54 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 408,50 | R\$ 408,51 | R\$ 782,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 x 41-BOLETO BANCARIO | R\$ 379,85 | R\$ 379,87 | R\$ 876,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 3.137,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 1.651,19 | R\$ 1.651,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 1.100,80 | R\$ 1.100,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 825,58 | R\$ 825,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 660,46 | R\$ 660,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 550,38 | R\$ 550,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 509,12 | R\$ 509,09 | R\$ 261,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 466,58 | R\$ 466,60 | R\$ 430,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 421,93 | R\$ 421,89 | R\$ 494,67 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 386,21 | R\$ 386,20 | R\$ 559,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 357,06 | R\$ 357,06 | R\$ 625,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 x 52-ADC, TODAS AS PARCELAS | R\$ 332,88 | R\$ 332,83 | R\$ 691,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 3.137,26 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 1.651,19 | R\$ 1.651,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 1.100,80 | R\$ 1.100,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 825,58 | R\$ 825,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 660,46 | R\$ 660,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 550,38 | R\$ 550,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 471,76 | R\$ 471,77 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 412,78 | R\$ 412,80 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 366,94 | R\$ 366,93 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 330,22 | R\$ 330,24 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 x 62-CARTAO DE CREDITO (TODAS PARC.EM CARTAO) | R\$ 357,06 | R\$ 357,06 | R\$ 625,28 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 1.651,19 | R\$ 1.651,19 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 1.100,80 | R\$ 1.100,79 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 825,58 | R\$ 825,60 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 660,46 | R\$ 660,48 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 550,38 | R\$ 550,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 544,62 | R\$ 544,64 | R\$ 510,08 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 487,72 | R\$ 487,76 | R\$ 599,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 443,64 | R\$ 443,66 | R\$ 690,54 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 408,50 | R\$ 408,51 | R\$ 782,71 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 x 81-1.A NA CIA, DEMAIS CARNE | R\$ 379,85 | R\$ 379,87 | R\$ 876,17 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 1 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 2.980,40 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 2 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 1.568,63 | R\$ 1.568,63 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 3 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 1.045,76 | R\$ 1.045,75 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 4 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 784,30 | R\$ 784,32 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 5 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 627,46 | R\$ 627,45 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 6 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 522,86 | R\$ 522,88 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 7 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 448,18 | R\$ 448,18 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 8 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 392,14 | R\$ 392,16 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 9 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 348,62 | R\$ 348,58 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 10 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 313,69 | R\$ 313,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 11 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 285,16 | R\$ 285,21 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 12 x 97-CARTAO PORTO SEGURO | R\$ 261,42 | R\$ 261,44 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

OBSERVAÇÕES

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br>

Este orçamento tem validade de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua realização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00%, sobre formação de preço.



Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

| | | | |
|----------------------|--------------|---------------------|------------|
| Data da Cotação: | 30/06/2025 | Início de vigência: | 30/06/2025 |
| Validade da Cotação: | 29/08/2025 | Fim de vigência: | 30/06/2026 |
| Cotação: | 2869606 - V1 | Tipo de vigência: | Anual |
| Versão: | Abril/2025 | | |

Ramo: 01.18 – Empresarial

Coefficiente: 1.0

Segurado: Conselho Regional De Contabilidade Do Espirito San

CPF/CNPJ: 28.163.343/0001-96

Endereço: Rua Amélia Da Cunha Ornelas

Numero: 30

Bairro: Bento Ferreira

Cidade: Vitória

Complemento:

CEP: 29050620

UF: ES

Corretor: SEVEN B ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CORRETAGEM DE SEGUROS

CNPJ: 37.902.003/0001-20

Registro SUSEP: 202100093

Seguradora: AXA Seguros S.A.

Participação: 100%

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Registro SUSEP: 0285-2

Sucursal: Campinas

PRÊMIO DE SEGURO

| | |
|-----------------|--------------|
| Prêmio Líquido: | R\$ 2.345,27 |
| Custo Apólice: | R\$ 0,00 |
| Valor do IOF: | R\$ 173,08 |
| Prêmio Total: | R\$ 2.518,35 |

| Forma de Pagamento | Valor 1ª parcela | Valor das demais | Juros | IOF |
|--------------------|------------------|------------------|------------|------------|
| A vista - boleto | R\$ 2.518,35 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 1 boleto | R\$ 1.259,18 | R\$ 1.259,18 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 2 boleto | R\$ 839,45 | R\$ 839,45 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 3 boleto | R\$ 629,59 | R\$ 629,59 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 4 boleto | R\$ 503,67 | R\$ 503,67 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 5 boleto | R\$ 419,73 | R\$ 419,73 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 1 + 6 boleto | R\$ 370,59 | R\$ 370,59 | R\$ 70,59 | R\$ 178,29 |
| 1 + 7 boleto | R\$ 325,87 | R\$ 325,87 | R\$ 82,48 | R\$ 179,17 |
| 1 + 8 boleto | R\$ 291,08 | R\$ 291,08 | R\$ 94,42 | R\$ 180,05 |
| 1 + 9 boleto | R\$ 263,26 | R\$ 263,26 | R\$ 106,40 | R\$ 180,93 |
| 0 + 1 boleto | R\$ 2.518,35 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 2 boleto | R\$ 1.259,18 | R\$ 1.259,18 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 3 boleto | R\$ 839,45 | R\$ 839,45 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 4 boleto | R\$ 629,59 | R\$ 629,59 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 5 boleto | R\$ 503,67 | R\$ 503,67 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 6 boleto | R\$ 419,73 | R\$ 419,73 | R\$ 0,00 | R\$ 173,08 |
| 0 + 7 boleto | R\$ 389,12 | R\$ 389,12 | R\$ 191,34 | R\$ 187,20 |
| 0 + 8 boleto | R\$ 343,78 | R\$ 343,78 | R\$ 215,95 | R\$ 189,02 |
| 0 + 9 boleto | R\$ 308,54 | R\$ 308,54 | R\$ 240,72 | R\$ 190,85 |
| 0 + 10 boleto | R\$ 280,36 | R\$ 280,36 | R\$ 265,64 | R\$ 192,68 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

| | | |
|------------------|--|--|
| 1 | Tipo de Seguro: Renovação outra CIA | Seguradora Anterior: Sompso Seguros |
| | Endereco | Valor em Risco |
| | Rua Amélia Da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES- CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| Atividade | Tipo de Contratação | Tipo de Construção |
| Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior |

Valor em Risco: R\$ 4.701.971,89

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 4.701.971,89

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|--|-------|------------------------------|----------------|--|
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 1 | R\$ 4.701.971,89 | R\$ 815,01 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|---|-------|---|----------------|---|
| Danos elétricos | 1 | R\$ 300.000,00 | R\$ 912,00 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |
| Quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 56,93 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 300,00. |
| Roubo e/ou furto qualificado de bens | 1 | R\$ 50.000,00 | R\$ 318,67 | Não Há |
| Tumultos, greves e "lock out", atos dolosos, vandalismo e comoção civil | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 13,33 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 500,00. |
| Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça | 1 | R\$ 50.000,00 | R\$ 104,67 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.500,00. |
| Assistência empresarial 24 horas | 1 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 42,67 | |
| Responsabilidade civil estabelecimentos comerciais e/ou industriais | 1 | R\$ 150.000,00 | R\$ 82,00 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 1.000,00 Por Reclamante. |

PROTECIONAIS DO RISCO 1

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa? | Não |
| O local de risco está situado em Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a im procedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgãos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

| | |
|--|----------------------|
| Processo SUSEP Principal: | 15414.901606/2014-83 |
| Processo Secundário de Responsabilidade Civil: | 15414.902288/2014-78 |
| Processo Secundário de Lucros Cessantes: | 15414.902313/2014-13 |

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento

0800 292 4357

Ouvidoria

0800 292 1600

Assistência 24 hs.

0800 777 9144

www.axa.com.br



Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

| | | | |
|----------------------|--------------|---------------------|------------|
| Data da Cotação: | 30/06/2025 | Início de vigência: | 30/06/2025 |
| Validade da Cotação: | 29/08/2025 | Fim de vigência: | 30/06/2026 |
| Cotação: | 2869713 - V1 | Tipo de vigência: | Anual |
| Versão: | Abril/2025 | | |

Ramo: 01.18 – Empresarial

Coefficiente: 1.0

Segurado: Conselho Regional De Contabilidade Do Espirito San

CPF/CNPJ: 28.163.343/0001-96

Endereço: Rua Alberto De Oliveira Santos

Numero: 42

Complemento: 20 E 21 Andares

Bairro: Centro

CEP: 29010250

Cidade: Vitória

UF: ES

Corretor: SEVEN B ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CORRETAGEM DE SEGUROS

CNPJ: 37.902.003/0001-20

Registro SUSEP: 202100093

Seguradora: AXA Seguros S.A.

Participação: 100%

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Registro SUSEP: 0285-2

Sucursal: Campinas

PRÊMIO DE SEGURO

| | |
|-----------------|------------|
| Prêmio Líquido: | R\$ 758,67 |
| Custo Apólice: | R\$ 0,00 |
| Valor do IOF: | R\$ 55,99 |
| Prêmio Total: | R\$ 814,66 |

| Forma de Pagamento | Valor 1ª parcela | Valor das demais | Juros | IOF |
|--------------------|------------------|------------------|-----------|-----------|
| A vista - boleto | R\$ 814,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 1 boleto | R\$ 407,33 | R\$ 407,33 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 2 boleto | R\$ 271,55 | R\$ 271,55 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 3 boleto | R\$ 203,66 | R\$ 203,66 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 4 boleto | R\$ 162,93 | R\$ 162,93 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 5 boleto | R\$ 135,78 | R\$ 135,78 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 1 + 6 boleto | R\$ 119,88 | R\$ 119,88 | R\$ 22,83 | R\$ 57,67 |
| 1 + 7 boleto | R\$ 105,41 | R\$ 105,41 | R\$ 26,68 | R\$ 57,96 |
| 1 + 8 boleto | R\$ 94,16 | R\$ 94,16 | R\$ 30,54 | R\$ 58,24 |
| 1 + 9 boleto | R\$ 85,16 | R\$ 85,16 | R\$ 34,42 | R\$ 58,53 |
| 0 + 1 boleto | R\$ 814,66 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 2 boleto | R\$ 407,33 | R\$ 407,33 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 3 boleto | R\$ 271,55 | R\$ 271,55 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 4 boleto | R\$ 203,66 | R\$ 203,66 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 5 boleto | R\$ 162,93 | R\$ 162,93 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 6 boleto | R\$ 135,78 | R\$ 135,78 | R\$ 0,00 | R\$ 55,99 |
| 0 + 7 boleto | R\$ 125,87 | R\$ 125,87 | R\$ 61,89 | R\$ 60,56 |
| 0 + 8 boleto | R\$ 111,21 | R\$ 111,21 | R\$ 69,86 | R\$ 61,15 |
| 0 + 9 boleto | R\$ 99,81 | R\$ 99,81 | R\$ 77,87 | R\$ 61,74 |
| 0 + 10 boleto | R\$ 90,69 | R\$ 90,69 | R\$ 85,93 | R\$ 62,33 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

| | | | | |
|------------|--|----------------------------|--|--|
| 1 | Tipo de Seguro: Renovação outra CIA | | Seguradora Anterior: Mapfre Seguros | |
| | Endereco | | Valor em Risco | |
| | Rua Alberto De Oliveira Santos, 42 - 20 E 21 Andares - Centro - Vitória - ES- CEP: 29010-250 | | R\$ 1.500.000,00 | |
| | Atividade | Tipo de Contratação | Tipo de Construção | |
| Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior | | |

Valor em Risco: R\$ 1.500.000,00

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 1.500.000,00

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|--|-------|------------------------------|----------------|--|
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 1 | R\$ 1.500.000,00 | R\$ 260,00 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|----------------------------------|-------|---|----------------|--|
| Danos elétricos | 1 | R\$ 150.000,00 | R\$ 456,00 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |
| Assistência empresarial 24 horas | 1 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 42,67 | |

PROTECIONAIS DO RISCO 1

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa? | Não |
| O local de risco está situado em Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a im procedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgãos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

| | |
|--|----------------------|
| Processo SUSEP Principal: | 15414.901606/2014-83 |
| Processo Secundário de Responsabilidade Civil: | 15414.902288/2014-78 |
| Processo Secundário de Lucros Cessantes: | 15414.902313/2014-13 |

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento

0800 292 4357

Ouvidoria

0800 292 1600

Assistência 24 hs.

0800 777 9144

www.axa.com.br



Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

| | | | |
|----------------------|--------------|---------------------|------------|
| Data da Cotação: | 30/06/2025 | Início de vigência: | 30/06/2025 |
| Validade da Cotação: | 29/08/2025 | Fim de vigência: | 30/06/2026 |
| Cotação: | 2869769 - V1 | Tipo de vigência: | Anual |
| Versão: | Abril/2025 | | |

Ramo: 01.18 – Empresarial

Coeficiente: 1.0

Segurado: Conselho Regional De Contabilidade Do Espirito San

CPF/CNPJ: 28.163.343/0001-96

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva

Numero: 16

Complemento: Sala 903

Bairro: Centro

CEP: 29010210

Cidade: Vitória

UF: ES

Corretor: SEVEN B ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CORRETAGEM DE SEGUROS

CNPJ: 37.902.003/0001-20

Registro SUSEP: 202100093

Seguradora: AXA Seguros S.A.

Participação: 100%

CNPJ: 19.323.190/0001-06

Registro SUSEP: 0285-2

Sucursal: Campinas

PRÊMIO DE SEGURO

| | |
|-----------------|------------|
| Prêmio Líquido: | R\$ 245,20 |
| Custo Apólice: | R\$ 0,00 |
| Valor do IOF: | R\$ 18,10 |
| Prêmio Total: | R\$ 263,30 |

| Forma de Pagamento | Valor 1ª parcela | Valor das demais | Juros | IOF |
|--------------------|------------------|------------------|----------|-----------|
| A vista - boleto | R\$ 263,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 1 + 1 boleto | R\$ 131,65 | R\$ 131,65 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 1 + 2 boleto | R\$ 87,77 | R\$ 87,77 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 1 + 3 boleto | R\$ 65,82 | R\$ 65,82 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 1 + 4 boleto | R\$ 52,66 | R\$ 52,66 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 0 + 1 boleto | R\$ 263,30 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 0 + 2 boleto | R\$ 131,65 | R\$ 131,65 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 0 + 3 boleto | R\$ 87,77 | R\$ 87,77 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 0 + 4 boleto | R\$ 65,82 | R\$ 65,82 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |
| 0 + 5 boleto | R\$ 52,66 | R\$ 52,66 | R\$ 0,00 | R\$ 18,10 |

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

| | | |
|------------|--|--|
| 1 | Tipo de Seguro: Renovação outra CIA | Seguradora Anterior: Bradesco Seguros |
| | Endereço | Valor em Risco |
| | Rua Quintino Bocaiúva, 16 - Sala 903 - Centro - Vitória - ES- CEP: 29010-210 | R\$ 82.000,00 |
| | Atividade | Tipo de Contratação |
| Escritório | PRÉDIO+CONTEÚDO | Superior |

Valor em Risco: R\$ 82.000,00

Limite Máximo de Garantia da Apólice: R\$ 82.000,00

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|--|-------|------------------------------|----------------|--|
| Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão | 1 | R\$ 82.000,00 | R\$ 162,54 | Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

| Cobertura | Local | Limite Máximo de Indenização | Prêmio Líquido | Franquia |
|----------------------------------|-------|---|----------------|--|
| Danos elétricos | 1 | R\$ 10.000,00 | R\$ 40,00 | 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R\$ 900,00. |
| Assistência empresarial 24 horas | 1 | Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h | R\$ 42,67 | |

PROTECIONAIS DO RISCO 1

| | |
|--|------------|
| O local do risco possui protecionais contra incêndio? | Extintor |
| Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.) | Não possui |
| Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas | Não possui |
| O local do risco possui vigilância/porteiro? | Não possui |

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

| | |
|--|-----|
| Risco localizado no interior de shopping center? | Não |
| O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa? | Não |
| O local de risco está situado em Hipermercados? | Não |
| O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial? | Não |
| O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma? | Não |
| O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas? | Não |
| O local de risco possui Isopainel em sua Construção? | Não |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a im procedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

- a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R\$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
- b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R\$ 5.000.000,00.
- c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgãos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

| | |
|--|----------------------|
| Processo SUSEP Principal: | 15414.901606/2014-83 |
| Processo Secundário de Responsabilidade Civil: | 15414.902288/2014-78 |
| Processo Secundário de Lucros Cessantes: | 15414.902313/2014-13 |

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento

0800 292 4357

Ouvidoria

0800 292 1600

Assistência 24 hs.

0800 777 9144

www.axa.com.br

Cotação

Allianz Empresa PME

Nº. da Cotação: 404750189

Válida até: 30/07/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Essa é a cotação do seu seguro **Allianz Empresa - PME**, confira:

CORRETORA

SEVEN B ADM CONSULT GERENCIAMENTO RISCO

E-mail: luis@sevenb.seg.br

Tel: 1141758666 Cel:

SUSEP: 202100093 Código: 4017341 Filial: 22

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRIT CNPJ: 28.163.343/0001-96

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: R. AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS , 30 - BENTO FERREIRA - 29050-620 - VITÓRIA - ES

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Tipo de seguro: Renovação Outras Seguradoras

Produto | Ramo: 18 - Empresa PME

Limite Máximo de Garantia da Apólice*: 4.701.972,00

Cotação Criada em: 30/06/2025

Vigência: das 24h de 30/06/2025 às 24h de 30/06/2026

Telhado/Cobertura em Isopainel: NAO

Tipo de construção: Superior

Objeto do Seguro: Prédio/Conteúdo

Condições Gerais: 04/2025

Versão da tabela: 34/33.03

Valor de Novo: Não

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 4.701.972,00

PROTECIONAIS

Extintores

| COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS | Limite Máximo de Indenização | Prêmio por Cobertura | Franquia | |
|--|------------------------------|----------------------|----------|--------------|
| | | | % | R\$ |
| Danos Elétricos | 300.000,00 | 828,00 | | |
| Danos Elétricos | 300.000,00 | | 10 | 1.500,00 |
| Incêndio e Complementares | 4.701.972,00 | 1.317,85 | | |
| Demolição e Desentulho | 235.098,60 | | 10 | 500,00 |
| Derrame de Sprinklers | 940.394,40 | | 10 | 500,00 |
| Despesas de Recomposição de Registros e Documentos | 235.098,60 | | 10 | 500,00 |
| Impacto de Veículos Terrestres | 940.394,40 | | 10 | 1.500,00 |
| Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves | 4.701.972,00 | | | Sem Franquia |
| Perda e/ou Pagamento de Aluguel | 705.295,80 | | | Sem Franquia |
| Bens do Segurado em Poder de Terceiros | 47.019,72 | | 10 | 500,00 |
| Tumultos, Greves e Lock-Out | 470.197,20 | | 10 | 500,00 |
| Ruptura de Tanques e Tubulações | 235.098,60 | | 20 | 3.000,00 |
| Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore | 10.000,00 | 122,71 | | |
| Quebra de Vidros e Anúncios Luminosos e Mármore | 10.000,00 | | 10 | 950,00 |
| Responsabilidade Civil | 150.000,00 | 592,85 | | |
| RC Contingente de Veículos | 37.500,00 | | 10 | 500,00 |
| Danos Morais | 75.000,00 | | 10 | 500,00 |
| RC Empregador | 37.500,00 | | 10 | 500,00 |
| RC Guarda Veículo - Compreensiva | 60.000,00 | | 10 | 3.200,00 |
| RC Guarda Veículo - Parcial | 60.000,00 | | 10 | 3.200,00 |
| RC Operações | 150.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Roubo | 50.000,00 | 639,74 | | |
| Roubo de Valores em Trânsito em Mãos de Portadores | 7.500,00 | | 10 | 500,00 |
| Roubo de Valores no Interior do Estabelecimento | 7.500,00 | | 10 | 500,00 |
| Roubo de Bens | 50.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado | 50.000,00 | 115,44 | | |
| Vendaval, Furacão, Ciclone, Granizo e Tornado | 50.000,00 | | 15 | 1.500,00 |

Franquia

% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis

R\$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado

Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 1.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Banco:

Prêmio Líquido (R\$): 3.616,59

Prêmio Total (R\$): 3.883,49

Nº de Parcelas: 1

Agência:

Taxa mensal juros: 0,00

IOF (R\$): 266,90

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Conta:

Custo da Apólice (R\$): 0,00

Valor juros (R\$): 0,00

| Parc. | Venc. * | Valor |
|-------|---------|----------|
| 1 | à vista | 3.883,49 |

| Parcelamento/ Taxa Juros | | DÉBITO EM CONTA | | BOLETO | |
|-----------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | Valor Parcela | Total a Pagar | Valor Parcela | Total a Pagar |
| 1x | 0.00% | R\$ 3.883,49 | R\$ 3.883,49 | R\$ 3.883,49 | R\$ 3.883,49 |
| 1+1 | 0.00% | R\$ 1.941,75 | R\$ 3.883,49 | R\$ 1.941,75 | R\$ 3.883,49 |
| 1+2 | 0.00% | R\$ 1.294,50 | R\$ 3.883,49 | R\$ 1.294,50 | R\$ 3.883,49 |
| 1+3 | 0.00% | R\$ 970,87 | R\$ 3.883,49 | R\$ 970,87 | R\$ 3.883,49 |
| 1+4 | 2.50% | R\$ 815,52 | R\$ 4.077,61 | R\$ 815,52 | R\$ 4.077,61 |
| 1+5 | 2.50% | R\$ 687,85 | R\$ 4.127,11 | R\$ 687,85 | R\$ 4.127,11 |
| 1+6 | 2.50% | R\$ 596,72 | R\$ 4.177,01 | R\$ 596,72 | R\$ 4.177,01 |
| 1+7 | 2.50% | R\$ 528,41 | R\$ 4.227,28 | R\$ 528,41 | R\$ 4.227,28 |
| 1+8 | 2.50% | R\$ 475,33 | R\$ 4.277,95 | R\$ 475,33 | R\$ 4.277,95 |
| 1+9 | 2.50% | R\$ 432,90 | R\$ 4.329,00 | R\$ 432,90 | R\$ 4.329,00 |

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública."

CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta/cotação.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PROCESSO SUSEP:

15414.641843/2024-51

CAMPINAS, 30 de Junho de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Cotação

Allianz Empresa PME

Nº. da Cotação: 404759172

Válida até: 30/07/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Essa é a cotação do seu seguro **Allianz Empresa - PME**, confira:

CORRETORA

SEVEN B ADM CONSULT GERENCIAMENTO RISCO

E-mail: luis@sevenb.seg.br

Tel: 1141758666 Cel:

SUSEP: 202100093 Código: 4017341 Filial: 22

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO CNPJ: 28.163.343/0001-96

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: R. ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42 - 20 E 21 ANDARES - CENTRO - 29010-250 - VITÓRIA - ES

Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar

Tipo de seguro: Renovação Outras Seguradoras

Produto | Ramo: 18 - Empresa PME

Limite Máximo de Garantia da Apólice*: 1.500.000,00

Cotação Criada em: 30/06/2025

Vigência: das 24h de 30/06/2025 às 24h de 30/06/2026

Telhado/Cobertura em Isopainel: NAO

Tipo de construção: Superior

Objeto do Seguro: Prédio/Conteúdo

Condições Gerais: 04/2025

Versão da tabela: 34/33.03

Valor de Novo: Não

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 1.500.000,00

PROTECIONAIS

Extintores

| COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS | Limite Máximo de Indenização | Prêmio por Cobertura | Franquia | |
|--|------------------------------|----------------------|----------|--------------|
| | | | % | R\$ |
| Danos Elétricos | 150.000,00 | 618,39 | | |
| Danos Elétricos | 150.000,00 | | 10 | 1.500,00 |
| Incêndio e Complementares | 1.500.000,00 | 433,87 | | |
| Demolição e Desentulho | 75.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Derrame de Sprinklers | 300.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Despesas de Recomposição de Registros e Documentos | 75.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Impacto de Veículos Terrestres | 300.000,00 | | 10 | 1.500,00 |
| Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves | 1.500.000,00 | | | Sem Franquia |
| Perda e/ou Pagamento de Aluguel | 225.000,00 | | | Sem Franquia |
| Bens do Segurado em Poder de Terceiros | 15.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Tumultos, Greves e Lock-Out | 150.000,00 | | 10 | 500,00 |
| Ruptura de Tanques e Tubulações | 75.000,00 | | 20 | 3.000,00 |

Franquia

% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis

R\$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado

Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 1.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Banco:

Prêmio Líquido (R\$): 1.052,26

Prêmio Total (R\$): 1.129,92

Nº de Parcelas: 1

Agência:

Taxa mensal juros: 0,00

IOF (R\$): 77,66

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Conta:

Custo da Apólice (R\$): 0,00

Valor juros (R\$): 0,00

| Parc. | Venc. * | Valor |
|-------|---------|----------|
| 1 | à vista | 1.129,92 |

| Parcelamento/ Taxa Juros | | DÉBITO EM CONTA | | BOLETO | |
|-----------------------------|-------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Valor Parcela | Total a Pagar | Valor Parcela | Total a Pagar |
| 1x | 0.00% | R\$ 1.129,92 | R\$ 1.129,92 | R\$ 1.129,92 | R\$ 1.129,92 |
| 1+1 | 0.00% | R\$ 564,96 | R\$ 1.129,92 | R\$ 564,96 | R\$ 1.129,92 |
| 1+2 | 0.00% | R\$ 376,64 | R\$ 1.129,92 | R\$ 376,64 | R\$ 1.129,92 |

| Parcelamento/ Taxa Juros | | DÉBITO EM CONTA | | BOLETO | |
|-----------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | Valor Parcela | Total a Pagar | Valor Parcela | Total a Pagar |
| 1+3 | 0.00% | R\$ 282,48 | R\$ 1.129,92 | R\$ 282,48 | R\$ 1.129,92 |
| 1+4 | 2.50% | R\$ 237,28 | R\$ 1.186,40 | R\$ 237,28 | R\$ 1.186,40 |
| 1+5 | 2.50% | R\$ 200,13 | R\$ 1.200,80 | R\$ 200,13 | R\$ 1.200,80 |
| 1+6 | 2.50% | R\$ 173,62 | R\$ 1.215,32 | R\$ 173,62 | R\$ 1.215,32 |
| 1+7 | 2.50% | R\$ 153,74 | R\$ 1.229,94 | R\$ 153,74 | R\$ 1.229,94 |
| 1+8 | 2.50% | R\$ 138,30 | R\$ 1.244,68 | R\$ 138,30 | R\$ 1.244,68 |
| 1+9 | 2.50% | R\$ 125,95 | R\$ 1.259,54 | R\$ 125,95 | R\$ 1.259,54 |

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

“O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública.”

CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.



As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta/cotação.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PROCESSO SUSEP:

15414.641843/2024-51

CAMPINAS, 30 de Junho de 2025

Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Cotação

Allianz Empresa PME

Nº. da Cotação: 404763057
Válida até: 30/07/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO
Essa é a cotação do seu seguro **Allianz Empresa - PME**, confira:

CORRETORA

SEVEN B ADM CONSULT GERENCIAMENTO RISCO
E-mail: luis@sevenb.seg.br

Tel: 1141758666 Cel:
SUSEP: 202100093 Código: 4017341 Filial: 22

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRIT CNPJ: 28.163.343/0001-96

INFORMAÇÕES DO SEGURO

Endereço do local segurado: R. QUINTINO BOCAIÚVA, 16 - SALA 903 - CENTRO - 29010-210 - VITÓRIA - ES
Atividade: Escritório no térreo ou 1º andar Tipo de construção: Superior
Tipo de seguro: Renovação Outras Seguradoras Objeto do Seguro: Prédio/Conteúdo
Produto | Ramo: 18 - Empresa PME Condições Gerais: 04/2025
Limite Máximo de Garantia da Apólice*: 82.000,00 Versão da tabela: 34/33.03
Cotação Criada em: 30/06/2025 Valor de Novo: Não
Vigência: das 24h de 30/06/2025 às 24h de 30/06/2026
Telhado/Cobertura em Isopanel: NAO

*Composto pela soma das coberturas de Incêndio e Complementares, Perda de Lucro Bruto e/ou Despesas Fixas, quando contratadas.

VALOR EM RISCO

Danos Materiais: 82.000,00

PROTECIONAIS

Extintores

| COBERTURAS/ RISCOS COBERTOS | Limite Máximo de Indenização | Prêmio por Cobertura | Franquia | |
|--|------------------------------|----------------------|----------|--------------|
| | | | % | R\$ |
| Danos Elétricos | 10.000,00 | 67,68 | | |
| Danos Elétricos | 10.000,00 | | 10 | 1.500,00 |
| Incêndio e Complementares | 82.000,00 | 117,06 | | |
| Demolição e Desentulho | 4.100,00 | | 10 | 500,00 |
| Derrame de Sprinklers | 16.400,00 | | 10 | 500,00 |
| Despesas de Recomposição de Registros e Documentos | 4.100,00 | | 10 | 500,00 |
| Impacto de Veículos Terrestres | 16.400,00 | | 10 | 1.500,00 |
| Incendio / Raio / Expl / Impl / Fumaça / Q.Aeronaves | 82.000,00 | | | Sem Franquia |
| Perda e/ou Pagamento de Aluguel | 12.300,00 | | | Sem Franquia |
| Bens do Segurado em Poder de Terceiros | 820,00 | | 10 | 500,00 |
| Tumultos, Greves e Lock-Out | 8.200,00 | | 10 | 500,00 |
| Ruptura de Tanques e Tubulações | 4.100,00 | | 20 | 3.000,00 |

Franquia

% - corresponde ao percentual dos prejuízos indenizáveis

R\$ - corresponde ao mínimo em valores de responsabilidade do Segurado

Exemplo: 10% dos prejuízos, com mínimo de R\$ 1.000,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: Débito em conta bancária

Banco:

Prêmio Líquido (R\$): 184,74

Prêmio Total (R\$): 198,37

Nº de Parcelas: 1

Agência:

Taxa mensal juros: 0,00

IOF (R\$): 13,63

Índice/Moeda: 1,00/BRL

Conta:

Custo da Apólice (R\$): 0,00

Valor juros (R\$): 0,00

| Parc. | Venc. * | Valor |
|-------|---------|--------|
| 1 | à vista | 198,37 |

| Parcelamento/ Taxa Juros | | DÉBITO EM CONTA | | BOLETO | |
|-----------------------------|-------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| | | Valor Parcela | Total a Pagar | Valor Parcela | Total a Pagar |
| 1x | 0.00% | R\$ 198,37 | R\$ 198,37 | R\$ 198,37 | R\$ 198,37 |
| 1+1 | 0.00% | R\$ 99,19 | R\$ 198,37 | R\$ 99,19 | R\$ 198,37 |

| Parcelamento/ Taxa Juros | | DÉBITO EM CONTA | | BOLETO | |
|-----------------------------|-------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | Valor Parcela | Total a Pagar | Valor Parcela | Total a Pagar |
| 1+2 | 0.00% | R\$ 66,12 | R\$ 198,37 | R\$ 66,12 | R\$ 198,37 |

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES E PARTICULARES

CLÁUSULA PARTICULAR DE LICITAÇÃO OU CONCORRÊNCIA PÚBLICA

“O seguro deste item torna-se sem efeito em caso de licitação, concorrência Pública.”

CLÁUSULA DE ASSISTÊNCIA 24Hs

700 - Allianz Assistência 24Hs Empresa.

OBSERVAÇÕES

A realização desta cotação não pressupõe a aceitação do risco pela seguradora. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A proposta poderá ser recusada dentro do prazo de 15 dias a partir da data do protocolo de recebimento da proposta.

Esta cotação não tem validade para contratação junto à qualquer Órgão da Administração Pública. Válido somente como cotação estimativa.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS - A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta/cotação.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

PROCESSO SUSEP:

CAMPINAS, 30 de Junho de 2025



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CNPJ: 28.163.343/0001-96

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-----------------|--------------------------|-------------------|------------|---|------------|
| Ramo: | COMPREENSIVO EMPRESARIAL | Vigência: | 30/06/2025 | á | 30/06/2026 |
| Modalidade: | 180 - EMPRESA COTAWEB | Tipo de Cálculo: | Anual | | |
| Produto: | EMPRESA COTAWEB | Período: | 365 | | |
| Filial: | Órgãos Públicos | Data do cálculo: | 30/06/2025 | | |
| Tipo de Seguro: | Renovação Congênere | Apólice anterior: | 215410 | | |
| Congênere: | SOMPO SEGUROS S.A. | Prêmio mínimo: | | | |

Esta cotação tem validade de 20 dias.

Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretor: SEVEN B ADM CONS GER D RIS E CORRETAGEM DE SEGUROS
 SUSEP: 202100093 Cód Interno: 18327 Participação: 100%

DADOS DO SEGURADO

End. Cobrança: nº: 0 Compl:
 Bairro: Cidade: UF:
 CEP: Fax: Telefone: (0) 0
 Atividade Principal:

DADOS DO OBJETO SEGURADO

Item nº 1

CEP: 29050-620 End.: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS
 Nº: 30 Compl: Bairro: BENTO FERREIRA
 Cidade: VITORIA UF: ES Classe Região: ES
 Ocupação: ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS (EXCETO
 Plano: PLANO ÚNICO
 Val Risco DM: R\$ 4.701.972,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco: Telefone 1: (-)
 Telefone 2: (-)

| | |
|--|-----|
| Segurado possui seguro para este local por outra Cia | Não |
| Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico | Não |
| Houve sinistros nos últimos 12 meses | Não |
| Deseja contratar cláusula de valor de novo | Não |

| | |
|--|-----|
| O local possui Isopainel no telhado | Não |
| Extintores Manuais | Sim |
| Sistema De Detecção E Alarme | Não |
| Vigilância armada contratada/própria - 24 horas | Não |
| Hidrantes Internos | Não |
| Vigilância própria/policial de folga | Não |
| Sistema de chuveiro automatico (sprinkler) | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e sem apoio móvel | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e apoio móvel | Não |
| Hidrantes Externos | Não |

| Coberturas Contratadas | L.M.I.(R\$) | Prêmios(R\$) | Franquias | Período Indenitário |
|---|--------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | 4.701.971,89 | 1.360,93 | 5,00 % c/mín de R\$ 500,00 | |
| Danos Eletricos - Riscos Comerciais | 300.000,00 | 1.909,09 | 10,00 % c/mín de R\$ 3.000,00 | |
| Quebra Vidros/Espelhos/Mármore/Granito | 10.000,00 | 118,44 | 10,00 % c/mín de R\$ 300,00 | |
| R. Civil Operacoes | 150.000,00 | 324,47 | Sem Franquia | |
| Roubo/Furto Qualif. Bens | 50.000,00 | 204,92 | 10,00 % c/mín de R\$ 1.000,00 | |
| Tumultos, Greves E Lock-Outs | 10.000,00 | 15,75 | 10,00 % c/mín de R\$ 200,00 | |
| Vendaval, furacao, ciclone,tornado e granizo | 50.000,00 | 126,56 | 10,00 % c/mín de R\$ 1.500,00 | |
| Assistência - ASSIST BASICO | | 100,77 | | |
| Premio Liquido | | 4.160,93 | | |

| Características do Risco | Classe Ocupação |
|---|-----------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | CLASSE 18 |
| Roubo/Furto Qualif. Bens | CLASSE 18 |

OPÇÕES DE PAGAMENTO(R\$)

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|-------------------------|------|------------------------|-----------------|--------------------------|--------------|
| P. Líquido: | 4.160,93 | Custo de Apólice | 0,00 | I.O.F. à Vista: | 307,08 | P. Total à Vista: | 4.468,01 |
| | | | | | Primeira | Demais | Total |

| | Primeira | Demais | Total |
|------------|----------|----------|----------|
| 1ª 30 dias | 4.468,01 | | 4.468,01 |
| 0 + 2 | 2.234,01 | 2.234,01 | 4.468,01 |
| 0 + 3 | 1.489,34 | 1.489,34 | 4.468,01 |
| 0 + 4 | 1.117,00 | 1.117,00 | 4.468,01 |
| 0 + 5 | 893,60 | 893,60 | 4.468,01 |
| 0 + 6 | 744,67 | 744,67 | 4.468,01 |
| 0 + 7 | 638,29 | 638,29 | 4.468,01 |
| 0 + 8 | 558,50 | 558,50 | 4.468,01 |
| 0 + 9 | 496,45 | 496,45 | 4.468,01 |
| 0 + 10 | 446,80 | 446,80 | 4.468,01 |

Números de processos administrativos SUSEP :

Nro. 15414.900189/2014-51 R. Civil Geral Produto Conjugado

CLAUSULAS PARTICULARES

Exclusão para Imóveis de Classe de construção 3 e 4

Estão excluídos do seguro galpões de vinilona e assemelhados, construções mistas, ou qualquer outra edificação construída, ou integralmente revestida, de materiais combustíveis, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão se aplica ao imóvel propriamente dito e ao conteúdo nele existente, como também, seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção.

Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

o registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física:

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica:

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);

- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta:

"O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

Para controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11-3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00) EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Plataforma para registros de reclamações: www.consumidor.gov.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Sistema Protetional

Fica entendido e concordado que o seguro fica condicionado a manutenção dos Equipamentos de Proteção de Incêndio e Segurança informados no fechamento do seguro, e que os sinistros decorrentes do não funcionamento dos sistemas informados, implicará na perda de indenização. Cumprida esta exigência, quaisquer outras alterações no sistema protetional deverão ser comunicadas a Seguradora, conforme previsto nas Condições Gerais deste seguro, bem como no artigo 769 do Novo Código Civil Brasileiro.

O não pagamento da 1ª parcela, no caso de fracionamento do prêmio, ou o prêmio total, no caso de pagamento à vista, implicará no cancelamento automático da presente proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor no site da SUSEP (www.susep.gov.br), por meio do seu registro susep, nome completo e cnpj ou cpf do mesmo.

SEGUROS SURA S/A terá o prazo de 15(quinze) dias para a análise da proposta física protocolada pela Cia, contados da data de seu recebimento, podendo até recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito.

Caso haja necessidade de inspeção e impossibilidade de sua realização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da proposta pela SEGUROS SURA S/A, o risco será recusado.

A presente cotação não configura aceitação ou cobertura de seguro / resseguro ao risco que se propõe segurar.

A cobertura está condicionada a aceitação desta Seguradora e, em caso de riscos que necessitem de aprovação do(s) ressegurador(es) fica ainda condicionada a aprovação formal deste(s).

O Segurado poderá consultar o produto através do seu número de processo, indicado na proposta, no sítio da SUSEP:

Declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento das Condições Gerais, Condições Especiais e Assist do seguro não tendo nenhuma dúvida sobre o mesmo.

Optei por não receber as Condições Gerais, Condições Especiais e Assist deste seguro impresso pelo correio, e sim ter acesso das mesmas através do endereço eletrônico www.segurossura.com.br

São Paulo, 30 de Junho de 2025

Assinatura do Corretor/ Segurado

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CNPJ: 28.163.343/0001-96

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-----------------|----------------------------|-------------------|------------|---|------------|
| Ramo: | COMPREENSIVO EMPRESARIAL | Vigência: | 30/06/2025 | á | 30/06/2026 |
| Modalidade: | 180 - EMPRESA COTAWEB | Tipo de Cálculo: | Anual | | |
| Produto: | EMPRESA COTAWEB | Período: | 365 | | |
| Filial: | Órgãos Públicos | Data do cálculo: | 30/06/2025 | | |
| Tipo de Seguro: | Renovação Congênere | Apólice anterior: | 12510 | | |
| Congênere: | MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. | Prêmio mínimo: | | | |

Esta cotação tem validade de 20 dias.

Informe SUSEP: O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretor: SEVEN B ADM CONS GER D RIS E CORRETAGEM DE SEGUROS
 SUSEP: 202100093 Cód Interno: 18327 Participação: 100%

DADOS DO SEGURADO

End. Cobrança: nº: 0 Compl:
 Bairro: Cidade: UF:
 CEP: Fax: Telefone: (0) 0
 Atividade Principal:

DADOS DO OBJETO SEGURADO

Item nº 1

CEP: 29010-250 End.: RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
 Nº: 42 Compl: 20 E 21 ANDARES Bairro: CENTRO
 Cidade: VITORIA UF: ES Classe Região: ES
 Ocupação: ESCRITORIOS DEMAIS-A PARTIR PRIMEIRO ANDAR (EXCETO
 Plano: PLANO ÚNICO
 Val Risco DM: R\$ 1.500.000,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco: Telefone 1: (-)
 Telefone 2: (-)

Segurado possui seguro para este local por outra Cia Não
 Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico Não
 Houve sinistros nos últimos 12 meses Não
 Deseja contratar cláusula de valor de novo Não

| | |
|--|-----|
| O local possui Isopainel no telhado | Não |
| Sistema de chuveiro automatico (sprinkler) | Não |
| Vigilância armada contratada/própria - 24 horas | Não |
| Sistema De Detecção E Alarme | Não |
| Hidrantes Internos | Não |
| Hidrantes Externos | Não |
| Vigilância própria/policial de folga | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e sem apoio móvel | Não |
| Extintores Manuais | Sim |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e apoio móvel | Não |

| Coberturas Contratadas | L.M.I.(R\$) | Prêmios(R\$) | Franquias | Período Indenitário |
|---|--------------|-----------------|-------------------------------|---------------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | 1.500.000,00 | 582,28 | 5,00 % c/mín de R\$ 500,00 | |
| Danos Eletricos - Riscos Comerciais | 150.000,00 | 1.307,12 | 10,00 % c/mín de R\$ 3.000,00 | |
| Assistência - ASSIST BASICO | | 100,77 | | |
| Premio Liquido | | 1.990,17 | | |

| Características do Risco | Classe Ocupação |
|---|-----------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | CLASSE 19 |

OPÇÕES DE PAGAMENTO(R\$)

| | | | | | | | |
|--------------------|----------|-------------------------|------|------------------------|-----------------|--------------------------|--------------|
| P. Líquido: | 1.990,17 | Custo de Apólice | 0,00 | I.O.F. à Vista: | 146,87 | P. Total à Vista: | 2.137,04 |
| | | | | | Primeira | Demais | Total |
| | | | | 1ª 30 dias | 2.137,04 | | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 2 | 1.068,52 | 1.068,52 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 3 | 712,35 | 712,35 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 4 | 534,26 | 534,26 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 5 | 427,41 | 427,41 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 6 | 356,17 | 356,17 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 7 | 305,29 | 305,29 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 8 | 267,13 | 267,13 | 2.137,04 |
| | | | | 0 + 9 | 237,45 | 237,45 | 2.137,04 |

| | Primeira | Demais | Total |
|--------|----------|--------|----------|
| 0 + 10 | 213,70 | 213,70 | 2.137,04 |

CLAUSULAS PARTICULARES

Exclusão para Imóveis de Classe de construção 3 e 4

Estão excluídos do seguro galpões de vinilona e assemelhados, construções mistas, ou qualquer outra edificação construída, ou integralmente revestida, de materiais combustíveis, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão se aplica ao imóvel propriamente dito e ao conteúdo nele existente, como também, seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção.

Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

o registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física:

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica:

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta:

"O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três)

meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

Para controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11-3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00) EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Plataforma para registros de reclamações: www.consumidor.gov.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Sistema Protetional

Fica entendido e concordado que o seguro fica condicionado a manutenção dos Equipamentos de Proteção de Incêndio e Segurança informados no fechamento do seguro, e que os sinistros decorrentes do não funcionamento dos sistemas informados, implicará na perda de indenização. Cumprida esta exigência, quaisquer outras alterações no sistema protetional deverão ser comunicadas a Seguradora, conforme previsto nas Condições Gerais deste seguro, bem como no artigo 769 do Novo Código Civil Brasileiro.

O não pagamento da 1ª parcela, no caso de fracionamento do prêmio, ou o prêmio total, no caso de pagamento à vista, implicará no cancelamento automático da presente proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor no site da SUSEP (www.susep.gov.br), por meio do seu registro susep, nome completo e cnpj ou cpf do mesmo.

SEGUROS SURA S/A terá o prazo de 15(quinze) dias para a análise da proposta física protocolada pela Cia, contados da data de seu recebimento, podendo até recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito.

Caso haja necessidade de inspeção e impossibilidade de sua realização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da proposta pela SEGUROS SURA S/A, o risco será recusado.

A presente cotação não configura aceitação ou cobertura de seguro / resseguro ao risco que se propõe segurar.

A cobertura está condicionada a aceitação desta Seguradora e, em caso de riscos que necessitem de aprovação do(s) ressegurador(es) fica ainda condicionada a aprovação formal deste(s).

O Segurado poderá consultar o produto através do seu número de processo, indicado na proposta, no sítio da SUSEP:

Declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento das Condições Gerais, Condições Especiais e Assist do seguro não tendo nenhuma dúvida sobre o mesmo.

Optei por não receber as Condições Gerais, Condições Especiais e Assist deste seguro impresso pelo correio, e sim ter acesso das mesmas através do endereço eletrônico www.segurossura.com.br

São Paulo, 30 de Junho de 2025

Assinatura do Corretor/ Segurado

Segurado: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CNPJ: 28.163.343/0001-96

DADOS GERAIS

| | | | | | |
|-----------------|--------------------------------------|-------------------|------------|---|------------|
| Ramo: | COMPREENSIVO EMPRESARIAL | Vigência: | 30/06/2025 | á | 30/06/2026 |
| Modalidade: | 180 - EMPRESA COTAWEB | Tipo de Cálculo: | Anual | | |
| Produto: | EMPRESA COTAWEB | Período: | 365 | | |
| Filial: | Órgãos Públicos | Data do cálculo: | 30/06/2025 | | |
| Tipo de Seguro: | Renovação Congênere | Apólice anterior: | 251411 | | |
| Congênere: | BRDESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS | Prêmio mínimo: | | | |

Esta cotação tem validade de 20 dias.

Informe SUSEP:

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Corretor: SEVEN B ADM CONS GER D RIS E CORRETAGEM DE SEGUROS

SUSEP: 202100093 Cód Interno: 18327 Participação: 100%

DADOS DO SEGURADO

End. Cobrança: nº: 0 Compl:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Fax: Telefone: (0) 0

Atividade Principal:

DADOS DO OBJETO SEGURADO

Item nº 1

CEP: 29010-210 End.: RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nº: 16 Compl: SALA 903 Bairro: CENTRO

Cidade: VITORIA UF: ES Classe Região: ES

Ocupação: ESCRITORIOS DEMAIS - TERREO/SOBRADOS (EXCETO)

Plano: PLANO ÚNICO

Val Risco DM: R\$ 82.000,00 Val Risco LC: R\$ 0,00

Contato para inspeção do Risco:

Telefone 1: (-)

Telefone 2: (-)

| | |
|--|-----|
| Segurado possui seguro para este local por outra Cia | Não |
| Este imóvel é tombado pelo patrimônio histórico | Não |
| Houve sinistros nos últimos 12 meses | Não |
| Deseja contratar cláusula de valor de novo | Não |

| | |
|--|-----|
| O local possui Isopainel no telhado | Não |
| Vigilância armada contratada/própria - 24 horas | Não |
| Hidrantes Internos | Não |
| Sistema de chuveiro automatico (sprinkler) | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e sem apoio móvel | Não |
| Sistema De Detecção E Alarme | Não |
| Vigilância própria/policial de folga | Não |
| Sistema de alarme com monitoramento eletrônico e apoio móvel | Não |
| Extintores Manuais | Sim |
| Hidrantes Externos | Não |

| Coberturas Contratadas | L.M.I.(R\$) | Prêmios(R\$) | Franquias | Período Indenitário |
|---|-------------|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | 82.000,00 | 173,55 | 5,00 % c/mín de R\$ 500,00 | |
| Danos Eletricos - Riscos Comerciais | 10.000,00 | 76,44 | 10,00 % c/mín de R\$ 3.000,00 | |
| Assistência - ASSIST BASICO | | 100,77 | | |
| Premio Liquido | | 350,76 | | |

| Características do Risco | Classe Ocupação |
|---|-----------------|
| Incendio / Queda De Raio / Explosao / Queda de Aeronaves / Fumaça - Única | CLASSE 18 |

OPÇÕES DE PAGAMENTO(R\$)

| | | | |
|---------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| P. Líquido: 350,76 | Custo de Apólice 0,00 | I.O.F. à Vista: 25,89 | P. Total à Vista: 376,65 |
| | | Primeira | Demais |
| | | 1ª 30 dias | 376,65 |
| | | 0 + 2 | 188,32 |
| | | 0 + 3 | 125,55 |
| | | 0 + 4 | 94,16 |
| | | 0 + 5 | 75,33 |
| | | 0 + 6 | 62,77 |
| | | 0 + 7 | 53,81 |
| | | 0 + 8 | 47,08 |
| | | 0 + 9 | 41,85 |
| | | Total | 376,65 |

| | Primeira | Demais | Total |
|--------|----------|--------|--------|
| 0 + 10 | 37,66 | 37,66 | 376,65 |

CLAUSULAS PARTICULARES

Exclusão para Imóveis de Classe de construção 3 e 4

Estão excluídos do seguro galpões de vinilona e assemelhados, construções mistas, ou qualquer outra edificação construída, ou integralmente revestida, de materiais combustíveis, tais como madeira, plástico ou PVC. A exclusão se aplica ao imóvel propriamente dito e ao conteúdo nele existente, como também, seus anexos, suas instalações de água, calefação, eletricidade, energia solar, gás, refrigeração, sistemas de prevenção e combate a incêndio, para-raios e demais instalações, benfeitorias e tubulações que integram as estruturas de construção.

Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

o registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física:

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica:

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta:

"O Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos".

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anteriores à 03 (três)

meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

Para controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de Fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11-3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira - 8:30 às 17:00) EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Plataforma para registros de reclamações: www.consumidor.gov.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apuradas de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Sistema Protecional

Fica entendido e concordado que o seguro fica condicionado a manutenção dos Equipamentos de Proteção de Incêndio e Segurança informados no fechamento do seguro, e que os sinistros decorrentes do não funcionamento dos sistemas informados, implicará na perda de indenização. Cumprida esta exigência, quaisquer outras alterações no sistema protecional deverão ser comunicadas a Seguradora, conforme previsto nas Condições Gerais deste seguro, bem como no artigo 769 do Novo Código Civil Brasileiro.

O não pagamento da 1ª parcela, no caso de fracionamento do prêmio, ou o prêmio total, no caso de pagamento à vista, implicará no cancelamento automático da presente proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor no site da SUSEP (www.susep.gov.br), por meio do seu registro susep, nome completo e cnpj ou cpf do mesmo.

SEGUROS SURA S/A terá o prazo de 15(quinze) dias para a análise da proposta física protocolada pela Cia, contados da data de seu recebimento, podendo até recusá-la, neste prazo, através de comunicação por escrito.

Caso haja necessidade de inspeção e impossibilidade de sua realização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de recebimento da proposta pela SEGUROS SURA S/A, o risco será recusado.

A presente cotação não configura aceitação ou cobertura de seguro / resseguro ao risco que se propõe segurar.

A cobertura está condicionada a aceitação desta Seguradora e, em caso de riscos que necessitem de aprovação do(s) ressegurador(es) fica ainda condicionada a aprovação formal deste(s).

O Segurado poderá consultar o produto através do seu número de processo, indicado na proposta, no sítio da SUSEP:

Declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento das Condições Gerais, Condições Especiais e Assist do seguro não tendo nenhuma dúvida sobre o mesmo.

Optei por não receber as Condições Gerais, Condições Especiais e Assist deste seguro impresso pelo correio, e sim ter acesso das mesmas através do endereço eletrônico www.segurossura.com.br

São Paulo, 30 de Junho de 2025

Assinatura do Corretor/ Segurado

PNCP
PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

seguro empresarial Incêndio, danos elétricos, quebra de vidros, roubo e furtos, tumultos, greves, vendaval, furacão

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas

Unidades

🔍

👤 Entrar

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

🔍 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "seguro empresarial Incêndio, danos elétricos, quebra de vidros, roubo e furtos, tumultos, greves, vendaval, furacão"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

◀ Voltar





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)  [Entrar](#)

Seguro para 3 patrimônio móvel e imóvel

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Seguro para 3 patrimônio móvel e imóvel"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Seguro predial catser 30126

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Seguro predial catser 30126"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

seguro patrimonial catser 30126

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "seguro patrimonial catser 30126"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 78.131,18 R\$ 3.098,00 R\$ 0,05

Quantidade total de registros: 25

Registros apresentados: 1 a 25

FILTROS APLICADOS

| Descrição | Modalidade da Compra | Esfera | Período da Compra |
|---|-------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| SEGURO PATRIMONIAL, CORRETAGEM - SEGURO | Dispensa de Licitação, Pregão | Federal, Estadual, Municipal | Comprado Últimos 180 dias |

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de cobertura de seguro de vida para cobrir morte acidental, invalidez permanente ou parcial e despesas médicas e hospitalares por acidente de pessoal para os alunos e estagiários do IFRJ.

Quantidade Ofertada: 360.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,05

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158157 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JANEIRO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90125/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos, voluntários e professores visitantes da UFSM.

Quantidade Ofertada: 480

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,07

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SABEMI SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 87163234000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90125/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos, voluntários e professores visitantes da UFSM.

Quantidade Ofertada: 504.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,08

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SABEMI SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 87163234000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90125/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos alunos, voluntários e professores visitantes da UFSM.

Quantidade Ofertada: 12.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,08

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 16/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SABEMI SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 87163234000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Seguro Veicular para frota de automóveis de propriedade do CRMV-DF. FIAT ARGO 1.0 PLACA SSQ2G85/ FIAT ARGO 1.0 PLACA SSQ2E71/ FIAT ARGO PLACA SSQ2E75

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 850,96

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 20/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926020 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DF

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-DF

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90034/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Seguro de imóvel empresarial para o escritório da sede do CAU/PE

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 964,32

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927729 - CONSELHO REGIONAL ARQUITETURA E URBANISMO-PE

Órgão: CONSELHO REGIONAL ARQUITETURA E URBANISMO-PE

Órgão Superior: CONSELHO DE ARQT E URBANISMO DO BRASIL

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Seguro Predial para bens móveis e imóveis da Sede do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado do Amazonas Core-AM, localizada em Manaus-AM. E Seguro Predial para bens móveis e imóveis da Seccional em Boa Vista- Roraima- Conforme ENDEREÇOS e especificações no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1044,33

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BVIX SEGURADORA S.A.

CNPJ/CPF: 55006797000126

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926849 - CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERCIAIS DO AM

Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-AM

Órgão Superior: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Seguro Predial para bens móveis e imóveis da Sede do Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado do Amazonas Core-AM, localizada em Manaus-AM. E Seguro Predial para bens móveis e imóveis da Seccional em Boa Vista- Roraima- Conforme ENDEREÇOS e especificações no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1100

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BVIX SEGURADORA S.A.

CNPJ/CPF: 55006797000126

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926849 - CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERCIAIS DO AM

Órgão: CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-AM

Órgão Superior: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro patrimonial, considerando as coberturas da apólice vigente, visando a segurança do prédio sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA)

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1998,68

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930396 - INSTITUTO PREV.SERV.MUN.DE CASIMIRO DE ABREU

Órgão: INSTITUTO PREV.SERV.MUN.DE CASIMIRO DE ABREU

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2024

Número do Item: 00196

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços com empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e/ou apoiado pelo Conselho Federal de Psicologia, em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fiscalização, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e divulgação

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2609,94

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 16/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BARCELO EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19086382000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação do serviço de Seguro Patrimonial para a Sede Administrativa do CRO-DF, na prestação de serviços contra incêndios, raios, explosões e implosões, fumaças, furto e roubo qualificados de conteúdo, danos e perdas, fenômenos naturais, entre outros que eventualmente podem ocorrer com os bens móveis e imóveis do CRO-DF.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2750

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 07021544000189

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389227 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DF

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - DF

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90295/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de seguro total para 83 (oitenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2950

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Órgão: EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90295/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de seguro total para 83 (oitenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3098

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Órgão: EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90295/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de seguro total para 83 (oitenta e três) veículos do Tipo Ambulância da SES-DF e SAMU 192 DF, com indenização de 100% da tabela FIPE e franquia normal, incluindo coberturas essenciais como colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, e assistência 24h com reboque de no mínimo 200 km.

Quantidade Ofertada: 76

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3241

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - DF

Órgão: EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF

Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em **renovação de veículos oficiais.**

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 14674,63

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 13/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090178 - ESP-INSTITUTO BUTANTAN

Órgão: ESP-SECRETARIA DA SAUDE

Órgão Superior: -

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90015/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de seguros para imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seu anexo.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24800

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AXA SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 19323190000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080023 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIÃO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis das unidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região CREFITO-3, situadas no Estado de São Paulo, conforme Termo de Referência e anexos do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 28050,96

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 11/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926182 - CONSELHO REGIONAL FIS.TERAPIA OCUPACIONAL-SP

Órgão: CONSELHO REGIONAL FIS.TERAPIA OCUPACIONAL-SP

Órgão Superior: -

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90090/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de seguro para bens móveis e imóveis do TRE/MG (exceto para o Edifício Centro de Apoio)

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 35878,24

Código do CATMAT: 30126

Descrição do Item: SEGURO PATRIMONIAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/CPF: 33065699000127

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90053/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro facultativo para frota de veículos automotores pertencentes à Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 48834,8

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 07/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA

CNPJ/CPF: 90180605000102

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135032 - EMBRAPA TRIGO/PASSO FUNDO/RS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de seguro predial para o Edifício Sede, Edifício-Anexo (Ampliação) e Prédio Anexo I (ESMAFE), pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 67600

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 61383493000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de seguro (SEGURADORA ou CONTRATADA), na modalidade de Responsabilidade Civil Operações, à base de Ocorrências, para cobertura dos casos em que a Companhia de Gás do Pará GÁS DO PARÁ (CONTRATANTE) tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 68000

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 61383493000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GÁS DO PARÁ

Órgão: EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GÁS DO PARÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90065/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de companhia seguradora para a prestação do serviço de seguro, com o fim de garantir a cobertura patrimonial relativa aos riscos incidentes sobre os bens móveis e imóveis sob responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme coberturas, descrições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 84500

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AXA SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 19323190000106

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

RESULTADO 23

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços seguro predial

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 117000

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 22/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOMPO SEGUROS S.A.

CNPJ/CPF: 61383493000180

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 990107 - ESP-DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Órgão: ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Órgão Superior: -

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa de seguro (SEGURADORA ou CONTRATADA), na modalidade de Seguro Empresarial - Riscos Operacionais (All Risks), para cobertura de avarias, perdas e danos materiais nas instalações e/ou conteúdo integrantes do Sistema de Distribuição de Gás Natural no Estado do Pará, operado pela Companhia de Gás do Pará - GÁS DO PARÁ (CONTRATANTE), em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 160000

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CNPJ/CPF: 03502099000118

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GÁS DO PARÁ

Órgão: EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ-GÁS DO PARÁ

Órgão Superior: -

RESULTADO 25

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90298/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de movimentação horizontal de cargas, compreendendo o transporte porta a porta e remoção de cargas em áreas internas e de pátio, tanto em perímetros urbanos quanto rurais, além do serviço de movimentação vertical incluindo transporte, remoção e içamento de cargas leves e pesadas, com peso máximo de 30 toneladas e içamento de cargas de até 45 metros de altura, no estado do Rio de Janeiro,

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1283333,33

Código do CATMAT: 13943

Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA DE TRANSPORTE ANGELA LTDA

CNPJ/CPF: 34146175000123

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos seguintes endereços: Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620, Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 e Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210.

| | | PESQUISA COM FORNECEDORES | | | | |
|-------|---|------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| | | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | AXA SEGUROS S.A. | ALLIANZ SEGUROS S.A | SEGUROS SURA S/A | |
| | | CNPJ: 61.198.164/0001-60 | CNPJ: 19.323.190/0001-06 | CNPJ: 061.573.796/0001-66 | CNPJ: 33.065.699/0001-27 | |
| Itens | Descrição | Valor Total | Valor Total | Valor Total | Valor Total | MEDIANA |
| 1 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 2.551,18 | R\$ 2.518,35 | R\$ 3.883,49 | R\$ 4.468,01 | R\$ 2.984,34 |
| 2 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 641,88 | R\$ 814,66 | R\$ 1.129,92 | R\$ 2.137,04 | R\$ 862,15 |
| 3 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 109,32 | R\$ 263,30 | R\$ 198,37 | R\$ 376,65 | R\$ 190,33 |
| | | R\$ 3.302,38 | R\$ 3.596,31 | R\$ 5.211,78 | R\$ 6.981,70 | R\$ 4.036,82 |



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 01/07/2025, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908068** e o código CRC **62E994C1**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram adotados os seguintes parâmetros metodológicos: pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, além de pesquisa nos sistemas oficiais Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Painel de Preços.

Conforme demonstrado na peça nº 0908066, foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal com o objetivo de ampliar a base de referências utilizadas na análise comparativa de preços. A pesquisa teve como foco a contratação de serviços de seguro para cobertura de patrimônio imóvel, sendo aplicados os seguintes filtros: Esfera: Todos; Modalidade da compra: Pregão e Dispensa de Licitação; Descrição do item: 'Seguro Patrimonial e Corretagem de Seguro'.

A referida consulta resultou na identificação de vinte e cinco (25) processos de contratação. No entanto, após análise crítica dos dados, constatou-se que nenhum dos registros localizados apresentava similaridade suficiente com o objeto pretendido, seja pela ausência de informações técnicas essenciais (como coberturas contratadas, características dos bens segurados e valores assegurados), seja pela natureza diversa dos seguros contratados, em sua maioria, voltados a seguros pessoais, veiculares ou de eventos específicos.

Considerando a necessidade de estimar o valor de referência para a contratação de seguro predial, optou-se, neste caso, por realizar exclusivamente pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação.

A escolha por essa metodologia justifica-se pela natureza altamente específica e personalizada dos serviços de seguro patrimonial, cujos valores variam significativamente conforme as características do imóvel, o nível de cobertura contratado, o perfil de risco, as cláusulas contratuais, e a análise atuarial realizada por cada seguradora. Tais particularidades tornam inviável a obtenção de dados comparáveis por meio de sistemas públicos de consulta, como o Painel de Preços ou o Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Com efeito, embora o Painel de Preços aponte diversas contratações relacionadas a serviços de seguro, verifica-se que a maioria refere-se a seguros coletivos contra acidentes pessoais, seguros de vida, de veículos ou de eventos específicos, com valores unitários extremamente variados e, em muitos casos,

incompatíveis com a complexidade e abrangência típica de apólices de seguro predial. Além disso, mesmo nos poucos casos identificados como “seguro patrimonial”, não há informações detalhadas sobre os imóveis segurados, os limites de cobertura, franquias, apólices contratadas ou cláusulas adicionais, o que impede a comparação efetiva e segura com o objeto pretendido.

Adicionalmente, não foram identificados contratos similares celebrados por outros órgãos ou entidades da Administração Pública nos últimos 12 meses que guardem correspondência com as especificidades do objeto a ser contratado, o que impossibilitou a adoção do critério previsto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, com base no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores revelou-se o método mais adequado, seguro e aderente à realidade do mercado, permitindo a definição de um valor estimado compatível com as características do objeto a ser contratado.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a nove (09) empresas, das quais apenas duas (02) apresentaram propostas, conforme peça n.º 0908066. Dentre essas, uma (01) empresa encaminhou cotações referentes a três (03) seguradoras distintas. As propostas recebidas compõem o Mapa Comparativo de Preços, constante da peça n.º 0908068, sendo as seguintes seguradoras:

- Porto Seguro Cia de Seguros Gerais;
- AXA Seguros S.A;
- Allianz Seguros S.A;
- Seguros Sura S/A.

A seleção das empresas baseou-se em levantamento prévio de mercado, considerando fornecedores com atuação comprovada nos segmentos de serviços de seguro patrimonial, mediante consultas a registros comerciais, fontes públicas e bases de dados de fornecedores previamente cadastrados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º *Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

Todas as propostas recebidas foram analisadas de forma crítica, considerando fatores como a compatibilidade técnica dos serviços ofertados, a regularidade fiscal das empresas, a reputação dos fornecedores no mercado, bem como a coerência dos valores apresentados em relação aos preços praticados no setor.

Essa análise criteriosa teve como finalidade assegurar que os preços considerados na estimativa fossem compatíveis com as condições reais de mercado e aderentes aos requisitos técnicos e operacionais do objeto da contratação. Cabe destacar que, no decorrer do levantamento, a empresa Seguros Sura S/A também foi consultada. Contudo, o valor apresentado por essa seguradora revelou-se expressivamente superior à média dos demais orçamentos obtidos, destoando do padrão de mercado para serviços com características equivalentes. Diante disso, sua proposta foi desconsiderada na composição do valor estimado, com o intuito de evitar distorções e garantir maior precisão e confiabilidade à estimativa adotada.

Dessa forma, foram mantidas na análise final as seguintes referências, por apresentarem maior grau de compatibilidade entre si:

- Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - R\$ 3.302,38 (três mil trezentos e dois reais e trinta e oito centavos);
- AXA Seguros S.A - R\$ 3.596,31 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
- Allianz Seguros S.A - R\$ 5.211,78 (cinco mil duzentos e onze reais e setenta e oito centavos);

Adotou-se como critério estatístico o uso da mediana, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de conferir maior equilíbrio e realismo à definição do parâmetro de mercado.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Dessa forma, o valor da mediana, correspondente a R\$ 4.036,82 (quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), foi adotado como parâmetro de referência para a análise da compatibilidade da proposta vencedora com os preços usualmente praticados no mercado.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida de maneira técnica, fundamentada e transparente, em estrita observância às disposições normativas vigentes, assegurando a adequada formação do preço de referência para o certame.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 01/07/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0908091** e o código CRC **B0AEB637**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90017/2025/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90017/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.036,82

DATA DA SESSÃO

Dia 11/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000164/2024-95

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso VIII, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 11/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|---|-----------------------------------|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 82.000,00 |

1.2.1. A contratação terá um item, que compreende o seguro para os três imóveis.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que

pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto [no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto;

- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço global.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos**

lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida

a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 07 de julho de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 07/07/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0919057** e o código CRC **ADBC525C**.

Aviso de Contratação Direta nº 90017/2025

Última atualização 07/07/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 07/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2025 16:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000033/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seu anexo.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.036,82

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Corretagem - Seguro | 1 | R\$ 4.036,82 | R\$ 4.036,82 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

17/2025

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 1

| | Processo CRC-ES nº | Situação | Modalidade | Nº/Ano | Data de Abertura | Objeto da Contratação |
|--|---|-----------------|-----------------------|-----------------|------------------|--|
| 🔍 | Aviso de Contratação Direta nº 90017/2025 | Em Andamento | Dispensa de licitação | 17/2025 | 11/07/2025 | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento. |
| Hora Abertura | Valor | CNPJ Fornecedor | | Nome Fornecedor | | |
| 08:00 | - | - | | - | - | |
| Arquivos para Download | | | | | | |
| Aviso contratação direta 90017.2025 SEGURO IMÓVEIS (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/07/Aviso-contratacao-direta-90017.2025-SEGURO-IMOVEIS.pdf) | | | | | | |



idade-Do-
ES/346581458693:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados





Seleção de fornecedores

Dispensa Eletrônica N° 90017/2025 UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90017/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Adjudicação Online



Adjudicação/ Homologação



Todos os Itens



Disputa

Itens Fornecedores

Exibindo 1 registro(s)

1 CORRETAGEM - SEGURO
Homologado (anulado)

Avisos (3) Impugnações (0) Esclarecimentos

10/07/2025 20:04



Identificamos uma divergência no Termo de Referência e por isso será necessário a anulação da Dispensa Eletrônica nº 90017/2025 para correção do TR e posterior publicação com do Aviso.

Pedimos que estejam atentos as publicações no PNCP.

09/07/2025 09:24



NLL - Termo de Referência (TR)

08/07/2025 11:28



Prezados Senhores, informamos que o

Incluir Aviso

Fechar



Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90017/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



Aguardando disputa

Em disputa

Encerrados (1)

As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa de disput.

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Itens com disputa encerrada

1 CORRETAGEM - SEGURO

[<apelido>](#)

Valor estimado R\$ 4.036,8200

Melhor valor (unitário) **R\$ 4.036,8200**



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|------------|---------------------|----------------|
| Proposta 1 | 1 | R\$ 4.036,8200 |
| Proposta 2 | 1 | R\$ 7.000,0000 |





Seleção de fornecedores - Julgamento

Online

Dispensa Eletrônica N° 90017/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 CORRETAGEM - SEGURO

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 4.036,8200



90.180.605/0001-02
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 4.036,8200
Valor negociado (unitário) -

GENTE SEGURADORA SA
RS



33.065.699/0001-27
[Programa de integridade](#)
Valor ofertado (unitário) **R\$ 7.000,0000**
Valor negociado (unitário) -

SEGUROS SURA S.A.
SP



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|---|------------------|---|
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa | 10/07/2025 16:57 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Porte Empresa: Grande Empresa | 11/07/2025 07:29 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Item 1 - Corretagem - Seguro

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, situados nos endereços abaixo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 4.036,8200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 4.036,8200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 100,0000 | Situação: | Anulado e Homologado |

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|----------|
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UF endereço: RS | Não | R\$ 4.036,8200 | |
| 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. UF endereço: SP | Não | R\$ 7.000,0000 | |
| Descrição detalhada: | | | |

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 11/07/2025 às 14:00:06 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 11/07/2025 às 14:13:05 | O item 1 foi anulado pelo comprador. Motivo: Necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta.. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 11/07/2025 às 14:00:06 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 11/07/2025 às 14:00:06 | Item encerrado para lances. |
| 11/07/2025 às 14:13:05 | Item anulado. Descrição: Necessidade de retificação do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação Direta.. |
| 11/07/2025 às 14:27:31 | Item homologado. |

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

À Coordenação do Setor Administrativo
Sra. Elaine Leopoldino

Tendo em vista a anulação da Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, devido a necessidade de correção do Termo de Referência, conforme documentos anexados a este Processo, despacho os autos para a Coordenação do Setor Administrativo para que sejam realizadas as devidas ratificações para republicação.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 12/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927062** e o código CRC **3DEA77DB**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0927062



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Dados do Processo:

| | |
|--|--|
| Órgão Responsável pela Contratação: | Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo. |
| Objeto: | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES |
| Nº do Processo Administrativo: | 9079618110000798.000164/2024-95 |

Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO; *

A contratação de seguro predial configura-se como medida essencial para a preservação dos bens patrimoniais sob a responsabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES. Trata-se de uma ação estratégica voltada à proteção do patrimônio público contra eventos imprevistos que possam comprometer a integridade física das edificações e a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

O CRCES, enquanto autarquia pública federal, detém um patrimônio imobiliário relevante, incluindo sua sede e demais estruturas anexas. A adequada proteção desses imóveis é imprescindível para garantir a segurança física das instalações, a continuidade dos serviços prestados à sociedade, bem como para mitigar riscos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros como incêndios, inundações, roubos, danos elétricos, entre outros.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro abrangente

empresarial visa resguardar o CRCES contra perdas materiais decorrentes de diversos riscos, mediante cobertura multirrisco. Tal medida está em consonância com o dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio sob sua tutela, conforme estabelece o princípio da eficiência e da economicidade.

Adicionalmente, o amparo legal para essa contratação encontra respaldo em legislações específicas. Conforme o artigo 13 da Lei nº 4.591/1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias, é obrigatória a contratação de seguro que abranja todas as unidades autônomas e partes comuns contra sinistros que causem destruição, total ou parcial. No mesmo sentido, o artigo 1.346 do Código Civil de 2002 dispõe sobre a obrigatoriedade do seguro de toda edificação contra o risco de incêndio ou destruição.

Além do cumprimento das obrigações legais, a contratação visa atender aos objetivos estratégicos institucionais do CRCES, especialmente no âmbito do Projeto nº 5008 – Modernização e Manutenção da Estrutura Física, inserido no Sistema de Gestão por Indicadores, que prevê, em seu item 15, a meta de “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCES”.

Portanto, a presente contratação de seguro multirrisco se mostra não apenas legítima e necessária, como também estratégica, preventiva e alinhada aos princípios da boa administração pública, visando garantir a higidez patrimonial e a continuidade dos serviços prestados à classe contábil e à sociedade capixaba.

Pelos motivos apresentados o serviço caracteriza-se como contínuo, pois é necessário para o exercício das funções finalísticas do CRCES e sua interrupção traz como consequência a paralisação das atividades do Conselho.

Os serviços objeto deste estudo são considerados comuns, pois podem ser definidos e medidos de forma objetiva, sem exigência de qualificação específica ou exclusividade, além de serem prestados por inúmeras empresas do ramo.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

2.2.1 A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2025 v2, item 60.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

2.3.1. Os valores a serem assegurados se deram da seguinte forma:

2.3.2. Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620: R\$ 4.701.971,89, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local e o sistema de energia fotovoltaica contratado através do Processo Licitatório nº 07/2019, no valor de R\$ 225.000,00, não incluindo o valor do Terreno.

2.3.3. Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250: R\$ 1.500.000,00, o valor de avaliação se refere à reconstrução física do local, devido ao fato de ter sido realizada uma reforma completa em toda estrutura física do imóvel, através do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74, não estando incluído o valor do Terreno.

2.3.4. Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210: R\$ 40.000,00, o valor assegurado se refere à reconstrução física do local, não incluindo o valor do Terreno.

2.3.5. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro predial para os imóveis acima citados, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

2.3.6. As condições da apólice de seguro deverão anteder ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros privados.

2.3.7. Imóvel 01 – Sede CRCES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

2.3.8. Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

2.3.9. Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

2.3.10. A empresa a ser contratada deverá cobrir 100% (cem por cento) dos eventuais prejuízos decorrentes de: incêndio, explosão e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

2.3.11. As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados na tabela referencial I (valor em risco declarado - VRD), com coberturas, limites máximos de indenização (LMI) e franquias apostos no item 9.

2.3.12. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCES, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

2.3.13. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

2.3.14. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito perfeitamente definida, o conjunto formado por todos eles serão interpretados como uma única "ocorrência".

2.3.15. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

2.3.16. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Tribunal, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

2.3.17. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo.

2.3.18. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água.

2.3.19. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia.

2.3.20. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros.

2.3.21. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

2.3.22. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

2.3.23. No ato da assinatura da apólice, a contratada deverá apresentar os documentos que assegurem

o total seguro dos imóveis do CRCES.

Cobertura Básica:

a) Incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza: Contratação: Cobertura a Primeiro Risco Relativo, prédios e conteúdo, incluindo elevadores, sistema de ar condicionado, divisórias, equipamentos integrantes da subestação de energia do CRCES, quadros elétricos de distribuição de circuitos, equipamentos de sonorização/vídeo do Plenário e do Auditório, equipamentos de informática (inclusive notebooks), equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Acesso, CFTV - Circuito Fechado de Televisão, todo conteúdo que seja de propriedade do CRCES e bem de terceiros de uso exclusivo do CRCES, pelo valor de mercado.

2.3.24 Local e horário da prestação dos serviços

2.3.24.1. Após, a contratada deverá encaminhar as apólices dos seguros através do e-mail administrativo@crc-es.org.br ou na Sede deste Regional, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, ao Setor Administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da apólice e conseqüentemente pagamento da Nota Fiscal.

2.3.25. Rotinas a serem cumpridas

Do Aviso de Sinistro:

2.3.25.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.

2.3.25.2. A Central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território Nacional.

2.3.25.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

2.3.25.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente à aquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

2.3.25.5. A seguradora deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

2.3.26 Dos Bônus:

2.3.26.1. A contratada, independentemente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 01 (um), a bonificação para o período

2.3.26.2. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 01 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Da Franquia:

2.3.26.3. A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

2.3.26.4. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

2.3.26.5. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

2.3.26.6. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).

2.3.26.7. Isenção de franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

2.3.26.8. 10% (dez por cento) de prejuízos indenizáveis para Danos Elétricos/Curto-Circuitos, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.3.27 Dos Sinistros:

2.3.27.1. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndio, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e suas consequências, tais como desmoronamento, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com combate ao fogo, salvamento e desentulho no local, deve-se incluir outras coberturas, conforme segue:

2.3.27.2. Roubo ou furto, bem como, os danos causados por tentativa de roubos e furtos, incluindo vidros e reparos/reposição de encanamentos de cobre do sistema de ar refrigerados.

2.3.27.3. Raios e suas consequências.

2.3.27.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

2.3.27.5. Dano por granizo.

2.3.27.6. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

2.3.27.7. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

2.3.28 Da Indenização:

2.3.28.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

2.3.28.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

2.3.28.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiro na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

2.3.28.4. As Condições Contratuais (Condições Gerais, Especiais e Particulares do Plano de Seguro), previamente apresentadas, deverão ser enviadas juntamente com a apólice e não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar as disposições contratuais e editalícias, nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas;

2.3.28.5. Deverão ser apresentados, juntamente com a apólice, os procedimentos a serem observados em caso de sinistro, assim como, o número de telefone da central de atendimento do segurado.

2.3.28.6. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, que deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

2.3.28.7. Poderá haver Cláusula de Participação Obrigatória do Segurado.

2.3.29. Da Indenização Integral:

Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2.3.29.5. Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos:

Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3.29.6. Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos:

Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.3.29.7. Responsabilidade Civil e Operações:

Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3.29.8. Incêndios (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), queda de raio, explosão de qualquer natureza e queda de aeronaves:

Isento de franquia.

2.3.29.9. Roubo e/ou furto qualificado de bens:

Isento de franquia.

2.3.29.10. Tumultos, greves e lockout:

Isento de franquia.

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE; *

Diante da proximidade do vencimento da atual apólice, justifica-se a contratação de nova apólice de seguro predial com o objetivo de garantir a proteção patrimonial do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, mitigando riscos decorrentes de sinistros que possam comprometer a estrutura física, os equipamentos e o funcionamento das unidades.

Os imóveis a serem cobertos estão detalhados no quadro a seguir, contendo a descrição, o endereço e o valor de reconstrução:

| Item | Descrição | Valor do Imóvel para Reconstrução |
|-------------|---|--|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 82.000,00 |

Valores Assegurados:

· **Imóvel 01 – Bento Ferreira:** R\$ 4.701.971,0, correspondente à reconstrução física do prédio e ao sistema de energia fotovoltaica adquirido pelo Processo Licitatório nº 07/2019 (R\$ 225.000,00). O valor do terreno não está incluído.

· **Imóvel 02 – Centro (20º e 21º andares):** R\$ 1.500.000,00, relativo à reforma completa executada no imóvel por meio do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74, também sem incluir o valor do terreno.

· **Imóvel 03 – Sala Comercial:** R\$ 82.000,00, correspondente à reconstrução física da sala 903, desconsiderando o valor do terreno.

Coberturas da Apólice:

A apólice a ser contratada deverá contemplar **cobertura básica e acessória contra** :

- Incêndio, raio, explosão e fumaça
- Tempestade, vendaval e danos por água
- Quebra de vidros
- Danos elétricos (inclusive em equipamentos eletrônicos e de baixa voltagem)
- Roubo ou furto qualificado
- Responsabilidade civil do imóvel

Tais coberturas são necessárias para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo CRCES, preservar o erário público e garantir a recuperação rápida em caso de sinistros, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pelo fato de a atividade não estar entre as competências do quadro de pessoal do CRCES, o que recomenda sua execução indireta como solução técnica mais eficiente, segura e vantajosa.

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Foi realizado levantamento de mercado com empresas especializadas na prestação de serviços de seguro predial, com o objetivo de identificar os valores praticados, a capacidade técnica das seguradoras e as condições gerais de cobertura ofertadas para proteção de imóveis institucionais.

As cotações foram coletadas junto a empresas com experiência comprovada em seguro institucional, observando-se a compatibilidade com as necessidades do CRCES quanto ao escopo da cobertura, prazos de vigência, valores assegurados e atendimento a sinistros.

2. Análise das Alternativas Possíveis

Durante o planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Autogestão dos riscos patrimoniais:** hipótese descartada por ausência de estrutura interna, inviabilidade técnica e alto risco orçamentário, além de contrariar os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.
- **Contratação por meio de consórcio ou adesão a atas vigentes :** não identificada a existência de atas ou consórcios compatíveis com o objeto pretendido, nem aderentes à realidade de cobertura necessária para os imóveis do CRCES.
- **Execução indireta por meio de contratação de seguradora especializada:** identificada como a alternativa mais adequada, por garantir cobertura ampla, gestão eficiente dos riscos e pronta resposta a sinistros, além de ser solução consolidada no setor público.

3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro predial constitui a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o CRCES, considerando:

- A necessidade de **proteger o patrimônio público** frente a riscos diversos, como incêndio, explosão, danos elétricos, vendavais e responsabilidade civil;
- A **complexidade técnica** envolvida na gestão de seguros e na regulação de sinistros, atividades não compatíveis com as competências do quadro de pessoal do CRCES;
- O custo-benefício de contratar empresa que ofereça **cobertura completa** e assistência em caso de sinistro, permitindo rápida recuperação e continuidade das atividades institucionais;
- O alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público, previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação da nova apólice de seguro predial por meio de empresa especializada

representa a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando a proteção patrimonial do CRCES e a mitigação de riscos que possam comprometer a prestação de serviços à sociedade.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE; *

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de mensal é de R\$ 4.036,82 (quatro mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Esta contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro patrimonial multirrisco, abrangendo cobertura contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (como vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros), destinados à proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO; *

O parcelamento da solução não se mostra recomendável para o caso em tela, sendo mais apropriada a adoção de contratação única, do ponto de vista da eficiência técnica e administrativa. Isso porque, ao concentrar o seguro dos bens móveis e imóveis do CRCES sob a responsabilidade de um único contratado, garante-se maior controle da execução contratual por parte da administração, além de se assegurar a centralização da responsabilidade técnica e das garantias contratuais em uma única pessoa jurídica.

Ademais, a unificação da contratação proporciona maior agilidade nos atendimentos, mais facilidade na gestão da apólice e evita divergências de cobertura entre diferentes contratos, o que poderia acarretar riscos à proteção patrimonial da entidade.

Diante do exposto, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajosa para a administração pública, tampouco assegurar a integridade do objeto contratado de forma eficiente, podendo inclusive representar prejuízo à plena consecução dos objetivos da contratação.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

Essa contratação tem por finalidade assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis sob a tutela do CRCES, protegendo-os contra os riscos de eventuais sinistros, tais como incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e outros riscos diversos (como vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículos, danos elétricos e quebra de vidros), garantindo assim a continuidade das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES;

A contratação descrita dispensa a adoção de providências internas adicionais por parte da Administração, inclusive no que se refere à capacitação de servidores, uma vez que não se faz

necessária para a execução do objeto contratual.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação não se encontra vinculada a outras contratações correlatas ou interdependentes, sendo caracterizada como um processo autônomo, cuja execução independe de aquisições ou contratações complementares para atingir sua finalidade.

Durante a fase de planejamento, foi realizada a devida análise da interdependência com outros contratos ou objetos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, concluindo-se que não há necessidade de integração com outras contratações para assegurar a plena execução do objeto. Dessa forma, não foram identificados riscos associados à dependência técnica, funcional ou operacional de outros instrumentos contratuais.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUANDO APLICÁVEL;

Não há previsão de impactos ambientais relacionados à contratação. Para redução dos impactos ambientais que podem ocorrer em razão de eventuais danos ao patrimônio, recomenda-se a correta destinação de possíveis entulhos, vidros quebrados, restos de alvenarias e gessos ou outros materiais potencialmente poluentes.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. *

Com base nas informações estabelecidas neste documento, nas justificativas apresentadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Equipe de Planejamento DECLARA a viabilidade da contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do CRCES.

Normativos que disciplinam o serviço a ser contratado:

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Decreto nº 7.174](#), de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.



As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

| | | |
|--|--|--|
| Camila Amorim Santos Matrícula 203 | Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198 | Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 50 |
| Nome Matrícula | Nome Matrícula | Nome Matrícula |



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 14/07/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927614** e o código CRC **55F40D92**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 1/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Elaine Leopoldino Ferreira, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0927863** e o código CRC **8F724019**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 2/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Camila Amorim Santos, **ocupante de cargo em comissão neste** Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 203, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Camila Amorim Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927865** e o código CRC **DA8C8DE2**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 3/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Rodrigo dos Santos Sanz, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 50, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Rodrigo dos Santos Sanz

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo dos Santos Sanz, Coordenador**, em 14/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 15/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927868** e o código CRC **4208E1F6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos endereços abaixo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | QUANT. | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|--|--------|--------|-----------------------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | 30126 | 1 | R\$ 4.701.971,89 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | | 1 | R\$ 1.500.000,00 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | | 1 | R\$ 82.000,00 |

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da apólice.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista o Estudo Técnico Preliminar;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Garantia da contratação

4.1.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

4.1.3. Vistoria

4.1.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: administrativo@crc-es.org.br.

4.1.3.1.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.1.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.1.3.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.1.3.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço pelo CRCES, sendo obrigatória a emissão da apólice no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.1.2. Os valores a serem assegurados se deram da seguinte forma:

5.1.2.1. Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620: R\$ 4.701.971,89 (quatro milhões, setecentos e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), o valor assegurado se refere à reconstrução física do local e o sistema de energia fotovoltaica contratado através do Processo Licitatório nº 07/2019, no valor de R\$ 225.000,00, não incluindo o valor do Terreno.

5.1.2.2. Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250: R\$ 1.500.000,00, o valor de avaliação se refere à reconstrução física do local, devido ao fato de ter sido realizada uma reforma completa em toda estrutura física do imóvel, através do Processo Licitatório nº 10/2019, no valor de R\$ 1.499.856,74 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), não estando incluído o valor do Terreno.

5.1.2.3. Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), o valor assegurado se refere à reconstrução física do local, não incluindo o valor do Terreno.

5.1.3. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro predial para os imóveis acima citados, com COBERTURA BÁSICA E ACESSÓRIA CONTRA: Danificações ou perda total causada por incêndio, raio explosão, fumaça, tempestade, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos incluindo equipamentos eletrônicos e ou de baixa voltagem, roubo ou furto qualificado e responsabilidade civil do imóvel, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

5.1.4. As condições da apólice de seguro deverão anteder ao disposto no Termo de Referência que der origem à contratação, bem como às normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP - Superintendência de Seguros privados.

5.1.5. Imóvel 01 – Sede CRCES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|--|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$ 4.701.971,89 | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | |
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | |

5.1.6. Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | |

5.1.7. Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO | PRÊMIO LÍQUIDO |
|------|-----------------------------|------------------------------|----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | |

5.1.8.A empresa a ser contratada deverá cobrir 100% (cem por cento) dos eventuais prejuízos decorrentes de: incêndio, explosão e riscos diversos (roubo ou furto de bens, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil), de forma que a entidade seja indenizada na ocorrência de tais sinistros.

5.1.9.As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados na tabela referencial I (valor em risco declarado - VRD), com coberturas, limites máximos de indenização (LMI) e franquias apostos no item 9.

5.1.10. Os móveis, utensílios, mercadorias, máquinas e equipamentos poderão ser remanejados em suas dependências pelo CRCES, sem qualquer prejuízo ou adicional à cobertura contratada.

5.1.11. O seguro contra incêndio deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados de incêndio, explosão, mesmo que decorrentes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos, e, ainda, raio e suas consequências.

5.1.12. Se danos múltiplos e/ou sucessivos forem associados a diversos fatos geradores, sem que haja possibilidade de individualizá-los com respeito àqueles danos, numa relação de causa e efeito perfeitamente definida, o conjunto formado por todos eles serão interpretado como uma única "ocorrência".

5.1.13. O seguro contra os danos elétricos deverá cobrir, no mínimo, perdas e/ou danos físicos diretamente causados a quaisquer máquinas, equipamentos ou instalações eletrônicas ou elétricas devido a variações anormais de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica, inclusive a queda de raio ocorrida fora do local segurado.

5.1.14. Na hipótese de sinistro decorrente de risco simultaneamente amparado por várias coberturas, prevalecerá aquela que for mais favorável ao Tribunal, a seu critério, não sendo admitida, em hipótese alguma, a acumulação de coberturas e seus respectivos limites máximos de indenização contratados.

5.1.15. Incêndio, Explosão e Fumaça: cobertura de danos materiais por incêndios e pela fumaça dentro e fora do seu imóvel, e até mesmo prejuízos causados por explosão de qualquer motivo.

5.1.16. Cobertura de danos elétricos: cobertura de elevadores, ar-condicionado e bomba d'água.

5.1.17. Danos Elétricos: cobertura de danos aos bens e às instalações, em caso de curtos-circuitos originados por queda de raios ou variação de tensão na rede de energia.

5.1.18. Cobertura Quebra de Vidro Vendaval, Ciclone ou Chuva de Granizo: o imóvel e os bens protegidos em casos de ventos fortes ou chuva de granizo, que podem quebrar janelas, telhados entre outros.

5.1.19. Cobertura Responsabilidade Civil: garante ao segurado cobertura em caso de danos causados a terceiros.

5.1.20. Responder por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

5.1.21. No ato da assinatura da apólice, a contratada deverá apresentar os documentos que assegurem o total seguro dos imóveis do CRCES.

Cobertura Básica:

a) Incêndio, queda de raio, explosão de qualquer natureza: Contratação: Cobertura a Primeiro Risco Relativo, prédios e conteúdo, incluindo elevadores, sistema de ar condicionado, divisórias, equipamentos integrantes da subestação de energia do CRCES, quadros elétricos de distribuição de circuitos, equipamentos de sonorização/vídeo do Plenário e do Auditório, equipamentos de informática (inclusive notebooks), equipamentos do Sistema Integrado de Controle de Acesso, CFTV - Circuito Fechado de Televisão, todo conteúdo que seja de propriedade do CRCES e bem de terceiros de uso exclusivo do CRCES, pelo valor de mercado.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Após, a contratada deverá encaminhar as apólices dos seguros através do e-mail administrativo@crc-es.org.br ou na Sede deste Regional, na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, ao Setor Administrativo, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura da apólice e conseqüentemente pagamento da Nota Fiscal.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

Do Aviso de Sinistro:

5.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, Central de Comunicação para aviso de sinistro.

5.3.2. A Central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território Nacional.

5.3.3. A liquidação dos sinistros deverá ser feita num prazo não superior a 30 dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos apresentados pelo segurado ou beneficiário(s).

5.3.4. A contagem do prazo poderá ser suspensa quando, no caso de dúvida fundada e justificável, forem solicitados novos documentos, voltando a correr a partir do dia útil subsequente à aquele em que forem completamente atendidas as exigências pelo segurado ou beneficiário.

5.3.5. A seguradora deverá fornecer ao segurado o protocolo que identifique a data do recebimento do aviso de sinistro e os respectivos documentos.

Dos Bônus:

5.3.6. A contratada, independentemente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, elevando, em mais 01 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

5.3.7. A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 01 (um), de acordo com informações de ocorrência de sinistros.

Da Franquia:

5.3.8. A franquia considerada é obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.3.9. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.3.10. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

5.3.11. Isenção de franquia na cobertura básica (incêndio / raio / explosão / implosão).

5.3.12. Isenção de franquia na cobertura de vidros / letreiros / antenas / espelhos / mármore, limitado ao mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

5.3.13. 10% (dez por cento) de prejuízos indenizáveis para Danos Elétricos/Curto-Circuitos, limitado ao

mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Dos Sinistros:

5.3.14. Dos Riscos Cobertos: A cobertura principal cobre danos causados por incêndio, queda de raios e explosão causada por gás empregado no uso doméstico (quando não gerado nos locais segurados) e suas consequências, tais como desmoronamento, impossibilidade de proteção ou remoção de salvados, despesas com combate ao fogo, salvamento e desentulho no local, deve-se incluir outras coberturas, conforme segue:

5.3.15. Roubo ou furto, bem como, os danos causados por tentativa de roubos e furtos, incluindo vidros e reparos/reposição de encaixamentos de cobre do sistema de ar refrigerados.

5.3.16. Raios e suas consequências.

5.3.17. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.3.18. Dano por granizo.

5.3.19. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

5.3.20. Responsabilidade Civil (RC – Danos Pessoais).

Da Indenização:

5.3.21. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

5.3.22. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.23. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiro na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.3.24. As Condições Contratuais (Condições Gerais, Especiais e Particulares do Plano de Seguro), previamente apresentadas, deverão ser enviadas juntamente com a apólice e não poderão, em nenhuma hipótese, contrariar as disposições contratuais e editalícias, nem excluir ou minimizar as coberturas estipuladas;

5.3.25. Deverão ser apresentados, juntamente com a apólice, os procedimentos a serem observados em caso de sinistro, assim como, o número de telefone da central de atendimento do segurado.

5.3.26. O prazo para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias, referentes a eventuais sinistros, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela CONTRATADA, que deverão estar expressamente discriminados na apólice ou documento a ela vinculado.

5.3.27. Poderá haver Cláusula de Participação Obrigatória do Segurado.

Da Indenização Integral:

5.3.28. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

5.3.29. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.3.30. O seguro deverá garantir as avarias, perdas e danos materiais de origem imprevista e acidental sofridas pelos bens segurados em decorrência dos riscos constantes nas tabelas dos itens 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7.

5.3.31. Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado estão indicados nos quadros abaixo, com suas respectivas coberturas:

5.3.32. **Danos elétricos:** Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),

5.3.33. **Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos:** Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.3.34. **Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos:** Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3.35. Responsabilidade Civil e Operações: Franquia de 10% (dez por cento) sobre o valor dos prejuízos indenizáveis, com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5.3.36 – Incêndios (inclusive em decorrência de tumultos, greves e lockout), Queda de Raio, Explosão de Qualquer Natureza e Queda de Aeronaves: **Isento de franquia.**

5.3.37 – Roubo e/ou Furto Qualificado de Bens: **Isento de franquia.**

5.3.38 – Tumultos, Greves e Lockout: **Isento de franquia.**

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1.A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2.Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato do CRCES com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7.2.O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.3.O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.4.Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.5.O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.6.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.7.O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7.8.O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.9.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório/checklist para atesto de notas fiscais para aferição da qualidade da prestação do serviço.

7.1.2.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.3.A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.1.4.A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2. Do recebimento

7.2.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.2.O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3.O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.4.Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.5.Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.2.6.O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.7.A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.2.8.O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.9.Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.2.11.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.11.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação

7.3.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.3.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.3.1. o prazo de validade;

7.3.3.2. a data da emissão;

7.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.3.3.5. o valor a pagar; e

7.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de chave pix indicada pelo fornecedor, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada, ou através de boleto/fatura emitido por este.

7.5.1.1. Na impossibilidade de pagamento via chave pix ou boleto/fatura, o valor poderá ser transferido para conta bancária, desde que a mesma esteja em nome da empresa contratada.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos

na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Regime de execução

8.2.1.O regime de execução do objeto será empreitada por preço **global**.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.Habilitação jurídica

8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.2.10. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3. Qualificação Técnica

8.3.3.1. Comprovação de cadastro da empresa participante junto a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.3.3.2. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.3.2.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: **Prestação de serviços de seguros, tais como imobiliários, automotivos, dentre outros da mesma natureza.**

8.3.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.3.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.3.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.3.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.3.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à

execução contratual;

8.3.3.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.3.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.3.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.3.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.3.5.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.036,82 (quatro mil trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|--|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, Raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de aeronaves. | R\$4.701.971,89 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos Elétricos | R\$ 300.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |
| 03 | Quebra de Vidros, Espelhos, Mármore e Granitos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$400,00(quatrocentos reais) | |
| 04 | Roubo e Furtos mediante arrombamento | R\$ 50.000,00 | Sem Franquia | |
| 05 | Tumultos, Greves, Lockout e Atos dolosos | R\$ 10.000,00 | Sem Franquia | |

| | | | | |
|----|--|----------------|---|--|
| 06 | Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo e impacto de veículos | R\$ 50.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |
| 07 | Responsabilidade Civil e Operações | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$3.000,00(três mil reais) | |

9.1.2.Imóvel 02 – Edifício AMES:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 1.500.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 150.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

9.1.3.Imóvel 03 – Edifício Navemar:

| ITEM | COBERTURAS | VALORES DE COBERTURA | FRANQUIAS MÁXIMAS ADMITIDAS | VALOR DO PRÊMIO |
|------|-----------------------------|----------------------|--|-----------------|
| 01 | Incêndio, explosão e fumaça | R\$ 82.000,00 | Sem Franquia | |
| 02 | Danos elétricos | R\$ 10.000,00 | 10% do valor dos prejuízos apurados com o mínimo de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais) | |

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

· **Projeto 5008 - 6.3.1.3.02.01.024 - Seguro de bens imóveis.**

Vitória/ES, 20 de maio de 2025.

Elaine Leopoldino Ferreira

Coordenadora do Setor Administrativo

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 14/07/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 14/07/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0927875** e o código CRC **83061BBB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90018/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90018/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.036,82

DATA DA SESSÃO

Dia 24/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Processo 9079618110000798.000164/2024-95

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso VIII, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08 às 14:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | VALOR DO IMÓVEL PARA RECONSTRUÇÃO |
|------|---|-----------------------------------|
| 01 | Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 | R\$ 4.701.971,89 |
| 02 | Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 | R\$ 1.500.000,00 |
| 03 | Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 | R\$ 82.000,00 |

1.2.1. A contratação terá um item, que compreende o seguro para os três imóveis.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados,

vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.6.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, conforme trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.7. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo preço global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o

certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>; e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação

dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido o contrato ou instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite ao instrumento equivalente, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não assinar a Autorização de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

[8.1.12.](#) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla

defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Vitória/ES, 18 de julho de 2025.

Contador **WALTERLENO MAIFREDE NORONHA**

Presidente do CRCES



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 18/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936568** e o código CRC **41AD531B**.

Aviso de Contratação Direta nº 90018/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2025 15:35 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000034/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento.

Informação complementar:

Valor da contratação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.036,82

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Corretagem - Seguro | 1 | R\$ 4.036,82 | R\$ 4.036,82 |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
E PRESTAÇÃO DE CONTAS

(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas 

Buscar por Processo CRC-ES nº

90018/2025

Selecione a Situação:

Todas 

Período

até



Privacidade · Termos

Localizar

Total de resultados: 1

| | Processo CRC-ES nº | Situação | Modalidade | Nº/Ano | Data de Abertura | Objeto da Contratação |
|--|---|-----------------|-----------------------|-----------------|------------------|--|
| 🔍 | Aviso de Contratação Direta nº 90018/2025 | Em Andamento | Dispensa de licitação | 90018/2025 | 24/07/2025 | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento. |
| Hora Abertura | Valor | CNPJ Fornecedor | | Nome Fornecedor | | |
| 08:00 | - | - | | - | - | |
| Arquivos para Download | | | | | | |
| Aviso Contratação Direta 90018.2025 SEGURO IMOVEIS (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/07/Aviso_contratacao_direta_90018.2025_SEGURO_IMOVEIS.zip) | | | | | | |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

dade-Do-
ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados





[Acompanhar disputa](#)

Acompanhar disputa

Online

Dispensa Eletrônica N° 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Período para envio de lances: 24/07/2025 08:00:00 até 14:00:00

Aguardando disputa

Em disputa (1)

Encerrados

Exibindo 1 de 1 registro(s)

Retirar encerrados

Todos os Itens

1 CORRETAGEM - SEGURO

[<apelido>](#)

Fase de lances aberta

Valor estimado R\$ 4.036,8200
Melhor valor (unitário) R\$ 4.036,8200



Propostas iniciais

Melhores valores por fornecedor

Todos os lances

| Proposta | Quantidade ofertada | Valor unitário |
|------------|---------------------|----------------|
| Proposta 1 | 1 | R\$ 4.036,8200 |
| Proposta 2 | 1 | R\$ 4.095,7575 |





Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90018/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 CORRETAGEM - SEGURO

Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 4.036,8200



90.180.605/0001-02
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 2.735,2100
Valor negociado (unitário) -

GENTE SEGURADORA SA
RS



37.145.431/0001-56
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 4.095,7575
Valor negociado (unitário) -

RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA
DF



Voltar

Anular

Revogar



Acesso à Informação

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

| Fornecedor | Data declaração | Outras declarações (2) |
|--|------------------|---|
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa | 23/07/2025 17:09 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim |
| 37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP | 20/07/2025 17:37 | Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim |

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
DISPENSA 90018/2025

| | | | |
|-----------------------------|--|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | UF da UASG: | ES |
| Objeto da compra: | Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – anexo a este instrumento. | | |
| Entrega de propostas: | De 18/07/2025 às 15:35 até 24/07/2025 às 07:59 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 24/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 24/07/2025 às 08:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:39:12 | Senhores, bom dia!! |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:39:22 | O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade. |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:39:36 | A prestação de serviços para o CRCES é um ótima referência, além da garantia do recebimento pontual, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Termo de Referência. |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:41:24 | Informamos que a etapa de julgamento será iniciada às 14 horas de hoje, dia 24/07/2025, imediatamente após o encerramento da disputa de preços. |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:41:36 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:41:44 | Desejamos a todos uma boa disputa! |
| Sistema | 24/07/2025 às 08:41:53 | Apresentem seus lances!!! |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:02:26 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:02:26 | Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:06:59 | Boa tarde! Daremos início ao julgamento. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:07:10 | Convocaremos a apresentação da proposta da primeira colocada. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:09:39 | Prezados fornecedores, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:10:00 | A sessão será retomada as 14 horas de amanhã, dia 25/07/2025. |
| Sistema | 24/07/2025 às 14:10:08 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 24/07/2025 às 15:58:20 | A reabertura para envio de documento assim como a prorrogação do prazo, será concedida a todos os fornecedores que solicitarem antes de findar o prazo inicial. |
| Sistema | 24/07/2025 às 15:59:01 | Ratificamos que a sessão será retomada as 14 horas de amanhã, dia 25/07/2025. |
| Sistema | 24/07/2025 às 15:59:10 | Peço que estejam conectados para acompanhamento. |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:02:56 | Senhores, boa tarde!! |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:03:05 | Daremos prosseguimento ao julgamento. |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:03:49 | Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexo, a proposta da empresa GENTE SEGURADORA SA será aceita. |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:04:57 | Ocorre que no momento que enviou a proposta, a empresa também encaminhou sua documentação de habilitação. |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:05:39 | A documentação foi conferida e por ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexo, a mesma será habilitada. |
| Sistema | 25/07/2025 às 14:07:11 | Agradecemos a participação de todos na Dispensa Eletrônica n 90018/2025. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/07/2025 às 08:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 24/07/2025 às 14:02:26 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Corretagem - Seguro

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo a este instrumento.

| | | | |
|--------------------------------|--------------|-----------------|---------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 4.036,8200 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | | R\$ 4.036,8200 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 100,0000 | Situação: | Adjudicado e Homologado |

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***_5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R\$ 2.735,2100 (unitário) / R\$ 2.735,2100 (total)

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|----------------|---------------------|
| 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA UF endereço: RS | Não | R\$ 4.036,8200 | Proposta adjudicada |
| 37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF | Sim | R\$ 4.095,7575 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 24/07/2025 às 13:43:10 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.900,0000 |
| 24/07/2025 às 13:55:28 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.500,0000 |
| 24/07/2025 às 13:58:48 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.400,0000 |
| 24/07/2025 às 13:59:54 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.285,7500 |
| 24/07/2025 às 13:59:55 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.176,5800 |
| 24/07/2025 às 13:59:56 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 3.066,6700 |
| 24/07/2025 às 13:59:57 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.949,8500 |
| 24/07/2025 às 13:59:58 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.842,6200 |
| 24/07/2025 às 13:59:59 | 90.180.605/0001-02 | R\$ 2.735,2100 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema | 24/07/2025 às 14:00:11 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 14:08:43 | Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1. do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação. |
| Sistema para o participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 14:09:09 | Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1. do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação.. |
| Pelo participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 14:48:54 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:54 de 24/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. |
| Pelo participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 15:02:02 | Prezados, encaminhamos os docs. incorretamente. Pedimos reabertura para inserção dos docs |
| Pelo participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 15:03:55 | Desconsiderar os docs. enviados anteriormente. eram de outro processo do comprasnet |
| Pelo participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 15:03:59 | Perdão pelo equívoco |
| Sistema para o participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 15:56:53 | Senhores, tendo em vista que a solicitação foi feita antes de findar o prazo inicial, concederemos a abertura para envio do anexo com a concessão da prorrogação por mais duas horas, a contar da convocação inicial. |
| Sistema para o participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 15:57:18 | Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhores, tendo em vista que a solicitação foi feita antes de findar o prazo inicial, concederemos a abertura para envio do anexo com a concessão da prorrogação por mais duas horas, a contar da convocação inicial. . |
| Pelo participante 90.180.605/0001-02 | 24/07/2025 às 16:17:08 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:08 de 24/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|----------------------------------|
| 24/07/2025 às 14:00:11 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 24/07/2025 às 14:00:11 | Item encerrado para lances. |
| 24/07/2025 às 14:09:09 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1. do Termo de Referência - anexo do Aviso de Contratação.. |
| 24/07/2025 às 14:48:54 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 24/07/2025 às 15:57:18 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhores, tendo em vista que a solicitação foi feita antes de findar o prazo inicial, concederemos a abertura para envio do anexo com a concessão da prorrogação por mais duas horas, a contar da convocação inicial. . |
| 24/07/2025 às 16:17:08 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo. |
| 25/07/2025 às 14:04:10 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.735,2100. Motivo: Tendo em vista ter atendido aos requisitos do Aviso de Contratação e anexo, a proposta da empresa GENTE SEGURADORA SA será aceita.. |
| 25/07/2025 às 14:06:37 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado. |
| 28/07/2025 às 09:09:43 | Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.735,2100. |
| 28/07/2025 às 09:12:06 | Item homologado. |



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Setor Requisitante: ADMINISTRATIVO

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação Amylene Shneider Gonçalves Delunardo **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Termo de Referência.

Do Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência – anexo do Aviso de Contratação Direta.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Presidente, Walterleno Maifrede Noronha, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como cumpriu os requisitos do Aviso de Contratação Direta.

Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59* (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(*valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/24)

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total da Contratação: R\$ 2.735,21 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Diante dos dados expostos, o Presidente do CRCES, o Contador Walterleno Maifrede Noronha **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** a contratação em tela.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

Reconhecimento

Amylene Shneider Gonçalves Delunardo

Agente de Contratação

Assinado via SEI

Ratificação

Contador Walterleno Maifrede Noronha

Presidente do CRCES

Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 28/07/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 28/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947388** e o código CRC **5EAF0B01**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação da Dispensa Eletrônica nº 90018/2025, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Valor Total da Contratação: R\$ 2.735,21 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Informo que o valor excedente da reserva orçamentária poderá ser anulado, tendo em vista a economia da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 28/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947392** e o código CRC **A4525E8C**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0947392

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

Prezada Amylene,

Informo que foi emitido o empenho nº 291.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 29/07/2025, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0947695** e o código CRC **11DC7A54**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0947695

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 29.07.2025
Hora : 07:34

| Nº Empenho | Data do Empenho | Tipo do Empenho | Processo | Nº. Reserva | Exercício |
|------------|-----------------|-----------------|----------|-------------|-----------|
| 291 | 29.07.2025 | ORDINARIO | 2024-95 | 240 | 2025 |

| Conta de Despesa | Descrição da Conta | Projeto | SubProjeto |
|-------------------|-------------------------|---|------------|
| 6.3.1.3.02.01.024 | SEGUROS DE BENS IMÓVEIS | 5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA | - |

| Número do Evento | Descrição do Evento |
|------------------|--|
| 1148 | CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS |

| Dados da Modalidade (Fundamentação Legal) | | | |
|---|-------------|------------|---------------|
| Modalidade | Complemento | Número | Núm. Controle |
| Dispensa de Licitação | | 90018/2025 | 642 |

| Favorecido | | | |
|---|------------------------------|--|--|
| Favorecido : 3455 - GENTE SEGURADORA S/A | | CNPJ / CPF : 90.180.605/0001-02 | |
| Endereço : R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 | | Bairro : CENTRO HISTORICO | |
| CEP : 90020-060 | Cidade : PORTO ALEGRE | UF : RS | |
| Banco : | Agência : | Conta : | |

| Histórico do Empenho | Qtde Parcelas | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |
|--|---------------|----------------|-----------------------|
| SEGURO PREDIAL PARA OS IMÓVEIS DO CRCES. | 1 | R\$ 2.735,21 | R\$ 2.735,21 |

| Valor por Extenso |
|---|
| Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos |

| Dotação Orçamentária | Empenhos Acumulados | Valor deste Empenho | Saldo Atual |
|----------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| R\$ 4.566,47 | R\$ 0,00 | R\$ 2.735,21 | R\$ 1.831,26 |

| Parcelas Executadas | Total Executado | Total a Executar | Finalizado |
|---------------------|-----------------|------------------|------------|
| --- | R\$ 0,00 | R\$ 2.735,21 | NAO |

VITÓRIA, 29 de Julho de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [REDACTED] em 29/07/2025 14:52:08

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 29/07/2025 18:28:38
+00:00

Empenho nº 2025NE000291

Última atualização 30/07/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000164/2024-95

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Data de assinatura:** 29/07/2025 **Vigência:** de 29/07/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000030/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [28163343000196-1-000034/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de seguro para o patrimônio móvel e imóvel do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência – anexo do Aviso de Contratação Direta.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.735,21

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Nome ↕ | Data ↕ | Tipo ↕ |
|----------------------------|------------|-----------------|
| Empenho291SEGUROIMVEIS.pdf | 30/07/2025 | Nota de Empenho |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 90018/2025, encaminho o processo para emissão da ordem de serviços, gestão e fiscalização da execução.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 30/07/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950055** e o código CRC **63B90A91**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

SEI nº 0950055

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| Nº da OS: | 35/2025 |
| Data de Emissão: | 01/08/2025 |
| Área Requisitante: | ADMINISTRATIVO |
| Contratante: | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO |
| CNPJ: | 28.163.343/0001-96 |
| Endereço: | RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620 |
| Contratada: | GENTE SEGURADORA S.A |
| Empenho nº: | 291/2025 |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Subitem | SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|---------|--|--------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES | R\$ 2.735,21 |

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos seguintes endereços:

| Subitem | DESCRIÇÃO | VALOR POR IMÓVEL |
|---------|--|------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 - Sede CRCES | R\$ 1.985,03 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 - Edifício AMES | R\$ 621,38 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 - Edifício Navemar | R\$ 128,80 |

3.2. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme detalhamento no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, representada pela Sr.ª LUCIANA BATISTA NUNES, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, Presidente, em 01/08/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, Coordenadora, em 01/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952261** e o código CRC **F9CF22B0**.

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 16:31
Para: 'juridico.licitacao@genteseguradora.com.br';
'licitacao@genteseguradora.com.br'; 'Luciana'
Assunto: Encaminhamento Empenho e Ordem de Serviço
Anexos: Empenho_291_SEGURO_IMOVEIS.pdf; Ordem_de_Servico_.pdf

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 90018/2025, encaminho em anexo o empenho e a ordem de serviço.

Peço a gentileza de assinar a ordem de serviço e nos retornar por e-mail. Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--------------------|---|
| Nº da OS: | 35/2025 |
| Data de Emissão: | 01/08/2025 |
| Área Requisitante: | ADMINISTRATIVO |
| Contratante: | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO |
| CNPJ: | 28.163.343/0001-96 |
| Endereço: | RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620 |
| Contratada: | GENTE SEGURADORA S.A |
| Empenho nº: | 291/2025 |

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| Subitem | SERVIÇO | VALOR TOTAL |
|---------|--|--------------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES | R\$ 2.735,21 |

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES, situados nos seguintes endereços:

| Subitem | DESCRIÇÃO | VALOR POR IMÓVEL |
|---------|--|------------------|
| 1 | Imóvel Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-620 - Sede CRCES | R\$ 1.985,03 |
| 2 | Imóvel Alberto de Oliveira Santos, 42, 20º e 21º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-250 - Edifício AMES | R\$ 621,38 |
| 3 | Imóvel Rua Quintino Bocaiuva, 16, Sala 903, Vitória/ES, CEP: 29010-210 - Edifício Navemar | R\$ 128,80 |

3.2. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme detalhamento no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e anexos.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.1.3.02.01.024 - SEGUROS DE BENS IMÓVEIS.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ 90.180.605/0001-02, representada pela Sr.ª LUCIANA BATISTA NUNES, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, Presidente, em 01/08/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, Coordenadora, em 01/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952261** e o código CRC **F9CF22B0**.

LUCIANA
BATISTA
NUNES

Assinado de forma digital por LUCIANA BATISTA NUNES
Dados: 2025.08.12 12:22:37 -03'00'



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

Nº DE ITENS 000003

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CPF/CNPJ Cód. TELEFONE/FAX EMAIL
28.163.343/0001-96 01039253 (27) 32321-623 CONTABILIDADE@CRC-ES.ORG.BR

UF CIDADE BAIRRO
ES VITORIA BENTO FERREIRA

CEP ENDEREÇO
29050-620 RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 2.735,21 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 2.735,21 | 0.0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO | 01 | 29/09/2025 | 0,00 | 2.735,21 |

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

| CORRETOR | Cód. SUSEP | Cód. GENTE | |
|---|----------------|--------------------------------|---------|
| CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS | 100667528 | 0101251 | |
| CNPJ | TELEFONE | E-MAIL | % PART. |
| 11.720.864/0001-02 | (27) 32077-345 | LUCIANA@CONVENCESEGUROS.COM.BR | 100% |



**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

| Cobertura | Valor Segurado (R\$) | Valor Prêmio (R\$) |
|--|----------------------|--------------------|
| CHAVEIRO | 0,00 | 0,00 |
| INCENDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0, QUEDA DE DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO | 6.283.971,89 | 1.216,21 |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS | 460.000,00 | 1.012,62 |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES | 10.000,00 | 37,28 |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEUDO | 150.000,00 | 154,74 |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS | 50.000,00 | 269,98 |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACAO, CICLONE, IMPACTO DE COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | 10.000,00 | 1,24 |
| COLOCACAO DE TAPUME | 50.000,00 | 43,14 |
| ENCANADOR | 0,00 | 0,00 |
| ELETRICISTA | 0,00 | 0,00 |
| VIDRACEIRO | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMPEZA DE IMOVEL | 0,00 | 0,00 |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | 0,00 | 0,00 |

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Logradouro | Número | Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
|-----------|------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|-----------|----------|--------|
| 000001 | RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS | 30 | | | | | |
| | | | IMÓVEL 01 - SEDE CRC | BENTO FERREIRA | VITÓRIA | 29050620 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | | | | |
| INCLUIDO | 4851971.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | | | | |
| Descrição | | | | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0 E IMPLOSA0 | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0 E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0, IMPLOSA0, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 4.701.971,89 | 866,55 | - | 1.000,00 | 10.00 |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAI0, EXPLOSA0 E IMPLOSA0 | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

| | | | | | | |
|---|------------------------|----------------|--------|---|--------|-------|
| DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO E Q | INCÊNDIO (INCLUSIVE | Não Contratado | - | - | - | - |
| DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO, Q | ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | | 300.000,00 | 612,10 | - | 750,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEICULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | | Não Contratado | - | - | - | - |

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91**DADOS DA APÓLICE**

| | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------|-------|
| APÓLICE 01.18.0027596 | ENDOSSO 000000 | PROPOSTA 023584 | EMIÇÃO 27/08/2025 | | |
| TIPO DO DOCUMENTO APOLICE | | | | | |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | 10.000,00 | 37,28 | - | 500,00 | 10.00 |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | 150.000,00 | 154,74 | - | 500,00 | 10.00 |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (II) (DAN | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | 50.000,00 | 269,98 | - | 1.000,00 | 15.00 |
| Grades e fechaduras? SIM | | | | | |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | 10.000,00 | 1,24 | - | 1.000,00 | 15.00 |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91**DADOS DA APÓLICE**

| | | | | | |
|--|-----------------------|------------------------|--------------------------|----------|-------|
| APÓLICE 01.18.0027596 | ENDOSSO 000000 | PROPOSTA 023584 | EMIÇÃO 27/08/2025 | | |
| TIPO DO DOCUMENTO APOLICE | | | | | |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL,GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | 50.000,00 | 43,14 | - | 1.000,00 | 10.00 |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|------------------------------------|------------|---------------|-----------------|-------------------|---------------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COLOCACAO DE TAPUME | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| ENCANADOR | Contratado | - | - | - | - |
| ELETRICISTA | Contratado | - | - | - | - |
| VIDRACEIRO | Contratado | - | - | - | - |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DE IMOVEL | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência PLATINUM
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------------------|------------|---------------|
| Item | Logradouro | Número | | |
| 000002 | RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | 42 | | |
| Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
| IMOVEL 02 EDIFICIO | CENTRO | VITORIA | 29010250 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | |
| INCLUIDO | 1500000.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | |
| Descrição | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 1.500.000,00 | 294,88 | - | 1.000,00 | 10.00 |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | 150.000,00 | 326,50 | - | 750,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

| | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEICULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUARDA DE VEÍCULOS
TERRESTRES DE TERCEIROS (II)
(DAN

| | | | | | |
|--|----------------|---|---|---|---|
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---------------------------------|------------|--------|----------|------------|--------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COLOCACAO DE TAPUME | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| ENCANADOR | Contratado | - | - | - | - |
| ELETRICISTA | Contratado | - | - | - | - |
| VIDRACEIRO | Contratado | - | - | - | - |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DE IMOVEL | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência PLATINUM
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| | | | | |
|--------------------|------------------------------|-------------------|----------|--------|
| Item | Logradouro | Número | | |
| 000003 | RUA QUINTINO BOCAIUVA | 16 | | |
| Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
| IMOVEL 03 EDIFICIO | CENTRO | VITORIA | 29010210 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | |
| INCLUIDO | 82000.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | |
| Descrição | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 82.000,00 | 54,78 | - | 1.000,00 | 10.00 |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | 10.000,00 | 74,02 | - | 750,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

| | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEICULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUARDA DE VEÍCULOS
TERRESTRES DE TERCEIROS (II)
(DAN

| | | | | | |
|--|----------------|---|---|---|---|
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---------------------------------|------------|--------|----------|------------|--------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência STANDARD
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], [REDACTED] nº [REDACTED], e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], [REDACTED] nº [REDACTED], ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

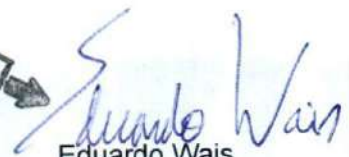
OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], [REDACTED] nº [REDACTED].

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2026.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2025.


Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente


Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato.
EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 25 de março de 2025
Rec. Firma: R\$20,60 + Selo digital: R\$5,80
0450 02 2500002.01064 a 01065 [617]

ZOLIM

* Tabelionato de Nota:
INACIO KOLOGESKI SIMAO
ESCR. AUTORIZADO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:32:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

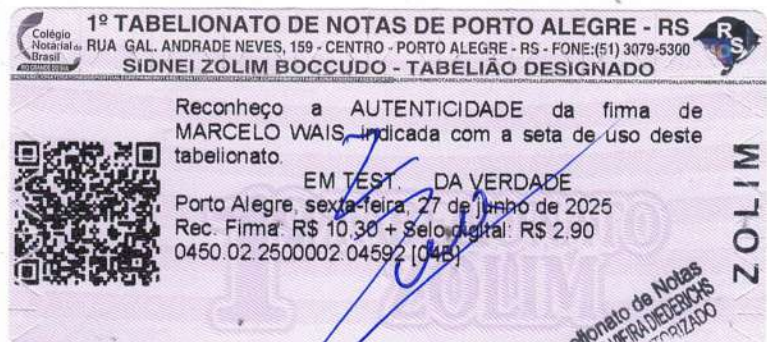
SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes à Sra. Luciana Batista Nunes**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] na [REDACTED] e à **Sra. Jocélia Erlacher Aquino**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], **nos poderes que me foram outorgados por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025.**

Porto Alegre-RS, 25 de junho de 2025.



Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº [REDACTED] - [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Colegio Notarial do Brasil
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, sexta-feira, 27 de junho de 2025
Rec. Firma: R\$ 10,30 + Selo Digital: R\$ 2,90
0450.02.2500002.04592 [048]

ZOLIM



1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
Escritório Autorizado

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|---|---|------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/12/1984 | |
| NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | | |
| LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO | NÚMERO 450 | COMPLEMENTO EDIF | |
| CEP 90.020-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO | MUNICÍPIO PORTO ALEGRE | UF RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br | | TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

30/07/2025, 08:16

Emitido no dia **30/07/2025** às **08:16:49** (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: 1/1

about:blank

2/2



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ

90.180.605/0001-02

CAPITAL SOCIAL

R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

EDUARDO WAIS

Qualificação:

Diretor

Nome / Nome Empresarial:

TANIA WAIS

Qualificação:

Diretor

Nome / Nome Empresarial:

SERGIO SUSLIK WAIS

Qualificação:

Presidente

Nome / Nome Empresarial:

MARCELO WAIS

Qualificação:

Diretor

Emitido no dia **30/07/2025** às **08:17:08** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:52 do dia 20/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2025.

Código de controle da certidão: **43F2.C66C.C833.39EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **03/09/2025**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 30 de julho de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/08/2025 às 08:53:59, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **8AA5B839CEDB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **03/09/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 30 de julho de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 04/08/2025 às 08:51:29, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A1A1255EA0C1**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 34213145/2025

Expedição: 20/06/2025, às 09:26:34

Validade: 17/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2025 a 13/09/2025

Certificação Número: 2025081514460575101333

Informação obtida em 20/08/2025 08:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de
Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 07/07/2025 09:46:37
Autenticação: E04E1D06-C4BB-4D76-A26A-6EF1100C1FAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35749138**
Autenticação: **46119204**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001133628

Identificação do Requerente: CNPJ N° 90.180.605/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/08/2025**, válida até **02/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0007.AD3D.3B40.BA36**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 20 de agosto de 2025, às 13h50min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

20/08/2025 13h50min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001617529837





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f0435ad3-7346-4e42-982e-3a2363259b8f**

Esta Certidão foi emitida em 18/08/2025, às 10:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a7364da6-491a-43f2-b099-f70ae6560b5d**

Esta Certidão foi emitida em 18/08/2025, às 10:23, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|--------------------|-----------------|
| EDUARDO WAIS | Diretor |
| MARCELO WAIS | Vice-Presidente |
| SERGIO SUSLIK WAIS | Presidente |
| TANIA WAIS | Diretor |

Código da Certidão: **CA06793_18082025_101939_556**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 16:31
Para: 'juridico.licitacao@genteseguradora.com.br';
'licitacao@genteseguradora.com.br'; 'Luciana'
Assunto: Encaminhamento Empenho e Ordem de Serviço
Anexos: Empenho_291_SEGURO_IMOVEIS.pdf; Ordem_de_Servico_.pdf

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Tendo sido homologada a Dispensa Eletrônica nº 90018/2025, encaminho em anexo o empenho e a ordem de serviço.

Peço a gentileza de assinar a ordem de serviço e nos retornar por e-mail. Ratificamos que a assinatura poderá ser digital, desde que seja possível a confirmação de sua autenticidade.

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000164/2024-95

1. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------------|---|
| Contrato nº: | 01.18.0027596 |
| Período da Vigência: | 01/08/2025 - 01/08/2026 |
| Nº da OS/OFB/NE: | 035/2025 |
| Objeto: | Prestação de serviços de seguro predial dos imóveis do CRCES |
| Valor dos Bens/Serviços Recebidos: | R\$ 2.735,21 |
| Contratante: | Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo |
| Contratada: | Gente Seguradora S.A. |
| Data da Entrega: | 27/08/2025 |
| Data do Recebimento: | 28/08/2025 |
| Prazo Originalmente Estipulado: | Mensal |
| | Demonstrativo (SEI 0994357) |
| | Portaria nº 52/2025 (SEI 0904528) 9079618110000798.000044/2025-79 |

2. TERMOS

O serviço foi prestado sem ocorrências e dentro do padrão de qualidade contratado e aceito pela administração.

Encaminho o boleto da prestação de serviço (SEI 0994379).

Pelo exposto, por este instrumento, **recebo provisoriamente os serviços**, submetendo para avaliação do gestor do contrato e posterior pagamento.

Ressaltamos que o pagamento dos serviços deverá ser efetuado até dia 29/09/2025, desde que não sejam identificados problemas técnicos ou divergências em relação às especificações previstas no certame.

O presente documento segue assinado pelo Agente Fiscalizador do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 28/08/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994414** e o código CRC **C7AEF1BC**.

Data de Envio:

28/08/2025 12:38:10

De:

sistemas.sei@cfc.org.br

Para:

kenia.silva@crc-es.org.br
administrativo@crc-es.org.br

Assunto:

Recebimento provisório referente seguro dos imóveis do CRCES

Mensagem:

Boa tarde, Kenia,

Encaminhamos, para ciência, o registro do recebimento provisório do serviço, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à tramitação do pagamento.

Anexos:

Atesto_0994414.html

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

| VALOR DO CONTRATO | VALOR DO EMPENHO | PREVISÃO DE RECEBIMENTO DA NF | | | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | | | SALDO DO CONTRATO | SALDO DO EMPENHO | |
|-------------------|-------------------------|-------------------------------|------------|----------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------|-------------------|------------------|--|
| | | PARC. | VENCTO | VALOR | NOTA FISCAL Nº (s) | RECEBIMENTO PROVISÓRIO (*1) | RECEBIMENTO DEFINITIVO (*1) | VALOR DA NF | | | |
| R\$ 2.735,21 | Emp 291 R\$ 2.735,21 | 1 | 29/09/2025 | 2.735,21 | | 28/08/2025 | 28/08/2025 | 2.735,21 | ZERADO | ZERADO | |
| | | 2 | | | | | | | | | |
| | | 3 | | | | | | | | | |
| | | 4 | | | | | | | | | |
| | | 5 | | | | | | | | | |
| | | 6 | | | | | | | | | |
| | | 7 | | | | | | | | | |
| | | 8 | | | | | | | | | |
| | | 9 | | | | | | | | | |
| | | 10 | | | | | | | | | |
| | | 11 | | | | | | | | | |
| | | 12 | | | | | | | | | |

DATA: 28/08/2025 **GESTOR DO CONTRATO/SUBSTITUTO (nome e assinatura via SEI):** Kenia Cristina da Silva de Marchi - Mat: 93

(*1) Inserir a data do recebimento provisório e definitivo realizado conforme disposto no art. 50, incisos I e II da Instrução Normativa n.º 5/2017 da SEGES/MPDG e art. 33, inciso I, alínea "h" da Instrução Normativa n.º 94/2022 da SGD/ME.

PREENCHIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA DIREX EM CASO DE REPROVAÇÃO PELO GESTOR DO CONTRATO

NO CASO DE OCORRÊNCIAS NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS CONTRATADOS E/OU NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, PROPOR PENALIDADE?

| | | | | |
|------------|--|---|--|------------------------------|
| NÃO | | | | Gestor do Contrato |
| SIM | | Instaurar processo administrativo para apuração de infrações cometidas pelo contratado: | | Departamento de Licitação |
| | | | | Coordenadoria Administrativa |

Data: **DIREX (carimbo e assinatura):**

Responsável pelo preenchimento:

Assinado eletronicamente via SEI

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO FORM-077/rev010



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi**, Assistente, em 28/08/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0994858** e o código CRC **274C2737**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000164/2024-95

ATESTO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do ES.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.AA

RELATÓRIO

No dia 28 de agosto de 2025 foi recebido o boleto para pagamento em nome da empresa GENTE SEGURADORA S.A referente prestação de seguro compreensivo empresarial para os imóveis do Conselho Regional de Contabilidade do ES no valor de R\$ 2.735,21 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Isto posto, verifiquei:

- i. que as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- ii. que o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
- iii. que há regularidade fiscal do contratado, conforme determina o contrato.

O serviço foi atestado pelo fiscal de contrato e avaliação do fornecedor foi devidamente preenchida.

Portanto, confirmo o atendimento do objeto em referência ao contrato supra mencionado.

Atesto a conformidade do que foi executado com o objeto contratado e posiciono-me favorável ao pagamento da fatura no valor total de:

R\$ 2.735,21 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Encaminho ao Departamento Financeiro para providências quanto ao pagamento.

Atenciosamente,

Kênia Cristina da Silva de marchi
Gestora do contrato
Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi, Assistente**, em 29/08/2025, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995183** e o código CRC **1F022BBA**.



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

Nº DE ITENS 000003

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

CPF/CNPJ 28.163.343/0001-96 Cód. 01039253 TELEFONE/FAX (27) 32321-623 EMAIL CONTABILIDADE@CRC-ES.ORG.BR

UF ES CIDADE VITORIA BAIRRO BENTO FERREIRA

CEP 29050-620 ENDEREÇO RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 30

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

| PRÊMIO LIQUIDO (R\$) | ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$) | CUSTO DE APÓLICE (R\$) |
|----------------------|----------------------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IOF (R\$) | PRÊMIO TOTAL (R\$) | JUROS (%) |
| 0,00 | 0,00 | 0.0000 |

FORMA DE PAGAMENTO

| TIPO DE COBRANÇA | PARCELA | VENCIMENTO | IOF (R\$) | VALOR (R\$) |
|------------------|---------|------------|-----------|-------------|
| BOLETO | | | | |

Nº PARCELAS
00



DADOS DO CORRETOR

| CORRETOR | CÓD. SUSEP | CÓD. GENTE | |
|---|----------------|--------------------------------|---------|
| CONVENCE ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS | 100667528 | 0101251 | |
| CNPJ | TELEFONE | E-MAIL | % PART. |
| 11.720.864/0001-02 | (27) 32077-345 | LUCIANA@CONVENCESEGUROS.COM.BR | 100% |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000987 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.18.0027596 **ENDOSSO** 000987 **PROPOSTA** 023584 **EMIÇÃO** 17/09/2025**TIPO DO DOCUMENTO** ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 17 de Setembro de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

COBERTURAS DA APÓLICE

| Cobertura | Valor Segurado (R\$) | Valor Prêmio (R\$) |
|--|----------------------|--------------------|
| INCENDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSAO, IMPLOSAO, QUEDA DE DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO | 12.485.943,78 | 0,00 |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMORES E GRANITOS | 910.000,00 | 0,00 |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACOES | 20.000,00 | 0,00 |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEUDO | 300.000,00 | 0,00 |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK-OUT E ATOS DOLOSOS | 100.000,00 | 0,00 |
| VENDAVAL,GRANIZO, FURACAO, CICLONE, IMPACTO DE CHAVEIRO | 20.000,00 | 0,00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | 100.000,00 | 0,00 |
| COLOCACAO DE TAPUME | 0,00 | 0,00 |
| ENCANADOR | 0,00 | 0,00 |
| ELETRICISTA | 0,00 | 0,00 |
| VIDRACEIRO | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMPEZA DE IMOVEL | 0,00 | 0,00 |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | 0,00 | 0,00 |

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| Item | Logradouro | Número | | |
|----------------------|------------------------------|-------------------|----------|--------|
| 000001 | RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS | 30 | | |
| Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
| IMÓVEL 01 - SEDE CRC | BENTO FERREIRA | VITORIA | 29050620 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | |
| MODIFICADO | 4851971.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | |
| Descrição | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSAO E IMPLOSAO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSAO, IMPLOSAO E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAI0, EXPLOSAO, IMPLOSAO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 4.701.971,89 | - | - | - | - |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAI0, EXPLOSAO E IMPLOSAO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

| | | | | | | |
|---|------------------------|----------------|---|---|----------|-------|
| DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO E Q | INCÊNDIO (INCLUSIVE | Não Contratado | - | - | - | - |
| DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOÇÃO, Q | ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | | 300.000,00 | - | - | 1.500,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS | | Não Contratado | - | - | - | - |
| PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

| | | | |
|--|-----------------------|------------------------|--------------------------|
| APÓLICE 01.18.0027596 | ENDOSSO 000987 | PROPOSTA 023584 | EMIÇÃO 17/09/2025 |
| TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO | | | |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | 10.000,00 | - | 400,00 10.00 |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | 150.000,00 | - | 3.000,00 10.00 |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS TERRESTRES DE TERCEIROS (II) (DAN | Não Contratado | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | 50.000,00 | - | - |
| Grades e fechaduras? SIM | | | |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | 10.000,00 | - | - |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

| | | | | | | | |
|--|---------------|----------------|--------|----------|--------|----------|------------|
| APÓLICE | 01.18.0027596 | ENDOSSO | 000987 | PROPOSTA | 023584 | EMIÇÃO | 17/09/2025 |
| TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO | | | | | | | |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | | Não Contratado | | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | | Não Contratado | | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | | Não Contratado | | - | - | - | - |
| VENDAVAL,GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | | 50.000,00 | | - | - | 3.000,00 | 10.00 |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | | Não Contratado | | - | - | - | - |

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|------------------------------------|------------|--------|----------|------------|--------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COLOCACAO DE TAPUME | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| ENCANADOR | Contratado | - | - | - | - |
| ELETRICISTA | Contratado | - | - | - | - |
| VIDRACEIRO | Contratado | - | - | - | - |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DE IMOVEL | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência PLATINUM
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| | | | | |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|----------|--------|
| Item | Logradouro | Número | | |
| 000002 | RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS | 42 | | |
| Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
| IMOVEL 02 EDIFICIO | CENTRO | VITORIA | 29010250 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | |
| MODIFICADO | 1500000.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | |
| Descrição | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 1.500.000,00 | - | - | - | - |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | 150.000,00 | - | - | 1.500,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

| | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEICULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUARDA DE VEÍCULOS
TERRESTRES DE TERCEIROS (II)
(DAN

| | | | | | |
|--|----------------|---|---|---|---|
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---------------------------------|------------|--------|----------|------------|--------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COLOCACAO DE TAPUME | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| ENCANADOR | Contratado | - | - | - | - |
| ELETRICISTA | Contratado | - | - | - | - |
| VIDRACEIRO | Contratado | - | - | - | - |
| SEGURANCA E VIGILANCIA | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DE IMOVEL | Contratado | - | - | - | - |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência PLATINUM
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 01/08/2025 às 24 horas do dia 01/08/2026.

ITEM DA APÓLICE

| | | | | |
|--------------------|------------------------------|-------------------|----------|--------|
| Item | Logradouro | Número | | |
| 000003 | RUA QUINTINO BOCAIUVA | 16 | | |
| Complemento | Bairro | Município | CEP | Estado |
| IMOVEL 03 EDIFICIO | CENTRO | VITORIA | 29010210 | ES |
| Situação | Valor Máximo Garantido (R\$) | Objeto Segurado | | |
| MODIFICADO | 82000.00 | PRÉDIO + CONTEÚDO | | |
| Descrição | | | | |

COBERTURAS

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---|----------------|--------|----------|------------|--------|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E QUEDA DE AERONAVES | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, QUEDA DE AERONAVES E FUMAÇA | 82.000,00 | - | - | - | - |
| Qual o segmento da empresa? PUBLICA | | | | | |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO E Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| INCÊNDIO (INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, GREVES E LOCKOUT), QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO, IMPLOSÃO, Q | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ALL RISKS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ANUNCIOS LUMINOSOS, PAINÉIS E LETREIROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS DE CAUSA EXTERNA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | 10.000,00 | - | - | 1.500,00 | 10.00 |
| DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESPESAS FIXAS CONSEQUENTE DE DANOS MATERIAIS (COBERTURA BÁSICA) | Não Contratado | - | - | - | - |
| DESENTULHO E DEMOLIÇÃO | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

| | | | | | |
|---|----------------|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COM ROUBO E FURTO QUALIFICADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SEM ROUBO E FURTO QUALIFICADO E SUBTRAÇÃO DE BENS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS (OPERADOS NO LOCAL) | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS MÓVEIS PRÓPRIOS E/OU ARRENDADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| FIDELIDADE DE EMPREGADOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEICULOS (INCÊNDIO E ROUBO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| GUARDA DE VEÍCULOS (INCÊNDIO) | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTES E QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| IMPACTO DE VEÍCULOS PERDA OU PAGAMENTO DE ALUGUEL EM DECORRÊNCIA DE RISCOS COBERTUROS NA COBERTURA BÁSICA | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEBRA DE VIDROS, ESPELHOS, MARMÓRES E GRANITOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| QUEDA DE AERONAVES E OUTROS AÉREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL EMPREGADOR | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E SIMILARES | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MORAIS | Não Contratado | - | - | - | - |
| LUCROS CESSANTES - PERDA DE LUCRO BRUTO | Não Contratado | - | - | - | - |
| RESPONSABILIDADE CIVIL | Não Contratado | - | - | - | - |



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025

TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GUARDA DE VEÍCULOS
TERRESTRES DE TERCEIROS (II)
(DAN

| | | | | | |
|--|----------------|---|---|---|---|
| RESPONSABILIDADE CIVIL PRODUTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO DE VALORES EM TRÂNSITO EM MÃOS DE PORTADORES | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO E/OU FURTO QUALIFICADO DE VALORES NO INTERIOR DAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE CONTEÚDO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS / GREVE / LOCK- OUT E ATOS DOLOSOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS) | Não Contratado | - | - | - | - |
| VAZAMENTO DE TANQUES OU RUPTURA DE TUBULAÇÕES | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL/GRANIZO/FURACA O/FUMACA/CICLONE/TORNAD O/IMPACTO DE VEICULOS/QUEDA DE AERONAVES/OUTROS AEREOS | Não Contratado | - | - | - | - |
| VENDAVAL, GRANIZO, FURACÃO, CICLONE, IMPACTO DE VEÍCULOS E TORNADO | Não Contratado | - | - | - | - |
| TUMULTOS - INCLUSIVE INCÊNDIO E ATOS DOLOSOS DECORRENTES DOS RISCOS COBERTOS | Não Contratado | - | - | - | - |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

SERVIÇO ASSISTÊNCIA 24H

| Coberturas | LMI | Prêmio | Franquia | Frnq. min. | % Frnq |
|---------------------------------|------------|--------|----------|------------|--------|
| CHAVEIRO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |
| COBERTURA PROVISORIA DE TELHADO | Contratado | - | - | 1.000,00 | 10.00 |



Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41,
15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.18.0027596 ENDOSSO 000987 PROPOSTA 023584 EMISSÃO 17/09/2025
TIPO DO DOCUMENTO ENDOSSO SEM MOVIMENTO DE PREMIO

PERFIL DO ITEM

Classe de Contrução SUPERIOR
Pacote de assistência STANDARD
Ocupação? ADMINISTRATIVO
O imóvel é tombado pelo Patrimônio Histórico? NAO